SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA.....:13 de Dezembro de 2012

VIGÊNCIA.....:13 de Dezembro de 2012 a 29 de Março de 2013

PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2012 Atividade 1001.101220006.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 242.230,94

VALOR TOTAL.....:R$ 242.230,94 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)

OBJETO.....:Reforma e ampliação de unidade básica de saúde São Sebastião e canto grande, conforme convênio firmado com ministério da saúde, contemplado na portaria de nº 1.170 através de propostas de nº 2400302474271/9290 e 2400302474298/10859.

CONTRATADA(O).....:CAMPO CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

CONTRATANTE.....:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ORIGEM.....:TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012-TP

CONTRATO Nº.....:20120070

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:ADAC4561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2012-TP. Objeto: Reforma e ampliação de unidade básica de saúde São Sebastião e canto grande, conforme convênio firmado com ministério da saúde, contemplado na portaria de nº 1.170 através de propostas de nº 2400302474271/9290 e 2400302474298/10859.. Vencedor(es): CAMPO CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, com o valor total de R$ 242.230,94(Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Quatro Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - CRISTIANE DE CASTRO BANDEIRA. 12 de Dezembro de 2012.

AFONSO BEZERRA - RN, 12 de Dezembro de 2012

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:F60AE53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 009/2012 ANGICOS(RN), 14 DE JANEIRO DE 2013.

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) FRANCISCO BATISTA FILHO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, 01 (uma) diária, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, na FECAM-RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

IARA MARQUES DE AZEVEDO CARNEIRO
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:10CA3A77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está convocando, a partir dessa publicação, nos dias úteis, no horário de expediente normal das 08:00 às 13:00hs, as empresas interessadas, para cadastramento no Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras. A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados na CPL, situado a Avenida Senador Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN. 14 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:1554DBA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Decreta Luto Oficial em todo o território do município de Angicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

- Considerando o falecimento do Senhor **Evaldo Soares Azevedo,** ex-vereador da Câmara Municipal de Angicos;

- Considerando, ainda, seus relevantes serviços prestados a cidade de ANGICOS, como Legislador Municipal;

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial pelo período de 01 (um) dia a contar desta data, em todo o território do Município de Angicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 11 de Janeiro de 2013, 191º da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:2400A076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 027/2013

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Afastamento**, a pedido, em 10 de janeiro de 2013, do Servidor **PAULO DE SOUZA SEGUNDO,** aprovado em Concurso Público Municipal realizado em 13/01/2008, para o cargo de **Médico Oftalmologista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de investidura no mandato eletivo de Prefeito no Município de Boa Saúde/RN, conforme o Art. 91 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de janeiro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:07093844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 172/2013

"Dispõe sobre a criação da Controladoria Geral no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bodó-RN e estabelece outras providências"

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, Prefeito do Município de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de tal município, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, a Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º. A Controladoria-Geral do Município é órgão de assessoramento à Administração Pública Municipal, a quem incumbe analisar e emitir parecer prévio fundamentado em processos administrativos relativos às despesas, licitações, empenhos prévios, prestação de contas, convênios, ajustes, acordos judiciais e extrajudiciais, consórcios, abertura de créditos suplementares e adicionais e ainda:

I – orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

II – elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

III – acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos;

IV – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

V – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos por entidades de direito privado;

VI – subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

VII – executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas e órgãos constitutivos do Poder Executivo;

VIII – verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

IX – tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito Municipal ao final de sua gestão, quando não prestados voluntariamente;

X – emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município, e nos casos de inspeções, verificação e tomadas de contas;

XI – zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento, de
manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

XII – exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 3º. A Controladoria-Geral do Município será dirigida por uma Comissão de Controle Interno composta por 03 (três) membros, sendo entre eles (dois) cargos comissionados CC2 e 01 (um) cargo comissionado CC1 - CONTROLADOR GERAL, devidamente especializados e capacitados tecnicamente para o exercício de função do Controle Interno.

§1º. A Comissão de Controle Interno a que se refere o "caput" deste artigo será composta das seguintes funções:

I – 01 Controlador Geral;

II –02 membros;

Art. 4º. São atribuições do Controlador Geral:

I – presidir os trabalhos da Comissão de Controle Interno;

II – determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades da Comissão de Controle Interno;

III – planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades da Controladoria-Geral do Município.

Art. 5º. Compete ao membro mais antigo na função, substituir o Controlador Geral em sua ausência e compor o "quorum" para deliberação da Comissão.

Art. 6º. Compete ao Secretário secretariar os trabalhos da Comissão, exercendo as funções de documentação dos atos praticados pela Comissão.

Parágrafo único. O secretario será escolhido entre os membros da controladoria geral do município, por seu Controlador Geral.

Art. 7º. A Comissão de Controle Interno delibera pelo "quorum" da maioria dos seus membros.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodó-RN, 02 de janeiro de 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:514BC2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 173/2013

LEI Nº. 173, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Cria A Secretaria Municipal De Meio Ambiente - Semma E Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Bodó - RN aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivos planejar, coordenar e executar as ações referentes às atividades de Meio Ambiente.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA será dirigida por um Secretário e terá a gestão de suas atividades orientadas e coordenadas por seus dirigentes e processados por meio dos seguintes órgãos:

I - Departamento de Meio Ambiente:
a)- Divisão de aprovação de projetos que interfiram no sistema ecológico;
b) – Divisão de fiscalização e preservação.

Art. 3° Ao Departamento de Meio Ambiente compete as seguintes atribuições:
I - estabelecer diretrizes destinadas à melhoria das condições ambientais do Município;

II – articular-se com instituições municipais, estaduais e federais para execução coordenada de programas relativos à preservação dos recursos naturais renováveis;

III – articular-se com órgãos federais e estaduais com vistas à obtenção de financiamento para programas relacionados com o reflorestamento ou manejo de florestas do Município;

IV – colaborar com órgãos (federais e estaduais) que atuam na proteção e melhoria da qualidade ambiental;

V – planejar, orientar, fiscalizar e avaliar o meio ambiente do Município;

VI – preservar e restaurar os processos ecológicos e essenciais e a integridade do patrimônio genético;

VII – proteger a fauna e flora;

VIII – promover, periodicamente, auditoria nos sistemas de controle de poluição e de preservação de riscos de acidentes das instalações e atividades de significado potencial poluidor incluindo a avaliação de seus efeitos sobre o meio ambiente, bem como da saúde dos trabalhadores e da população;

IX – coordenar a fiscalização da produção, estocagem, do transporte e comercialização de matérias bem como da utilização de técnica, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a sadia qualidade de vida e do meio ambiente;

X – exigir, na forma da Lei, para implantação de atividade de significativo potencial poluidor, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará publicidade, assegurada a participação da sociedade civil em todas as fases de elaboração;

XI – estabelecer e coordenar o atendimento às normas, critérios e padrões de qualidade ambientais;

XII – promover medidas judiciais e administrativas no intuito de responsabilizar causadores de poluição e degradação ambiental;

XIII – exigir, na forma da lei, através do órgão encarregado da execução da política municipal de proteção ambiental, prévia autorização para instalação, ampliação e operação de instalações ou atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

XIV – estimular a utilização de alternativas energéticas, capazes de reduzir os níveis de poluição, em particular o gás natural e do biogás para fins automotivos;

XV – implantar unidades de conservação representativas dos ecossistemas originais do espaço do Município;

XVI – incentivar a integração das faculdades locais, universidades, instituições de pesquisa e associações civis nos esforços para garantir e aprimorar o controle de poluição, inclusive no ambiente de trabalho;

XVII – orientar campanhas de educação comunitária destinadas a sensibilização do público e as instituições de atuação no Município para os problemas de preservação do meio ambiente;

XVIII – garantir o amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes e causas de poluição e degradação ambiental;

XIX – promover a conscientização da população e adequação do ensino de forma a assegurar a difusão dos princípios e objetivos da proteção ambiental, e do desenvolvimento sustentável;

XX – assessorar a Administração Municipal em todos os aspectos relativos à ecologia a preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente passa a denominar-se Secretaria Municipal de Turismo e dela será desmembrado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, o departamento de Meio Ambiente com as respectivas atribuições.

Art. 5º Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, com subsídios fixados em lei municipal.

Parágrafo único. O Cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente passa a denominar-se Secretário Municipal de Turismo, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá baixar ato administrativo, por meio de Decreto, dando outras atribuições à Secretaria e aos Departamentos criados por esta Lei, bem como às suas Divisões, no interesse da Administração Pública.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA com os cargos de provimento efetivo e provimento em comissão, bem como, de bens e serviços necessários ao regular desempenho das atribuições da citada Secretaria Municipal.

Art. 8º As alterações orçamentárias necessárias à aplicação da presente Lei serão previstas em Lei posterior.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D7A33647

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–3, Assessoria Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A6C23AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***ANTÔNIO INÁCIO DOS SANTOS,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Diretor de Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:9867FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***EXPEDITO PINHEIRO DA SILVA,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–3, Divisão Fiscalização Acompanhamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4652784E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Srª. ***MARIA DE JESUS CARVALHO,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Diretora de Departamento da Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:98309D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***JOSÉ SEVERIANO FILHO,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Diretor de Departamento de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:37A12CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***CÍCERO CAMELO DA SILVA,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–3, Divisão de Controle de Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 02 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F24F91A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a Srª. ***FRANCISCA SAMAIANA SANTOS SILVA***, do Cargo em Comissão de CC–3, Divisão do Arquivo Central, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 14 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:93972556

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Srª. ***SARA DE MEDEIROS PEREIRA***, para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Membro da Controladoria Geral, lotada na Controladoria Geral do Município de Bodó/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 14 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2E90C24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Srª. ***FRANCISCA SAMAIANA SANTOS SILVA***, para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Membro da Controladoria Geral, lotada na Controladoria Geral do Município de Bodó/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 14 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:1558B89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a Srª FRANCISCA SAMAIANA SANTOS SILVA Membro da Comissão Permanente de Licitação pela Srª CAMILA ISABELE DE SOUZA LUIZ, ficando assim a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Membro CAMILA ISABELE DE SOUZA LUIZ

Membro ELZA MARIA PACHECO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BODÓ/ RN, em 14 de Janeiro de 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:61957F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Srª. ***ALCIONE DANTAS DE BRITU,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–1, Secretária Municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 14 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:0B1C696E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Srª. ***MARIA ALDENORA DA SILVA,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Diretora de Aprovação de Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 14 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FB83F432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2013

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº. ***ANTÔNIO FRANCISCO DE MACEDO NETO,*** para exercer o Cargo em Comissão de CC–2, Diretora de Fiscalização e Preservação, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 14 de janeiro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:99292836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Direção que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ELIZABETH PEDRO BEZERRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 323.030.628-70, RG nº 002.722.846 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de DIRETORA, da Escola Municipal Avelino Matias Xavier, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:17D02169

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 15/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Vice Direção que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora PATRICIA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 050.885.144-09, RG nº 1.836.374 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de VICE-DIRETORA, da Escola Municipal Avelino Matias Xavier, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:CA634393

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Direção que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ WELIS ALVES DANTAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 584.969.474-91, RG nº 1.359.155 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de DIRETOR, da escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:6853D4D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Vice Direção que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARILDA MAIA SILVA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 020.480.824-32, RG nº 1.452.159 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de VICE-DIRETORA, da Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:5F6EF2FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Direção que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 011.786.984-83, RG nº 1.781.931 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de DIRETORA, da Creche Municipal Antônio Gomes da Silveira, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:CB0B1C5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia Vice Direção que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA BELCIDES DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 523.686.024-53, RG nº 000.858264 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de VICE - DIRETORA, da Creche Municipal Antônio Gomes da Silveira, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:955E3EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA SEG Nº 016/13-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Chefe de Depto da Secretaria de Ação Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **GISLEUDO PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 063.651.944-98, portadora do RG nº 002.181.340/SSP-RN para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Coleta e Processamento de Dados – Cadastro Único -** nível **CC-3**, da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 3º O Chefe nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de janeiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1CD1B2A9

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 037/13-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Habitação e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **WILLIANA KELLYS FERNANDES COSTA**, brasileira, solteira, CPF nº 031.438.654-82, portadora do RG nº 001.766.242/ SSP-RN para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Habitação,** da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, nível **CC-3**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. Cópia do **Termo de Posse**, depois de assinado pela empossada e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 3º A **pessoa** nomeada, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em **02** de janeiro 2013; 144 Anos da Emancipação Politica.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B3D09936

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 1 – ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE
PROCESSO Nº 000100/2012 PREGÃO Nº 009/2012

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 1, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - ME, C.N.P.J nº. 01.632.241/0001-16, com sede na rua Coronel Antonio de Melo, n°. 174, Centro, Campo Grande - RN. **OBJETO:** Aditivo de acréscimo para suprir necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Valor:** R$ 15,84 (Quinze reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º. Caraúbas/RN, em 27 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:BD458090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEG Nº 065/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração de Caraúbas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL**, brasileiro, solteiro, cientista social, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.323.504-34, RG nº 876.674/SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Administração**, nível **CC-I**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Secretário nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **10** de janeiro 2013**;**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:7EBA8C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEG Nº 064/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Pessoal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **KEN ROBERT PRAXEDES DE BRITO,** brasileiro, casado, Mercadólogo, inscrito no CPF sob o nº 049.253.634-17, RG nº 1.702.617 SSP-RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Pessoal**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º O nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013**.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **10** de Janeiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:C91877C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2013-GP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento de Diretora Geral Postos de Saúde e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/93, e, ainda de acordo com o que dispõe a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, de 10 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCISCA FERREIRA DE MENEZES**,** brasileira, solteira inscrita no CPF nº. 159.064.138-29 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 273465491/SSP/SP, para ocupar cargo de provimento em comissão de **Diretora Geral Postos de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,** nível **CC 4,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º A nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de Janeiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:202D07EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 063/2013-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento de Diretora de Almoxarifado e Transportes e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/93, e, ainda de acordo com o que dispõe a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, de 10 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIANNE TAVARES DE MORAIS**,** brasileira, solteira inscrita no CPF nº. 736.475.004-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 1056978/SSP/RN, para ocupar cargo de provimento em comissão de **Diretora de Almoxarifado e Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde,** nível **CC 4,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º A nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de Janeiro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:7591C90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 000021/2012 PREGÃO 000003/2012

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULO PRÓPRIO, NO TRASLADO DE PACIENTES, PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CIRURGIAS E TRATAMENTOS DE HEMODIÁLISE, BEM ASSIM, DAS EQUIPES DO PROGRAMA PSF/SAÚDE BUCAL, COMO FORMA DE ATENDER DEMANDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2012.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente Termo, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, e as pessoas físicas:

DIEGO MURILO TARGINO SANTOS, residente e domiciliado na Rua Milton Oliveira Fernandes, nº 20, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 080.341.554-03 e Registro Geral nº 002.377.313 SSP/RN.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, residente e domiciliado na Rua Ismael Siqueira Cortez, nº 912, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 736.499.024-00 e Registro Geral nº 576.369 SSP/RN.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Presidente João Goulart, nº 366, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 721.981.504-25 e Registro Geral nº 319.414 SSP/RN.

ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Mãe Ritinha, nº 41, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 032.060.144-76 e Registro Geral nº 1.879.876 SSP/RN.

CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins de Miranda, nº 195, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 039.150.504-15 e Registro Geral nº 110.583 SSP/RN.

LUCIMAR GOMES DE FREITAS, residente e domiciliado na Rua Sítio Igarapé, Zona Rural, Caraúbas/RN, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 009.696.734-00 e Registro Geral nº 1.841.048 SSP/RN, e,

CONSIDERANDO, que a legislação regente permite prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por até um ano;
CONSIDERANDO, que o pregão em tela vigerá até 20 de dezembro do ano em curso;
CONSIDERANDO, que o prazo estabelecido na ata de origem somente alcança 10 (dez) meses;
CONSIDERANDO, que em seus termos está previsto a possibilidade de prorrogação de sua vigência;
CONSIDERANDO, que a prorrogação prevista alcança apenas 02 (dois) meses, sendo, janeiro e fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO, a anuência de todos aqueles beneficiários da Ata de Registro de Preço e o interesse público que esta prorrogação representa;
CONSIDERANDO, os princípios de administração pública fundados na continuidade dos serviços públicos; na indisponibilidade do interesse público, e na supremacia do interesse público sobre o privado;
CONSIDERANDO, parecer técnico, lavra da Procuradoria Geral do Município acostado aos autos;
DECIDEM

1º Prorrogar, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência da Ata de Registro de Preços firmada dia 20 de fevereiro de 2012, cujo objeto é registro de preços para prestação de serviços em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do município, para tratamento de saúde, realização de exames e consultas especializadas, cirurgias e tratamentos de hemodiálise, bem assim, das equipes do programa PSF/Saúde Bucal, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2012, pelo período de 21 de dezembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2013.

2º Permanecem sem qualquer alteração os demais termos constantes da ata de Registro de Preços que aqui são ratificadas.

E por estarem todos de pleno acordo, firmam o presente Termo.

Caraúbas/RN, 20 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Contratante

DIEGO MURILO TARGINO SANTOS

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

JOSÉ CANDIDO DA SILVA

ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA

CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA

LUCIMAR GOMES DE FREITAS

TESTEMUNHAS:

NOME
C.N.P.F.

NOME
C.N.P.F.ESTEMUNHAS:
IVAN VIANA CARA_____
sentero de Preço

ANEXO I
DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCURSO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
02	Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para tratamento de hemodiálise	Caraúbas/Mossoró/Caraúbas	Viagem	R$ 95,00
03	Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir pacientes para procedimentos especializados como consultas, exames, cirurgias, dentre outros.	Caraúbas/Mossoró/Caraúbas	Viagem	R$ 95,00
04	Veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais da equipe da PSF	Caraúbas /Miranda /Caraúbas	Viagem	R$ 40,00

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:48B6F194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 6 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120075 PROCESSO Nº. 000120/2012 DISPENSA Nº. 01020002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** WALTER DE OLIVEIRA, C.N.P.F nº. 903.898.244-53, residente na Praça Elisabete Elita de Lima, n°. 48, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de locação de veículo com capacidade para 4 passageiros, para conduzir profissionais do PSF, no trajeto Caraúbas/ Santo Antônio/ Caraúbas. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II. Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:26C35262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2013-GP

PORTARIA Nº 008/2013-GP
EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - CDRIS, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, PARA O ANO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Nº 382 e Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado para o ano de 2013, o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - CDRIS,** do Município de Cerro Corá/RN, assim constituído:
I – ÓRGAOS GOVERNAMENTAIS

ORGAO	NOME	FUNÇÃO
Prefeitura Municipal	RAIMUNDO MARCELINO BORGES	Presidente
Prefeitura Municipal	JAILMAR JARGAS DA S. RODRIGUES	Suplente
Sec. Mun. Agricultura	CLODOALDO CANDIDO DA SILVA	Membro
Sec. Municipal. de Trabalho, Habitação e Assistência Social	MARIA DE FÁTIMA MELO	Suplente
Séc. Mun. Educação	ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	Membro
Séc. Mun. Educação	MARIA AMÁLIA QUERINO OLIMPIO	Suplente
EMATER	LUZIA CLÁUDIA ALVES	Membro
EMATER	MOADY MAIKELL DA S. VIEIRA	Suplente

II – ORGAOS NÃO GOVERNAMENTAIS

ORGAO	NOME	FUNÇÃO
Sindicato Trab. e Trabalhadoras na Agric. Familiar - SINTRAF	MARIA ZILDETE DA SILVA	Membro
Sind. Trab. e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF	GEOVANE DAMATA PAZ	Suplente
Conselho Municipal do FUMAC	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	Membro
Associação das Mulheres Cerrocoraenses - AMUC	ANA MARIA CANÁRIO DE BRITO	Suplente
Conselho das Associações Comunitárias	ÉLIO DE MEDEIROS	Membro
Assoc. Desenvolv. Com. Serra Verde e Adjacências - ADESCOVERDE	WALFREDO LUCIANO DE LIMA	Suplente
Assoc. de Reforma Agrária (ASS. SANTA ROSA)	JEOVÁ TOMAZ DA SILVA	Membro
Associação. de Reforma Agrária (ASS. SÃO FRANCISCO)	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	Suplente

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria tratará de qualquer assunto relacionado ao Desenvolvimento Rural e Integrado no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 10 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:633A9B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2013-GP

PORTARIA Nº 009/2013-GP
EM 10 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CERRO CORÁ/RN, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CERRO CORÁ/RN,** assim constituído**:**

I – ÓRGAOS GOVERNAMENTAIS

ORGAO	NOME
Executivo Municipal	RAIMUNDO MARCELIPO BORGES
Executivo Municipal	MARIA DE FÁTIMA MELO
Executivo Municipal	CLODOALDO CANDIDO DA SILVA
Legislativo Municipal	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Sind. Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF	MARIA ZILDETE DA SILVA
Associação de Reforma Agrária (ASSENTAMENTO SANTA ROSA)	JEOVÁ TOMAZ DA SILVA
Igreja Católica	FRANCISCO DE ASSIS ALVES

Art. 2º. O Conselho de que trata esta Portaria tratará de assuntos relacionados a Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 10 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:053FA57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Revoga a portaria Nº 064/2012-GP que nomeou os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei nº 999, de 05 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os membros que compõe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituída pela lei Nº 999, de 05 de junho de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 10 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B7A1AA0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, deste município,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei nº 999, de 05 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituída pela lei Nº 999, de 05 de junho de 2012, formada pelos seguintes membros:
Coordenador: **LUCINETE ROSEMIRO**
Secretário: **MAURI PEREIRA DOS SANTOS**
Setor Técnico: **GUSTAVO JOSÉ AZEVÊDO MEDEIROS DA SILVA**
Setor Operacional**: JOSÉ JÓRIO MARTINS**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 11 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:CFB94311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Exonera os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, deste município,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e, nos termos do Decreto nº 769, de 05 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar todos os membros que constituem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituída pela lei Nº 999, de 05 de junho de 2012, e nomeados pela Portaria Nº 065, de 05 de junho de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 11 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7B8C5FE2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório MC/ RN N° 004/2013
Pregão Presencial n° 001/2013
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 14 de janeiro de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível aquisição de Combustível, gás GLP e Vasilhame,** tipo menor preço por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **28 de janeiro de 2013**, às 09:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 11 de janeiro de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:27EEFB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 001/2013-GP DE 02 DE JANEIRO DE 2.013

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO , portador do C.N.P.F(MF) nº 055.336.534-73, RICARDO MENEZES DA SILVA, portador do C.N.P.F(MF) 038.733.784-93 e ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, portadora do C.N.P.F(MF) nº 423.377.714+15, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro permanente do Município, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.
Parágrafo Único: A Comissão de que dispõe o caput deste diploma legal será presidida pelo membro designado ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO , portador do C.N.P.F(MF) nº 055.336.534-73, Secretariado por ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, portadora do C.N.P.F(MF) nº 423.377.714+15, e assistida por RICARDO MENEZES DA SILVA, portador do C.N.P.F.(MF) 038.733.784-93.

Art. 2º - DESIGNAR, como suplente para os membros da Comissão Permanente de Licitação o(s) Servidor(es) ANTONIO HERONILDO LEITE e JOSÉ WILSON MENEZES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, em 02 de Janeiro de 2013

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:F750A9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº. 002/2013-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2.013

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor RICARDO MENEZES DA SILVA, portador do C.N.P.F(MF) 038.733.784-93, para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, tendo como equipe de apoio, ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO e ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN, em 02 de Janeiro de 2013

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:0A230216

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 015/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia Membros de Comissão de Avaliação do Imóvel, que menciona e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra RN, usando das atribuições legais, em
conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Orgânica Municipal, Promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os senhores CÉLITON DE BRITO LEITE, HUDSON GRAZIANE DO NASCIMENTO GUIMARÃES E RICARDO MENEZES DA SILVA sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel, para avaliação de imóveis no âmbito do município de Felipe Guerra RN.
Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior fará a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste município, tudo mediante laudo cirscuntanciado do imóvel ora mencionado.
Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Imóvel realizará a avaliação do que trata o artigo anterior, mediante a solicitação dos serviços mencionados e de interesse da administração para os fins que fizerem necessários e de acordo com as legislações vigente.
.**Art. 4º** - O Laudo Circunstanciado do Imóvel deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em Cartório de Registro Civil/ e ou no registro do imóvel na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação,
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Felipe Guerra, 09 de janeiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:A9EE40AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 010004/13 (Processo Nº. 03010004/13)
Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza na Rua José Gurgel, nº320, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN., ratifico a dispensa de licitação de nº 010004/13, no valor mensal de R$ 500,00(Quinhentos reais), com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93. Felipe Guerra RN, 09 de janeiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:60C7A69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 010004/13 PROCESSO Nº. 03010004/13
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
LOCADOR: FRANCISCO ESCOLÁSTICO DE SOUZA - CPF: 138.845.574-91, RG nº 534.439-SSP/RN. O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Rua José Gurgel, nº320, para funcionamento Da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00(Seis mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 09 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2013, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 10 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:A91EB4BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 016/2012

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Irafran Lopes Nobre de Almeida para assumir o Cargo de Diretor Técnico da Unidade de Saúde Francisco Assis do Amaral, neste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 10 de janeiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7812A714

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCICIO 2013

LEI Nº 012 /2012

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ITAU/RN para o Exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAU-RN
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de ITAU/RN para o exercício de 2013, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º – A receita total é estimada no valor de R$ 20.265.860,00 (vinte milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º – As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2013
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR 2013
1 RECEITAS CORRENTES	20.787.620,00
1.1 Receita Tributária	340.000,00
1.2 Receitas de Contribuições	810.000,00
1.3 Receita Patrimonial	70.000,00
1.4 Receita de Serviços	3.000,00
1.4 Transferências Correntes	19.051.120,00
1.5 Outras Receitas Correntes	513.500,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	947.200,00
2.1 Alienação de Bens	50.000,00
2.2 Transferências de Capital	894.200,00
2.3 Outras Receitas de Capital	3.000,00
Contas Retificadoras	-1.468.960,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-1.468.960,00
TOTAL DA RECEITA	20.265.860,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º – A despesa total é fixada no valor de R$ 19.906.034,00 (dezenove milhões novecentos e seis mil e trinta e quatro reais):

Parágrafo Único: A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 359.826,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais) servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art.5º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: **EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2012.**

Art.5º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 1% (um) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes á amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar. **SUPRIMIDO PELA EMENDA 001/2012.**

Art. 6º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a: **SUPRIMIDO PELA EMENDA Nº 002/2012.**

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo; **SUPRIMIDO PELA EMENDA Nº 002/2012.**

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações; **SUPRIMIDO PELA EMENDA Nº 002/2012.**

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios; **SUPRIMIDO PELA EMENDA Nº 002/2012.**

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, e em Programas de Trabalhos relacionados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções; **SUPRIMIDO PELA EMENDA Nº 002/2012.**

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2012, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior ás previsões de despesas fixadas nesta Lei; **SUPRIMIDO PELA EMENDA Nº 002/2012.**

Art. 7º – O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados á disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada á celebração dos instrumentos.

Art. 10º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 11º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 12º – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agencias nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 13º – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013 revogadas as disposições em contrário.

ITAU-RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

ANTONIO EDSON MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:9F3419BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 019/2013 - NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA GP Nº. 019/2013

Nomeia Diretor Municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. Erica Franci Câmara Barreto, para o cargo comissionado de Diretora do Jardim Escola Pimpolândia, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de janeiro de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:F633F4AD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL 004/2013 - DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 004/2013

Jardim de Angicos /RN, 09 de janeiro de 2013.

"Dispõe sobre a decretação do ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Jardim de Angicos/RN e dá outras Providências"

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a situação de total descontrole administrativo decorrente da gestão municipal anterior;

CONSIDERANDO a inexistência de documentos administrativos na sede da Prefeitura Municipal que indiquem a real situação dos procedimentos de licitação e dos atos administrativos praticados pela administração anterior;

CONSIDERANDO que o Gestor Municipal anterior até o momento não disponibilizou as informações necessárias para o normal processo de transição, impossibilitando o conhecimento da realidade administrativa do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza urgente, visando à continuidade dos serviços essenciais à população, tais como prestação de serviços médicos, de limpeza, educação, infraestrutura básica e de funcionamento da máquina administrativa;

DECRETA

Art. 1° Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** financeira e administrativa no Município de Jardim de Angicos, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2° Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização da Prefeita Municipal.

Art. 3º Durante o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente decreto, ficam suspensos todos os pagamentos de empenhos advindos do exercício anterior, excetuando-se a folha de pagamento de pessoal, encargos sociais e repasses, com vistas a analisar individualmente os efetivos cumprimentos dos objetos dos contratos administrativos firmados pela gestão anterior, bem como a regularidade da constituição das referidas despesas.

Art. 4° Fica autorizada a administração Pública Municipal, por força do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativos essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços de saúde, educação, saneamento e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 5° Durante a vigência do **ESTADO DE EMERGÊNCIA** serão realizados os devidos processos de licitação, bem como analisadas as dispensas e inexigibilidades, para as compras e serviços futuros.

Art. 6° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos jurídicos advindos do mesmo à data de 01 de janeiro de 2013 uma vez que em tal momento já estava instaurada a situação de emergência vivenciada pela Administração Municipal, mormente em virtude do descontrole administrativo provocado pela gestão anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE aos 09 dias do mês de Janeiro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:A70B50B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078

PORTARIA Nº 078, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Reconstitui a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – Lei de Licitações e Contratos Públicos,

R E S O L V E :

I - Reconstituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,** a saber:
ü **JOSEANE SILVA DE AZEVEDO** – Presidente
ü **ALMIR DOS SANTOS SILVA –** Membro Titular
ü **ALCINÉA LILIAM DE AZEVEDO** – Membro Titular
ü **RITA DANTAS BATISTA SILVA** – Membro Suplente
ü **EZIGENILZE SILVA DE FARIAS** – Membro-Suplente

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 133, de 05 de julho de 2012 e demais disposições em contrário.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:ADE6D2FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 002/2013

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca o candidato abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Praça Dr. José Augusto, 228 – Centro, nesta cidade, no período de 05 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.
NÍVEL FUNDAMENTAL
OPÇÃO – AUXILIAR DE BIBLIOTECA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47	Andreane Maria Vasconcelos Alves	2ª

Jardim do Seridó/RN, 14 de Janeiro de 2013.

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:949B4A75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARTE 2

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

ü **Cópias:** Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
ü Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
ü Cópia da reservista (se Homem);
ü Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
ü Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
ü Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);

ü Declarações de bens;
ü Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
ü Declaração de disponibilidade de horário;
ü Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
ü Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
ü Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
ü Número de telefone para contato.
ü Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2013.

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração em exercício

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:B715C691

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARTE 3

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase

• HEMOGRAMA
• TIPO SANGUÍNIO
• GLICEMIA
• SUMÁRIO DE URINA
• VDRL
• PARASITOLÓGICO DE FEZES
• ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
• RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 14 de janeiro de 2013.

JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:3399D05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício:2013 - Em R$ 1,00

Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		12.057.746	12.057.746	0
	Fiscal	9.049.441	9.049.441	0
	Seguridade	3.008.305	3.008.305	0
4 Despesas de Capital		6.186.029	6.186.029	0
	Fiscal	4.808.827	4.808.827	0
	Seguridade	1.377.202	1.377.202	0
9 Reserva de Contigência		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Total	18.303.775	18.303.775	0
	Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
	Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:385C5128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função	Exercício:2013 - Em R$ 1,00

Poder Órgão	Função	Valor
Poder Executivo		17.681.775
02 - GABINETE DO PREFEITO		314.919
	04 - ADMINISTRAÇÃO	314.919
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		679.658
	04 - ADMINISTRAÇÃO	679.658
04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		1.069.958
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.069.958
05 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA	E DESPORTO	5.891.807
	12 - EDUCAÇÃO	4.957.309
	13 - CULTURA	254.600
	27 - DESPORTO E LAZER	679.898
06 - SEC. MUN. DE SAÚDE		3.771.453
	10 - SAÚDE	3.771.453
07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.162.586
	15 - URBANISMO	1.763.845
	16 - HABITAÇÃO	30.000
	17 - SANEAMENTO	230.000
	26 - TRANSPORTE	138.741
08 - SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		2.267.098
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	220.000
	20 - AGRICULTURA	2.047.098
09 - SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL		708.920
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	668.920
	16 - HABITAÇÃO	40.000
10 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES		288.262
	04 - ADMINISTRAÇÃO	288.262
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		467.114
	04 - ADMINISTRAÇÃO	35.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	432.114
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000
Poder Legislativo		622.000
01 - CÂMARA MUNICIPAL		622.000
	01 - LEGISLATIVA	622.000
	Total:	18.303.775

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:71441801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2013 - Em R$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	CÂMARA MUNICIPAL		622.000	622.000	0
	001 CÂMARA MUNICIPAL		622.000	622.000	0
		Fiscal	622.000	622.000	0
02	GABINETE DO PREFEITO		314.919	314.919	0
	001 GABINETE DO PREFEITO		314.919	314.919	0
		Fiscal	314.919	314.919	0
03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		679.658	679.658	0
	001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E		679.658	679.658	0
	PLANEJAMENTO				
		Fiscal	679.658	679.658	0
04	SEC. MUN. DE FINANÇAS		1.069.958	1.069.958	0
	001 SEC. MUN. DE FINANÇAS		1.069.958	1.069.958	0
		Fiscal	1.069.958	1.069.958	0
05	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		5.891.807	5.891.807	0
	001 SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		5.891.807	5.891.807	0
		Fiscal	5.891.807	5.891.807	0
06	SEC. MUN. DE SAÚDE		3.771.453	3.771.453	0
	031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.771.453	3.771.453	0
		Seguridade	3.771.453	3.771.453	0
07	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.162.586	2.162.586	0
	001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.162.586	2.162.586	0
		Fiscal	2.162.586	2.162.586	0

08	SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDRICOS E MEIO	AMBIENTE	2.267.098	2.267.098	0
	001 SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDRICOS E	MEIO AMBIENTE	2.267.098	2.267.098	0
		Fiscal	2.267.098	2.267.098	0
09	SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL		708.920	708.920	0
	001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
	031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		591.016	591.016	0
		Fiscal	54.866	54.866	0
		Seguridade	536.150	536.150	0
	032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		77.904	77.904	0
		Seguridade	77.904	77.904	0
10	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		288.262	288.262	0
	001 SEC. MUN. DE TRANSPORTES		288.262	288.262	0
		Fiscal	288.262	288.262	0
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		467.114	467.114	0
	111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.		192.114	192.114	0
		Fiscal	192.114	192.114	0
	112 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		275.000	275.000	0
		Fiscal	275.000	275.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2013 - Em R$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	18.303.775	18.303.775	0
		Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
		Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7FA90FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2013 - Em R$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
0703	Contribuição ao Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	51.114	51.114	0
	Fiscal	51.114	51.114	0
0704	Parcelamento de Débitos com INSS e FGTS	135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
0705	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
0706	Pagamento de Parcelam. de Dívidas com Emp. de Serv. de Energia Elétrica e Forn. de Água e Esgotos	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
0707	Contribuição a Federação dos Municípios do Rio G do Norte- FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios - CNM	6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
0708	Amortização da Dívida Municipal Contraída Mediante Contrato junto a Estabelecimento Bancário	35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1002	Pavimentação de Ruas e Avenidas	300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
1003	Serviços de Recuperação e Melhoria de Ruas e Avenidas	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1004	Aquisição de Veículos para os Serviços Gerais da Prefeitura	60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1005	Construção de Creche	220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1007	Urbanização nas Comunidades de Barros Preto e S Verde e Construção de Canteiros na Sede do Município	130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
1010	Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes com Doenças Crônicas	63.000	63.000	0
	Seguridade	63.000	63.000	0
1011	Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades	14.898	14.898	0
	Fiscal	14.898	14.898	0
1012	Construção de Unidade de Saúde	315.000	315.000	0
	Seguridade	315.000	315.000	0
1013	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	215.000	215.000	0
	Seguridade	215.000	215.000	0
1014	Instrumental para Unidades de Saúde	71.000	71.000	0
	Seguridade	71.000	71.000	0
1015	Aquisição de Ambulância	105.000	105.000	0
	Seguridade	105.000	105.000	0
1016	Participação da Prefeitura em Consórcio Intermunicipal de Saúde	38.000	38.000	0
	Seguridade	38.000	38.000	0
1017	Construção de Escola para o Ensino Fundamental na Comunidade de Sítio Granja	170.000	170.000	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	170.000	170.000	0
1018	Recuperação das Esc. Municipais nas Comunidades de Boqueirão, Barros Preto e Serra Verde	46.000	46.000	0
	Fiscal	46.000	46.000	0
1019	Construção e Ampliação de Escolas Municipais na Zona Rural e Sede do Município	210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
1020	Instrumental para as Escolas do Ensino Fundamental	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1021	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1022	Construção de Quadras Poli-Esportivas nas Comunidades Serra Verde, Boqueirão e Saco de Dentro	315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
1023	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebool na Sede do Município e Campo de Futebol em Serra Verde, Barros Preto e Boqueirão	220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1024	Ampliação e Reforma de Escolas na Sede do Município	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1026	Apoio aos Eventos Culturais e Festas Populares do Município	254.600	254.600	0
	Fiscal	254.600	254.600	0
1027	Construção, Adaptação e Ampliação de Prédios Públicos	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1028	Construção de Açudes de Pequeno Porte	315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
1029	Aquisição de uma Retroescavadeira	110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1030	Construção de Cisternas	110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1032	Construção e Recperação de Passagem Molhada em Saco de Dentro,Tapera, Pau Queimado e na sede do Município	263.000	263.000	0
	Fiscal	263.000	263.000	0
1033	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1034	Programa de Incentivo a Agricultura e a Pecuária	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1035	Construção e Recuperação de Habitação nas Comunidades Rurais e Sede	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1036	Reforma do Ginásio de Futebol na Sede do Município e na Comunidade de Barros Preto	110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1037	Conservação de Estradas Vicinais	18.741	18.741	0
	Fiscal	18.741	18.741	0
1038	Treinamento de Servidores Públicos para Melhoria dos Serviços Públicos	5.000	5.000	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	5.000	0
1039	Construção de Aterro Sanitário	110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1040	Construção de Unidades Sanitárias e Fossas	110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1041	Capacitação de Professores para a Educação do Homem do Campo	9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
1042	Elaboração do Plano Municipal de Educação	11.600	11.600	0
	Fiscal	11.600	11.600	0
1043	Instrumental para o Núcleo Administrativo e Centro de Convivência para Atendimento ao Público	5.000	5.000	0
	Seguridade	5.000	5.000	0
1049	Construção de Postos de Saúde nas Comunidades Saco de Dentro e Bento Nunes	315.000	315.000	0
	Seguridade	315.000	315.000	0
1052	Construção de Ponte de Travas Espaçadas para Impedir Passagem de Animais	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1053	Pavimentação da Ladeira no Distrito de Boqueirão	120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1054	Pavimentação das Comunidades de Sitio Granja, Saco de Dentro, Barros Preto de Baixo e Serra Verde	220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
1055	Construção de Aviários nas Comunidades Rurais	420.000	420.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
1056	Construção de Matadouro Público	330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
1057	Construção do Pórtico na Entrada da Comunidade Barros Preto	160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0

1058	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico da Cidade	110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
1059	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
1065	Construção de Polo de Academia de Saúde	88.000	88.000	0
	Seguridade	88.000	88.000	0
2001	Funcionamento da Câmara Municipal	622.000	622.000	0
	Fiscal	622.000	622.000	0
2002	Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	314.919	314.919	0
	Fiscal	314.919	314.919	0
2003	Funcionamento das Atividades da Secretaria	614.658	614.658	0
	Fiscal	614.658	614.658	0
2004	Funcionamento das Atividades da Secretaria	1.069.958	1.069.958	0
	Fiscal	1.069.958	1.069.958	0
2006	Funcionamento das Atividades da Secretaria	334.098	334.098	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	334.098	334.098	0
2007	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental	720.353	720.353	0
	Fiscal	720.353	720.353	0
2009	Funcionamento das Atividades do FUNDEB - 40%	813.080	813.080	0
	Fiscal	813.080	813.080	0
2010	Funcionamento das Atividades Desportivas e Culturais	20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2011	Funcionamento das Atividades do FUNDEB - 60%	2.053.334	2.053.334	0
	Fiscal	2.053.334	2.053.334	0
2012	Funcionamento das Atividades da Secretaria	883.845	883.845	0
	Fiscal	883.845	883.845	0
2013	Funcionamento das Atividades Desenvolvidas pelo Órgão	1.359.591	1.359.591	0
	Seguridade	1.359.591	1.359.591	0
2014	Funcionamento das Atividades da Secretaria	355.399	355.399	0
	Seguridade	355.399	355.399	0
2016	Serviços Específicos de Proteção Social Básica a Criança, a Família e ao Idoso - PBV - II	11.699	11.699	0
	Seguridade	11.699	11.699	0
2017	Funcionamento das Atividades da Secretaria	288.262	288.262	0
	Fiscal	288.262	288.262	0
2019	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	15.507	15.507	0
	Seguridade	15.507	15.507	0
2020	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	7.285	7.285	0
	Seguridade	7.285	7.285	0
2021	Execução das Atividades do Programa Saúde e Escola PSE	30.000	30.000	0
	Seguridade	30.000	30.000	0
2023	Piso de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO	273.479	273.479	0
	Seguridade	273.479	273.479	0
2024	Funcionamento do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	130.100	130.100	0
	Seguridade	130.100	130.100	0
2025	Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF	307.472	307.472	0
	Seguridade	307.472	307.472	0
2026	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	108.769	108.769	0
	Seguridade	108.769	108.769	0
2028	Funcionamento da Farmácia Básica Municipal	32.000	32.000	0
	Seguridade	32.000	32.000	0
2029	Funcionamento do Programa de Vigilância e Promoção da saúde - PFVPS	77.122	77.122	0
	Seguridade	77.122	77.122	0
2030	Funcionamento do Programa de Incentivos a Saúde Bucal	97.166	97.166	0
	Seguridade	97.166	97.166	0
2032	Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do Salário Educação	115.544	115.544	0
	Fiscal	115.544	115.544	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
2035	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.769	10.769	0
	Fiscal	10.769	10.769	0
2036	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação	155.561	155.561	0
	Fiscal	155.561	155.561	0
2042	Operacionalização do Transporte Escolar - PNATE	110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
2043	Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado -BRALF	9.277	9.277	0
	Fiscal	9.277	9.277	0
2046	Funcionamento do Programa de Merenda Escolar - PNAE	37.791	37.791	0
	Fiscal	37.791	37.791	0
2050	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - Jornada Rural PVMC	31.000	31.000	0
	Seguridade	31.000	31.000	0
2062	Programa de Índice de Gestão Descentralizada para as Famílias Carente - IGD - PBF	60.545	60.545	0
	Seguridade	60.545	60.545	0
2063	Aprimoramento da Gestão do Sistema de Assistência Social - IGD SUAS	15.000	15.000	0
	Seguridade	15.000	15.000	0
2070	Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente e Tutelar	46.904	46.904	0
	Seguridade	46.904	46.904	0
2072	Desenvolvimento do Programa de Suplementação Alimentação	73.000	73.000	0
	Seguridade	73.000	73.000	0
2075	Funcionamento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB60%	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2076	Funcionamento do Programa de Assistência Familiar - Casa das Famílias - CRAS	54.866	54.866	0
	Fiscal	54.866	54.866	0
2110	Piso de Média Complexidade - MAC	138.469	138.469	0
	Seguridade	138.469	138.469	0
Total		18.303.775	18.303.775	0
Fiscal:		13.918.268	13.918.268	0
Seguridade:		4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:21F72115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2013 - Em R$ 1,00	
Categoria	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	12.057.746	12.057.746	0
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	584.000	584.000	0
100 Recurso do Tesouro	584.000	584.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	311.919	311.919	0
100 Recurso do Tesouro	311.919	311.919	0
03.001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	613.117	613.117	0
100 Recurso do Tesouro	613.117	613.117	0
04.001 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.067.392	1.067.392	0
100 Recurso do Tesouro	1.067.392	1.067.392	0
05.001 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4.371.087	4.371.087	0
100 Recurso do Tesouro	1.194.292	1.194.292	0
102 Recursos FUNDEB	2.905.414	2.905.414	0
110 Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE	80.837	80.837	0
130 Cota Parte do Salário Educação	110.544	110.544	0
181 Recursos de Convênios	80.000	80.000	0
06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.416.911	2.416.911	0
100 Recurso do Tesouro	1.530.645	1.530.645	0
120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde	886.266	886.266	0
07.001 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	992.586	992.586	0
100 Recurso do Tesouro	942.586	942.586	0
181 Recursos de Convênios	50.000	50.000	0
08.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	347.098	347.098	0
100 Recurso do Tesouro	347.098	347.098	0
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	564.356	564.356	0
100 Recurso do Tesouro	387.906	387.906	0
140 Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	126.450	126.450	0
181 Recursos de Convênios	50.000	50.000	0
09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	76.904	76.904	0
100 Recurso do Tesouro	45.904	45.904	0
140 Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	31.000	31.000	0
10.001 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES	286.262	286.262	0
100 Recurso do Tesouro	286.262	286.262	0
11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	186.114	186.114	0
100 Recurso do Tesouro	186.114	186.114	0
11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	240.000	240.000	0
100 Recurso do Tesouro	240.000	240.000	0
4 Despesas de Capital	6.186.029	6.186.029	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2013 - Em R$ 1,00	
Categoria	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	38.000	38.000	0
100 Recurso do Tesouro	38.000	38.000	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	3.000	3.000	0
100 Recurso do Tesouro	3.000	3.000	0
03.001 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	66.541	66.541	0
100 Recurso do Tesouro	66.541	66.541	0
04.001 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	2.566	2.566	0
100 Recurso do Tesouro	2.566	2.566	0
05.001 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.520.720	1.520.720	0
100 Recurso do Tesouro	392.720	392.720	0
102 Recursos FUNDEB	1.000	1.000	0
110 Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da		2.000	0

Educação-FNDE 2.000			
130 Cota Parte do Salário Educação	5.000	5.000	0
181 Recursos de Convênios	1.120.000	1.120.000	0
06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.354.542	1.354.542	0
100 Recurso do Tesouro	77.000	77.000	0
120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde	557.542	557.542	0
181 Recursos de Convênios	720.000	720.000	0
07.001 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.170.000	1.170.000	0
100 Recurso do Tesouro	290.000	290.000	0
181 Recursos de Convênios	880.000	880.000	0
08.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	1.920.000	1.920.000	0
100 Recurso do Tesouro	140.000	140.000	0
181 Recursos de Convênios	1.780.000	1.780.000	0
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	40.000	40.000	0
100 Recurso do Tesouro	30.000	30.000	0
181 Recursos de Convênios	10.000	10.000	0
09.031 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.660	26.660	0
100 Recurso do Tesouro	11.000	11.000	0
140 Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	15.660	15.660	0
09.032 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO	1.000	1.000	0
ADOLESCENTE			
100 Recurso do Tesouro	1.000	1.000	0
10.001 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES	2.000	2.000	0
100 Recurso do Tesouro	2.000	2.000	0
11.111 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	6.000	6.000	0
100 Recurso do Tesouro	6.000	6.000	0
11.112 - REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	35.000	35.000	0

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2013 - Em R$ 1,00	
Categoria	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
100 Recurso do Tesouro	35.000	35.000	0
9 Reserva de Contigência	60.000	60.000	0
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	60.000	0
100 Recurso do Tesouro	60.000	60.000	0
Total	18.303.775	18.303.775	0
Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:051CD3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2013 - Em R$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		622.000	622.000	0
	Fiscal	622.000	622.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		314.919	314.919	0
	Fiscal	314.919	314.919	0
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		679.658	679.658	0
	Fiscal	679.658	679.658	0
04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS		1.069.958	1.069.958	0
	Fiscal	1.069.958	1.069.958	0
05 - SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		5.891.807	5.891.807	0
	Fiscal	5.891.807	5.891.807	0
06 - SEC. MUN. DE SAÚDE		3.771.453	3.771.453	0
	Seguridade	3.771.453	3.771.453	0
07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.162.586	2.162.586	0
	Fiscal	2.162.586	2.162.586	0
08 - SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		2.267.098	2.267.098	0
	Fiscal	2.267.098	2.267.098	0
09 - SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL		708.920	708.920	0
	Fiscal	94.866	94.866	0
	Seguridade	614.054	614.054	0
10 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES		288.262	288.262	0
	Fiscal	288.262	288.262	0
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		467.114	467.114	0
	Fiscal	467.114	467.114	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Total	18.303.775	18.303.775	0
	Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
	Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:48F7AED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício:2013 - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		622.000	622.000	0
		Fiscal	622.000	622.000	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO		314.919	314.919	0
		Fiscal	314.919	314.919	0
03.001	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		679.658	679.658	0
		Fiscal	679.658	679.658	0
04.001	SEC. MUN. DE FINANÇAS		1.069.958	1.069.958	0
		Fiscal	1.069.958	1.069.958	0
05.001	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		5.891.807	5.891.807	0
		Fiscal	5.891.807	5.891.807	0
06.031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.771.453	3.771.453	0
		Seguridade	3.771.453	3.771.453	0
07.001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.162.586	2.162.586	0
		Fiscal	2.162.586	2.162.586	0
08.001	SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		2.267.098	2.267.098	0
		Fiscal	2.267.098	2.267.098	0
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
09.031	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		591.016	591.016	0
		Fiscal	54.866	54.866	0
		Seguridade	536.150	536.150	0
09.032	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		77.904	77.904	0
		Seguridade	77.904	77.904	0
10.001	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		288.262	288.262	0
		Fiscal	288.262	288.262	0
11.111	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.		192.114	192.114	0
		Fiscal	192.114	192.114	0
11.112	REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		275.000	275.000	0
		Fiscal	275.000	275.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Total	18.303.775	18.303.775	0
		Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
		Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7D2824E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2013 - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
100 Recurso do Tesouro		8.892.062	8.892.062	0
	Fiscal	6.838.607	6.838.607	0
	Seguridade	2.053.455	2.053.455	0
102 Recursos FUNDEB		2.906.414	2.906.414	0
	Fiscal	2.906.414	2.906.414	0
110 Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE		82.837	82.837	0

	Fiscal	82.837	82.837	0
120 Recursos do Fundo Nacional de Saúde		1.443.808	1.443.808	0
	Seguridade	1.443.808	1.443.808	0
130 Cota Parte do Salário Educação		115.544	115.544	0
	Fiscal	115.544	115.544	0
140 Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		173.110	173.110	0
	Fiscal	54.866	54.866	0
	Seguridade	118.244	118.244	0
181 Recursos de Convênios		4.690.000	4.690.000	0
	Fiscal	3.920.000	3.920.000	0
	Seguridade	770.000	770.000	0
	Total	18.303.775	18.303.775	0
	Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
	Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7A2E1C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Despesa Orçamentária por Função
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2013 - Em R$ 1,00

Função		Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		622.000	622.000	0
		Fiscal	622.000	622.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		2.387.797	2.387.797	0
		Fiscal	2.387.797	2.387.797	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		668.920	668.920	0
		Fiscal	54.866	54.866	0
		Seguridade	614.054	614.054	0
10	SAÚDE		3.771.453	3.771.453	0
		Seguridade	3.771.453	3.771.453	0
12	EDUCAÇÃO		4.957.309	4.957.309	0
		Fiscal	4.957.309	4.957.309	0
13	CULTURA		254.600	254.600	0
		Fiscal	254.600	254.600	0
15	URBANISMO		1.763.845	1.763.845	0
		Fiscal	1.763.845	1.763.845	0
16	HABITAÇÃO		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
17	SANEAMENTO		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
20	AGRICULTURA		2.047.098	2.047.098	0
		Fiscal	2.047.098	2.047.098	0
26	TRANSPORTE		138.741	138.741	0
		Fiscal	138.741	138.741	0
27	DESPORTO E LAZER		679.898	679.898	0
		Fiscal	679.898	679.898	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		432.114	432.114	0
		Fiscal	432.114	432.114	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Total	18.303.775	18.303.775	0
		Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
		Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4C47F73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2013 - Em R$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		622.000	622.000	0
	Fiscal	622.000	622.000	0
04 ADMINISTRAÇÃO		2.387.797	2.387.797	0
	Fiscal	2.387.797	2.387.797	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		668.920	668.920	0
	Fiscal	54.866	54.866	0
	Seguridade	614.054	614.054	0
10 SAÚDE		3.771.453	3.771.453	0
	Seguridade	3.771.453	3.771.453	0
12 EDUCAÇÃO		4.957.309	4.957.309	0
	Fiscal	4.957.309	4.957.309	0
13 CULTURA		254.600	254.600	0
	Fiscal	254.600	254.600	0
15 URBANISMO		1.763.845	1.763.845	0
	Fiscal	1.763.845	1.763.845	0
16 HABITAÇÃO		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
17 SANEAMENTO		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
18 GESTÃO AMBIENTAL		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
20 AGRICULTURA		2.047.098	2.047.098	0
	Fiscal	2.047.098	2.047.098	0
26 TRANSPORTE		138.741	138.741	0
	Fiscal	138.741	138.741	0
27 DESPORTO E LAZER		679.898	679.898	0
	Fiscal	679.898	679.898	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS		432.114	432.114	0
	Fiscal	432.114	432.114	0
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Total	18.303.775	18.303.775	0
	Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
	Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A5072A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação	Exercício:2013 - Em R$ 1,00

Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		22.330	22.330	0
		Fiscal	4.134	4.134	0
		Seguridade	18.196	18.196	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		18.221.445	18.221.445	0
		Fiscal	13.854.134	13.854.134	0
		Seguridade	4.367.311	4.367.311	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Total	18.303.775	18.303.775	0
		Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
		Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DCF15CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Despesa Orçamentária por Programa
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2013 - Em R$ 1,00

Programa		Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
0002	Atuação Legislativa da Câmara Municipal		622.000	622.000	0
		Fiscal	622.000	622.000	0
0008	Desenvolvimento Social		490.810	490.810	0
		Fiscal	54.866	54.866	0
		Seguridade	435.944	435.944	0
0009	Promoção da Saúde		127.166	127.166	0
		Seguridade	127.166	127.166	0
0013	Promoção Social		88.507	88.507	0
		Seguridade	88.507	88.507	0
0016	Gestão da Política de Saúde		7.285	7.285	0
		Seguridade	7.285	7.285	0
0017	Assistência Farmacêutica		32.000	32.000	0
		Seguridade	32.000	32.000	0
0018	Controle de Endemias		77.122	77.122	0

		Seguridade	77.122	77.122	0
0019	Apoio ao Educando		37.791	37.791	0
		Fiscal	37.791	37.791	0
0020	Acessibilidade: Direito de Todos		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
0101	Desenvolvimento da Infra-Estrutura		1.030.000	1.030.000	0
		Fiscal	1.030.000	1.030.000	0
0105	Esporte para Todos		364.898	364.898	0
		Fiscal	364.898	364.898	0
0106	Saúde da Família		437.572	437.572	0
		Seguridade	437.572	437.572	0
0110	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		807.000	807.000	0
		Seguridade	807.000	807.000	0
0112	Vigilância Sanitária		108.769	108.769	0
		Seguridade	108.769	108.769	0
0113	Escola de Qualidade para Todos		4.828.641	4.828.641	0
		Fiscal	4.828.641	4.828.641	0
0114	Educação de Jovens e Adultos		20.877	20.877	0
		Fiscal	20.877	20.877	0
0119	Saúde do Idoso		99.699	99.699	0
		Seguridade	99.699	99.699	0
0120	Atenção à Criança		235.000	235.000	0
		Fiscal	235.000	235.000	0
0121	Educação Infantil		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
0128	Esgotamento Sanitário		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
0130	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		77.904	77.904	0
		Seguridade	77.904	77.904	0
Programa		Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
0135	Produção e Difusão Cultural		254.600	254.600	0
		Fiscal	254.600	254.600	0
0141	Administração Geral		1.551.937	1.551.937	0
		Fiscal	1.551.937	1.551.937	0
0142	Administração Financeira		1.069.958	1.069.958	0
		Fiscal	1.069.958	1.069.958	0
0146	Atenção Básica em Saúde		1.948.070	1.948.070	0
		Seguridade	1.948.070	1.948.070	0
0149	Reaparelhamento e Adequação de Prédios Públicos		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
0154	Apoio Administrativo		883.845	883.845	0
		Fiscal	883.845	883.845	0
0161	Desenvolvimento do Setor Agropecuário		1.713.000	1.713.000	0
		Fiscal	1.713.000	1.713.000	0
0164	Habitação Urbana		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
0172	ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL		138.469	138.469	0
		Seguridade	138.469	138.469	0
0182	Estradas Vicinais		48.741	48.741	0
		Fiscal	48.741	48.741	0
0184	Capacitação de Servidores Públicos da Administração e Afins		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
0188	Proteção Ambiental		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
0201	Operações Especiais		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
0202	Outros Encargos Especiais		242.114	242.114	0
		Fiscal	242.114	242.114	0
0203	Operações Especiais - Sentenças Judiciais		190.000	190.000	0
		Fiscal	190.000	190.000	0
9999	Reserva de Contingência		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Total	18.303.775	18.303.775	0
		Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
		Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:ED6AE305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2013 - Em R$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 -	CÂMARA MUNICIPAL		622.000
001 -	CÂMARA MUNICIPAL		622.000
01 -	LEGISLATIVA		622.000
031 -	AÇÃO LEGISLATIVA		622.000
0002 -	Atuação Legislativa da Câmara Municipal		622.000
2001	Funcionamento da Câmara Municipal	Fiscal	622.000
100	- Recurso do Tesouro		622.000
0001 -	Lajes Pintadas		622.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		100.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 -	GABINETE DO PREFEITO		314.919
001 -	GABINETE DO PREFEITO		314.919
04 - A	DMINISTRAÇÃO		314.919
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		314.919
0141 -	Administração Geral		314.919
2002	Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	Fiscal	314.919
100	- Recurso do Tesouro		314.919
0001 -	Lajes Pintadas		314.919
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		44.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.876
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.648
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.895
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.120
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.380
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 -	SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		679.658
001 -	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO		679.658
04 -	ADMINISTRAÇÃO		679.658
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		674.658
0101 -	Desenvolvimento da Infra-Estrutura		60.000
1004	Aquisição de Veículos para os Serviços Gerais da Prefeitura	Fiscal	60.000
100	- Recurso do Tesouro		60.000
0001 -	Lajes Pintadas		60.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
0141 -	Administração Geral		614.658
2003	Funcionamento das Atividades da Secretaria	Fiscal	614.658
100	- Recurso do Tesouro		614.658
0001 -	Lajes Pintadas		614.658
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.276
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		28.661
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		4.134
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.078
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		71.871
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		187.647
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		143.920
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		37.530
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.541
128 -	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000
0184 -	Capacitação de Servidores Públicos da Administração e Afins		5.000
1038	Treinamento de Servidores Públicos para Melhoria dos Serviços Públicos	Fiscal	5.000
100	- Recurso do Tesouro		5.000
0001 -	Lajes Pintadas		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 -	SEC.MUN. DE FINANÇAS		1.069.958
001 -	SEC. MUN. DE FINANÇAS		1.069.958
04 -	ADMINISTRAÇÃO		1.069.958
123 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.069.958
0142 -	Administração Financeira		1.069.958
2004	Funcionamento das Atividades da Secretaria	Fiscal	1.069.958
100	- Recurso do Tesouro		1.069.958
0001 -	Lajes Pintadas		1.069.958
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		66.227

	PESSOAL CIVIL		
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		14.570
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.480
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		150.096
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		797.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.019
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.566
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 -	SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		5.891.807
001 -	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		5.891.807
12 -	EDUCAÇÃO		4.957.309
361 -	ENSINO FUNDAMENTAL		4.688.032
0019 -	Apoio ao Educando		37.791
2046	Funcionamento do Programa de Merenda Escolar - PNAE	Fiscal	37.791
	Criança Atendida (unidade) 950		
110	- Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE		37.791
0001 -	Lajes Pintadas		37.791
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.791
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
0020 -	Acessibilidade: Direito de Todos		110.000
2042	Operacionalização do Transporte Escolar - PNATE	Fiscal	110.000
	Aluno Atendido (unidade) 280		
110	- Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE		30.000
0001 -	Lajes Pintadas		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
181	- Recursos de Convênios		80.000
0001 -	Lajes Pintadas		80.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
0113 -	Escola de Qualidade para Todos		4.513.641
1017	Construção de Escola para o Ensino Fundamental na Comunidade de	Fiscal	170.000
	Sítio Granja		
	Escola Construída (unidade) 01		
100	- Recurso do Tesouro		20.000
0001 -	Lajes Pintadas		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
181	- Recursos de Convênios		150.000
0001 -	Lajes Pintadas		150.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
1018	Recuperação das Esc. Municipais nas Comunidades de Boqueirão,	Fiscal	46.000
	Barros Preto e Serra Verde		
	Escolas Recuperada/Reformada (unidade) 03		
100	- Recurso do Tesouro		46.000
0001 -	Lajes Pintadas		46.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
1019	Construção e Ampliação de Escolas Municipais na Zona Rural e Sede	Fiscal	210.000
	do Município		
	Escolas Construídas/Ampliadas (unidade) 02		
100	- Recurso do Tesouro		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
181	- Recursos de Convênios		200.000
0001 -	Lajes Pintadas		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
1020	Instrumental para as Escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	10.000
100	- Recurso do Tesouro		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1021	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	Fiscal	200.000
100	- Recurso do Tesouro		50.000
0001 -	Lajes Pintadas		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
181	- Recursos de Convênios		150.000
0001 -	Lajes Pintadas		150.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
1041	Capacitação de Professores para a Educação do Homem do Campo	Fiscal	9.000
	Aluno Matriculado (unidade) 170		
100	- Recurso do Tesouro		9.000
0001 -	Lajes Pintadas		9.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
2007	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental	Fiscal	720.353
100	- Recurso do Tesouro		720.353
0001 -	Lajes Pintadas		720.353
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		182.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		40.040
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		891
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.683
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		330.546
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.364
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		66.109
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.720
2009	Funcionamento das Atividades do FUNDEB - 40%	Fiscal	813.080
102	- Recursos FUNDEB		813.080
0001 -	Lajes Pintadas		813.080
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.100
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		625.400
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		137.580
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2011	Funcionamento das Atividades do FUNDEB - 60%	Fiscal	2.053.334
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
102	- Recursos FUNDEB		2.053.334
0001 -	Lajes Pintadas		2.053.334
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		82.362
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.599.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		369.899
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.073
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2032	Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do	Fiscal	115.544
	Salário Educação		
130	- Cota Parte do Salário Educação		115.544
0001 -	Lajes Pintadas		115.544
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		57.331
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		47.213
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2035	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	10.769
110	- Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE		10.769
0001 -	Lajes Pintadas		10.769
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.769
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2036	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação	Fiscal	155.561
100	- Recurso do Tesouro		155.561
0001 -	Lajes Pintadas		155.561
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		6.600
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.361
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.600
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
0114 -	Educação de Jovens e Adultos		11.600
1042	Elaboração do Plano Municipal de Educação	Fiscal	11.600
	Plano Executado (unidade) 01		
100	- Recurso do Tesouro		11.600
0001 -	Lajes Pintadas		11.600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0120 -	Atenção à Criança		15.000
1024	Ampliação e Reforma de Escolas na Sede do Município	Fiscal	15.000

	Escolas Ampliadas/Reformadas (unidade) 06		
100	- Recurso do Tesouro		15.000
0001 -	Lajes Pintadas		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
365 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		260.000
0120 -	Atenção à Criança		220.000
1005	Construção de Creche	Fiscal	220.000
	Creche Construída (unidade) 1		
100	- Recurso do Tesouro		200.000
0001 -	Lajes Pintadas		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
181	- Recursos de Convênios		20.000
0001 -	Lajes Pintadas		20.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
0121 -	Educação Infantil		40.000
2075	Funcionamento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60%	Fiscal	40.000
102	- Recursos FUNDEB		40.000
0001 -	Lajes Pintadas		40.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
366 -	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		9.277
0114 -	Educação de Jovens e Adultos		9.277
2043	Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	Fiscal	9.277
	Alinos Atendidos		
100	- Recurso do Tesouro		5.000
0001 -	Lajes Pintadas		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
110	- Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE		4.277
0001 -	Lajes Pintadas		4.277
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.277
13 -	CULTURA		254.600
392 -	DIFUSÃO CULTURAL		254.600
0135 -	Produção e Difusão Cultural		254.600
1026	Apoio aos Eventos Culturais e Festas Populares do Município	Fiscal	254.600
100	- Recurso do Tesouro		254.600
0001 -	Lajes Pintadas		254.600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.600
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.000
27 -	DESPORTO E LAZER		679.898
812 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		679.898
0105 -	Esporte para Todos		364.898
1011	Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades	Fiscal	14.898
100	- Recurso do Tesouro		14.898
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 -	Lajes Pintadas		14.898
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.485
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.116
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		297
1023	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebool na Sede do Município e Campo de Futebol em Serra Verde, Barros Preto e Boqueirão Estádio Reformado	Fiscal	220.000
100	- Recurso do Tesouro		20.000
0001 -	Lajes Pintadas		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
181	- Recursos de Convênios		200.000
0001 -	Lajes Pintadas		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
1036	Reforma do Ginásio de Futebol na Sede do Município e na	Fiscal	110.000
	Comunidade de Barros Preto		
	Ginásio Reformado		
100	- Recurso do Tesouro		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
181	- Recursos de Convênios		100.000
0001 -	Lajes Pintadas		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
2010	Funcionamento das Atividades Desportivas e Culturais	Fiscal	20.000
100	- Recurso do Tesouro		20.000
0001 -	Lajes Pintadas		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
0113 -	Escola de Qualidade para Todos		315.000
1022	Construção de Quadras Poli-Esportivas nas Comunidades Serra	Fiscal	315.000
	Verde, Boqueirão e Saco de Dentro		
100	- Recurso do Tesouro		15.000
0001 -	Lajes Pintadas		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
181	- Recursos de Convênios		300.000
0001 -	Lajes Pintadas		300.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 -	SEC.MUN. DE SAÚDE		3.771.453
031 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.771.453
10 -	SAÚDE		3.771.453
125 -	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		7.285
0016 -	Gestão da Política de Saúde		7.285
2020	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade 7.285	
100	- Recurso do Tesouro		7.285
0001 -	Lajes Pintadas		7.285
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.285
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
241 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		88.000
0119 -	Saúde do Idoso		88.000
1065	Construção de Polo de Academia de Saúde	Seguridade	88.000
	Academia Construída		
100	- Recurso do Tesouro		8.000
0001 -	Lajes Pintadas		8.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
120	- Recursos do Fundo Nacional de Saúde		80.000
0001 -	Lajes Pintadas		80.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
301 -	ATENÇÃO BÁSICA		3.183.808
0009 -	Promoção da Saúde		127.166
2021	Execução das Atividades do Programa Saúde e Escola PSE	Seguridade 30.000	
120	- Recursos do Fundo Nacional de Saúde		30.000
0001 -	Lajes Pintadas		30.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2030	Funcionamento do Programa de Incentivos a Saúde Bucal	Seguridade 97.166	
100	- Recurso do Tesouro		14.000
0001 -	Lajes Pintadas		14.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
120	- Recursos do Fundo Nacional de Saúde		83.166
0001 -	Lajes Pintadas		83.166
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.638
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		528
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
0017 -	Assistência Farmacêutica		32.000
2028	Funcionamento da Farmácia Básica Municipal	Seguridade 32.000	
100	- Recurso do Tesouro		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
120	- Recursos do Fundo Nacional de Saúde		22.000
0001 -	Lajes Pintadas		22.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000
0106 -	Saúde da Família		437.572
2024	Funcionamento do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Seguridade 130.100	
100	- Recurso do Tesouro		2.000
0001 -	Lajes Pintadas		2.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
120	- Recursos do Fundo Nacional de Saúde		128.100

0001 -	Lajes Pintadas		128.100
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		105.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		23.100
2025	Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF	Seguridade 307.472	
100	- Recurso do Tesouro		50.400
0001 -	Lajes Pintadas		50.400
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.400
120	- Recursos do Fundo Nacional de Saúde		257.072
0001 -	Lajes Pintadas		257.072
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		23.924
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		221.148
0110 -	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		639.000
1012	Construção de Unidade de Saúde	Seguridade 315.000	
	Unidade de Saúde Construída (unidade) 01		
100	- Recurso do Tesouro		15.000
0001 -	Lajes Pintadas		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
120	- Recursos do Fundo Nacional de Saúde		300.000
0001 -	Lajes Pintadas		300.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
1013	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Seguridade 215.000	
100	- Recurso do Tesouro		15.000
0001 -	Lajes Pintadas		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
181	- Recursos de Convênios		200.000
0001 -	Lajes Pintadas		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
1014	Instrumental para Unidades de Saúde	Seguridade	71.000
100	- Recurso do Tesouro		11.000
0001 -	Lajes Pintadas		11.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
181	- Recursos de Convênios		60.000
0001 -	Lajes Pintadas		60.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
1016	Participação da Prefeitura em Consórcio Intermunicipal de Saúde	Seguridade	38.000
100	- Recurso do Tesouro		38.000
0001 -	Lajes Pintadas		38.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.000
0146 -	Atenção Básica em Saúde		1.948.070
1049	Construção de Postos de Saúde nas Comunidades Saco de Dentro e Bento Nunes Unidade de Saúde Construída (unidade) 02	Seguridade	315.000
100	- Recurso do Tesouro		15.000
0001 -	Lajes Pintadas		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
181	- Recursos de Convênios		300.000
0001 -	Lajes Pintadas		300.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
2013	Funcionamento das Atividades Desenvolvidas pelo Órgão	Seguridade	1.359.591
100	- Recurso do Tesouro		1.359.591
0001 -	Lajes Pintadas		1.359.591
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		72.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		237.994
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		124.917
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		162.153
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		18.196
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		668
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		79.973
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		503.519
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.107
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.704
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.360
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2023	Piso de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO	Seguridade	273.479
120	- Recursos do Fundo Nacional de Saúde		273.479
0001 -	Lajes Pintadas		273.479
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		17.159
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.210
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.696
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.698
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		340
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.376
302 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		306.469
0110 -	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		168.000
1010	Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes com Doenças Crônicas Veículo Adquirido(unidade) 1	Seguridade	63.000
100	- Recurso do Tesouro		3.000
0001 -	Lajes Pintadas		3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
181	- Recursos de Convênios		60.000
0001 -	Lajes Pintadas		60.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
1015	Aquisição de Ambulância Ambulância Adquirida (unidade) 1	Seguridade	105.000
100	- Recurso do Tesouro		5.000
0001 -	Lajes Pintadas		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
181	- Recursos de Convênios		100.000
0001 -	Lajes Pintadas		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
0172 -	ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL		138.469
2110	Piso de Média Complexidade - MAC	Seguridade	138.469
100	- Recurso do Tesouro		24.369
0001 -	Lajes Pintadas		24.369
3.1.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		424
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.514
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.431
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
120	- Recursos do Fundo Nacional de Saúde		114.100
0001 -	Lajes Pintadas		114.100
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.060
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		19.613
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		77.580
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.847
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
304 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		108.769
0112 -	Vigilância Sanitária		108.769
2026	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	Seguridade	108.769
	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
100	- Recurso do Tesouro		13.000
0001 -	Lajes Pintadas		13.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
120	- Recursos do Fundo Nacional de Saúde		95.769
0001 -	Lajes Pintadas		95.769
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.244
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.005
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		848
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.270
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.626
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		424
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.526
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.826
305 -	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		77.122
0018 -	Controle de Endemias		77.122
2029	Funcionamento do Programa de Vigilância e Promoção da saúde - PFVPS	Seguridade	77.122
100	- Recurso do Tesouro		17.000
0001 -	Lajes Pintadas		17.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
120	- Recursos do Fundo Nacional de Saúde		60.122
0001 -	Lajes Pintadas		60.122
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.571
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.551
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
07 - SEC.	MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.162.586
001 -	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.162.586
15 -	URBANISMO		1.763.845
451 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		880.000
0101 -	Desenvolvimento da Infra-Estrutura		850.000
1002	Pavimentação de Ruas e Avenidas	Fiscal	300.000
100	- Recurso do Tesouro		100.000
0001 -	Lajes Pintadas		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
181	- Recursos de Convênios		200.000
0001 -	Lajes Pintadas		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
1003	Serviços de Recuperação e Melhoria de Ruas e Avenidas	Fiscal	40.000
100	- Recurso do Tesouro		40.000
0001 -	Lajes Pintadas		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
1007	Urbanização nas Comunidades de Barros Preto e S Verde e	Fiscal	130.000
	Construção de Canteiros na Sede do Município		
	Canteiros Construídos		
100	- Recurso do Tesouro		30.000
0001 -	Lajes Pintadas		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
181	- Recursos de Convênios		100.000
0001 -	Lajes Pintadas		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1054	Pavimentação das Comunidades de Sitio Granja, Saco de Dentro, Barros Preto de Baixo e Serra Verde Comunidade Beneficiada (unidade) diversos	Fiscal	220.000
100	- Recurso do Tesouro		20.000
0001 -	Lajes Pintadas		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
181	- Recursos de Convênios		200.000
0001 -	Lajes Pintadas		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
1057	Construção do Pórtico na Entrada da Comunidade Barros Preto	Fiscal	160.000
	Pórtico Construído (unidade) 01		
100	- Recurso do Tesouro		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
181	- Recursos de Convênios		150.000
0001 -	Lajes Pintadas		150.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
0149 -	Reaparelhamento e Adequação de Prédios Públicos		30.000
1027	Construção, Adaptação e Ampliação de Prédios Públicos	Fiscal	30.000
100	- Recurso do Tesouro		30.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 -	Lajes Pintadas		30.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
452 -	SERVIÇOS URBANOS		883.845
0154 -	Apoio Administrativo		883.845
2012	Funcionamento das Atividades da Secretaria	Fiscal	883.845
100	- Recurso do Tesouro		883.845
0001 -	Lajes Pintadas		883.845
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		351.920
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		78.522
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.273
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		89.464
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		286.877
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.413
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		57.376
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
16 -	HABITAÇÃO		30.000
782 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		30.000
0182 -	Estradas Vicinais		30.000
1052	Construção de Ponte de Travas Espaçadas para Impedir Passagem de Animais	Fiscal	30.000
	Ponte Construída (unidade) 10		
100	- Recurso do Tesouro		30.000
0001 -	Lajes Pintadas		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
17 -	SANEAMENTO		230.000
512 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		230.000
0128 -	Esgotamento Sanitário		230.000
1058	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico da Cidade	Fiscal	110.000
	Sistema Ampliado (unidade) 01		
100	- Recurso do Tesouro		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
181	- Recursos de Convênios		100.000
0001 -	Lajes Pintadas		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1059	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	Fiscal	120.000
	Plano Elaborado		
100	- Recurso do Tesouro		50.000
0001 -	Lajes Pintadas		50.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
181	- Recursos de Convênios		70.000
0001 -	Lajes Pintadas		70.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
26 -	TRANSPORTE		138.741
782 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		138.741
0101 -	Desenvolvimento da Infra-Estrutura		120.000
1053	Pavimentação da Ladeira no Distrito de Boqueirão	Fiscal	120.000
	Ladeira Pavimentada (unidade) 01		
100	- Recurso do Tesouro		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
181	- Recursos de Convênios		110.000
0001 -	Lajes Pintadas		110.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000
0182 -	Estradas Vicinais		18.741
1037	Conservação de Estradas Vicinais	Fiscal	18.741
100	- Recurso do Tesouro		18.741
0001 -	Lajes Pintadas		18.741
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.117
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		624
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 -	SEC.MUN. DE AGRIC., REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		2.267.098
001 -	SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		2.267.098
18 -	GESTÃO AMBIENTAL		220.000
542 -	CONTROLE AMBIENTAL		220.000
0188 -	Proteção Ambiental		220.000
1039	Construção de Aterro Sanitário	Fiscal	110.000
100	- Recurso do Tesouro		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
181	- Recursos de Convênios		100.000
0001 -	Lajes Pintadas		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
1040	Construção de Unidades Sanitárias e Fossas	Fiscal	110.000
100	- Recurso do Tesouro		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
181	- Recursos de Convênios		100.000
0001 -	Lajes Pintadas		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
20 -	AGRICULTURA		2.047.098
543 -	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		263.000
0161 -	Desenvolvimento do Setor Agropecuário		263.000
1032	Construção e Recperação de Passagem Molhada em Saco de Dentro,Tapera, Pau Queimado e na sede do Município	Fiscal	263.000
100	- Recurso do Tesouro		13.000
0001 -	Lajes Pintadas		13.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000
181	- Recursos de Convênios		250.000
0001 -	Lajes Pintadas		250.000

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
544 -	RECURSOS HÍDRICOS		110.000
0161 -	Desenvolvimento do Setor Agropecuário		110.000
1030	Construção de Cisternas	Fiscal	110.000
100	- Recurso do Tesouro		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
181	- Recursos de Convênios		100.000
0001 -	Lajes Pintadas		100.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
602 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		420.000
0161 -	Desenvolvimento do Setor Agropecuário		420.000
1055	Construção de Aviários nas Comunidades Rurais	Fiscal	420.000
100	- Recurso do Tesouro		20.000
0001 -	Lajes Pintadas		20.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
181	- Recursos de Convênios		400.000
0001 -	Lajes Pintadas		400.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
605 -	ABASTECIMENTO		330.000
0161 -	Desenvolvimento do Setor Agropecuário		330.000
1056	Construção de Matadouro Público	Fiscal	330.000
100	- Recurso do Tesouro		30.000
0001 -	Lajes Pintadas		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
181	- Recursos de Convênios		300.000
0001 -	Lajes Pintadas		300.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
606 -	EXTENSÃO RURAL		609.098
0141 -	Administração Geral		334.098
2006	Funcionamento das Atividades da Secretaria	Fiscal	334.098
100	- Recurso do Tesouro		334.098
0001 -	Lajes Pintadas		334.098
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.946
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.109
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		382
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		62.583
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		168.907
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.389
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		33.782
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
0161 -	Desenvolvimento do Setor Agropecuário		275.000
1029	Aquisição de uma Retroescavadeira	Fiscal	110.000
	Retroescavadeira Adquirida		
100	- Recurso do Tesouro		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
4.4.90.52 E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS		10.000
181	- Recursos de Convênios		100.000
0001 -	Lajes Pintadas		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
1033	Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	Fiscal	150.000
100	- Recurso do Tesouro		20.000
0001 -	Lajes Pintadas		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
181	- Recursos de Convênios		130.000
0001 -	Lajes Pintadas		130.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
1034	Programa de Incentivo a Agricultura e a Pecuária	Fiscal	15.000
100	- Recurso do Tesouro		15.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 -	Lajes Pintadas		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
607 -	IRRIGAÇÃO		315.000
0161 -	Desenvolvimento do Setor Agropecuário		315.000
1028	Construção de Açudes de Pequeno Porte	Fiscal	315.000
100 -	Recurso do Tesouro		15.000
0001 -	Lajes Pintadas		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
181 -	Recursos de Convênios		300.000
0001 - Lajes	Pintadas		300.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 -	SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL		40.000
001 -	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		40.000
16 -	HABITAÇÃO		40.000
482 -	HABITAÇÃO URBANA		40.000
0164 -	Habitação Urbana		40.000
1035	Construção e Recuperação de Habitação	Fiscal	40.000

	nas Comunidades Rurais e Sede		
100 -	Recurso do Tesouro		30.000
0001 -	Lajes Pintadas		30.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
181 -	Recursos de Convênios		10.000
0001 -	Lajes Pintadas		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 -	SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL		591.016
031 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		591.016
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		591.016
241 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		11.699
0119 -	Saúde do Idoso		11.699
2016	Serviços Específicos de Proteção Social Básica a Criança, a Família e ao Idoso - PBV - II	Seguridade	11.699
140 -	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		11.699
0001 -	Lajes Pintadas		11.699
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.013
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		636
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
244 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		579.317
0008 -	Desenvolvimento Social		490.810
1043	Instrumental para o Núcleo Administrativo e Centro de Convivência para Atendimento ao Público	Seguridade	5.000
100 -	Recurso do Tesouro		5.000
0001 -	Lajes Pintadas		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2014	Funcionamento das Atividades da Secretaria	Seguridade	355.399
100 -	Recurso do Tesouro		355.399
0001 -	Lajes Pintadas		355.399
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.728
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		19.081
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		17.360
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.669
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		165.477
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.988
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		33.096
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
2062	Programa de Índice de Gestão Descentralizada para as Famílias	Seguridade	60.545
Carente - IGD - PBF			
140 -	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		60.545
0001 -	Lajes Pintadas		60.545
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.934
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.293
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.299
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.859
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.660
2063	Aprimoramento da Gestão do Sistema de Assistência Social - IGD	Seguridade	15.000
SUAS			
140 -	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		15.000
0001 -	Lajes Pintadas		15.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
2076	Funcionamento do Programa de Assistência Familiar - Casa das	Fiscal	54.866
Famílias - CRAS			
140 -	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		54.866

0001 - Lajes	Pintadas		54.866
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.100
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.857
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.909
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
0013 -	Promoção Social		88.507
2019	Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	Seguridade	15.507
100 -	Recurso d o Tesouro		15.507
0001 -	Lajes Pintadas		15.507
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.743
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.144
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.120
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
2072	Desenvolvimento do Programa de Suplementação Alimentação	Seguridade	73.000
100 - Recurso	do Tesouro		23.000
0001 - Lajes	Pintadas		23.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
181 -	Recursos de Convênios		50.000
0001 -	Lajes Pintadas		50.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 -	SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL		77.904
032 -	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		77.904
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		77.904
243 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		77.904
0130 -	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		77.904
2050	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - Jornada Rural PVMC	Seguridade	31.000
140 -	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		31.000
0001 -	Lajes Pintadas		31.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
2070	Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente e Tutelar	Seguridade	46.904
100 -	Recurso do Tesouro		46.904
0001 -	Lajes Pintadas		46.904
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.800
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		6.996
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		508
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		600
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 -	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		288.262
001 -	SEC. MUN. DE TRANSPORTES		288.262
04 -	ADMINISTRAÇÃO		288.262
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL		288.262
0141 -	Administração Geral		288.262
2017	Funcionamento das Atividades da Secretaria	Fiscal	288.262
100 -	Recurso do Tesouro		288.262
0001 -	Lajes Pintadas		288.262
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		103.973
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		22.874
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		78.907
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		51.917
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.207
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.384
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		192.114
111 -	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.		192.114
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS		192.114
846 -	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		192.114
0202 -	Outros Encargos Especiais		192.114
0703	Contribuição ao Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Fiscal	51.114
100 -	Recurso do Tesouro		51.114
0001 -	Lajes Pintadas		51.114
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		51.114
0704	Parcelamento de Débitos com INSS e FGTS	Fiscal	135.000
100 -	Recurso do Tesouro		135.000
0001 -	Lajes Pintadas		135.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		135.000
0707	Contribuição a Federação dos Municípios do Rio G do Norte-FEMURN e Confederação Nacional dos Municípios - CNM	Fiscal	6.000
100 -	Recurso do Tesouro		6.000
0001 -	Lajes Pintadas		6.000
4.4.90.41	CONTRIBUIÇÕES		6.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		275.000
112 -	REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS		275.000
04 -	ADMINISTRAÇÃO		35.000
123 -	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		35.000
0201 -	Operações Especiais		35.000
0708	Amortização da Dívida Municipal Contraída Mediante Contrato junto a Estabelecimento Bancário	Fiscal	35.000
100 -	Recurso do Tesouro		35.000
0001 -	Lajes Pintadas		35.000
4.5.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		35.000
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS		240.000
846 -	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		240.000
0202 -	Outros Encargos Especiais		50.000
0706	Pagamento de Parcelam. de Dívidas com Emp. de Serv. de Energia	Fiscal	50.000
Elétrica e Forn. de Água e Esgotos			
100 -	Recurso d o Tesouro		50.000
0001 -	Lajes Pintadas		50.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
0203 -	Operações Especiais - Sentenças Judiciais		190.000
0705	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	Fiscal	190.000
100 -	Recurso do Tesouro		190.000
0001 -	Lajes Pintadas		190.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		190.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
99 -	RESERVA DE CONTINGENCIA		60.000
999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
9999 -	Reserva de Contingência		60.000
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	60.000
100 -	Recurso do Tesouro		60.000
0001 -	Lajes Pintadas		60.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	18.303.775

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2BE79B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Receita Orçametária por Natureza
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2013 - Em R$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1 RECEITAS CORRENTES				15.731.035
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA			461.992	
1.1.1 IMPOSTOS		398.056		
1.1.1.2 IMP. SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		205.056		
1.1.1.2.02 IMP. S/PROP. TERR. PRED. URBANA - IPTU	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.04 IMP. SOBRE A RENDA E PROV. DE QUAL. NAT		169.040		
1.1.1.2.04.34 IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	Fiscal	169.040		
1.1.1.2.08 IMP. S/ TRANSM. BENS IMOV. DIR. REAIS - ITBI		26.016		
1.1.1.2.08.01 IMP. S/ TRANSM. BENS IMOV. DIR. REAIS - ITBI	Fiscal	26.016		
1.1.1.3 IMP. SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		193.000		
1.1.1.3.05 IMP. SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Fiscal	193.000		
1.1.2 TAXAS		63.936		
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		63.936		
1.1.2.2.99 OUTRAS TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		57.000		
1.1.2.2.99.01 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Fiscal	57.000		
1.3 RECEITA PATRIMONIAL			90.000	
1.3.2 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS		90.000		
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS		90.000		
1.3.2.5.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		90.000		
1.3.2.5.01.02 REC. SOBRE REM. DEP. BANC. REC. DO FUNDEB	Fiscal	10.000		

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.3.2.5.01.99 Rec. Rem. Outros Dep. B. Rec. Vinculado	Fiscal	80.000		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			15.168.014	
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		15.018.014		
1.7.2.1 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		10.135.696		
1.7.2.1.01 PARTICIPAÇÃO DA RECEITA DA UNIÃO		7.917.897		
1.7.2.1.01.02 COTA-PARTE DO F.P.M.	Fiscal	7.915.897		
1.7.2.1.01.05 COTA-PARTE DO I.T.R.	Fiscal	2.000		
1.7.2.1.09 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		120.000		
1.7.2.1.09.02 TRANSF. DA COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL	Fiscal	120.000		
1.7.2.1.22 TRANSFERÊNCIA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA		160.000		
1.7.2.1.22.30 COTA-PARTE ROYALTIES	Fiscal	160.000		
1.7.2.1.33 TRANSFERÊNCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS		1.443.808		
1.7.2.1.34 TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSIST.	Fiscal	173.110		
1.7.2.1.35 TRANSF. REC. FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO		313.925		
1.7.2.1.35.01 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	115.544		
1.7.2.1.35.99 OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	Fiscal	20.000		
1.7.2.1.36 TRANSF. FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	Fiscal	2.500		
1.7.2.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FEX	Fiscal	120.000		
1.7.2.2 TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS		1.985.904		
1.7.2.2.01 PARTICIPAÇÃO NAS REC. DOS ESTADOS		1.985.904		
1.7.2.2.01.01 COTA-PARTE DO I.C.M.S.	Fiscal	1.897.904		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.2.2.01.02 COTA-PARTE DO I.P.V.A.	Fiscal	16.000		
1.7.2.2.01.04 COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	Fiscal	2.000		
1.7.2.2.01.13 COTA-PARTE DA CIDE	Fiscal	70.000		
1.7.2.4 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		2.896.414		
1.7.2.4.01 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Fiscal	2.896.414		
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		150.000		
1.7.6.2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		150.000		
1.7.6.2.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	Fiscal	150.000		
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			11.029	
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA		1.000		
1.9.1.1 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		1.000		
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	Fiscal	10.029		
2 RECEITAS DE CAPITAL				4.540.000
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.540.000	
2.4.7 TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO		4.540.000		
2.4.7.1 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E S		4.540.000		
2.4.7.1.01 Transf. de Conv. da União para o SUS	Fiscal	720.000		
2.4.7.1.02 TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA A EDUCAÇÃO	Fiscal	1.200.000		
2.4.7.1.03 TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/ A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	50.000		
2.4.7.1.99 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	Fiscal	2.570.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
			Sub-Total:	20.271.035
9 DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				-1.967.260
9.7 DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			-1.967.260	
9.7.2.1.01.02 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	Fiscal	-1.583.179		
9.7.2.1.01.05 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	Fiscal	-400		
9.7.2.1.36 Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB-LC 87/96	Fiscal	-500		
9.7.2.2.01.01 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	Fiscal	-379.581		
9.7.2.2.01.02 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	Fiscal	-3.200		
9.7.2.2.01.04 Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI	Fiscal	-400		
			Total Geral:	18.303.775

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FC8D523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Resumo Geral da Despesa
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2013 - Em R$ 1,00

Categoria Grupo	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		12.057.746	12.057.746	0
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.101.871	6.101.871	0
	Fiscal	4.980.059	4.980.059	0
	Seguridade	1.121.812	1.121.812	0
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.955.875	5.955.875	0
	Fiscal	4.069.382	4.069.382	0
	Seguridade	1.886.493	1.886.493	0
4 Despesas de Capital		6.186.029	6.186.029	0
4 INVESTIMENTO		6.151.029	6.151.029	0
	Fiscal	4.773.827	4.773.827	0
	Seguridade	1.377.202	1.377.202	0
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
9 Reserva de Contigência		60.000	60.000	0
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
	Total	18.303.775	18.303.775	0
	Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
	Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AACDC3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício:2013 - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	RECEITAS CORRENTES		15.731.035	15.731.035	0
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA		461.992	461.992	0
		Fiscal	461.992	461.992	0
1.3	RECEITA PATRIMONIAL		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.168.014	15.168.014	0
		Fiscal	13.724.206	13.724.206	0
		Seguridade	1.443.808	1.443.808	0
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.029	11.029	0
		Fiscal	11.029	11.029	0
2	RECEITAS DE CAPITAL		4.540.000	4.540.000	0
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.540.000	4.540.000	0
		Fiscal	4.540.000	4.540.000	0

9	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.967.260	-1.967.260	0
9.7	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-1.967.260	-1.967.260	0
		Fiscal	-1.967.260	-1.967.260	0
		Total	18.303.775	18.303.775	0
		Fiscal	16.859.967	16.859.967	0
		Seguridade	1.443.808	1.443.808	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F8DF5EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Despesa Orçamentária por SubFunção
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2013 - Em R$ 1,00

SubFunção		Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		622.000	622.000	0
		Fiscal	622.000	622.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.277.839	1.277.839	0
		Fiscal	1.277.839	1.277.839	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.104.958	1.104.958	0
		Fiscal	1.104.958	1.104.958	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		7.285	7.285	0
		Seguridade	7.285	7.285	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		99.699	99.699	0
		Seguridade	99.699	99.699	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		77.904	77.904	0
		Seguridade	77.904	77.904	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		579.317	579.317	0
		Fiscal	54.866	54.866	0
		Seguridade	524.451	524.451	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		3.183.808	3.183.808	0
		Seguridade	3.183.808	3.183.808	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		306.469	306.469	0
		Seguridade	306.469	306.469	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		108.769	108.769	0
		Seguridade	108.769	108.769	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		77.122	77.122	0
		Seguridade	77.122	77.122	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		4.688.032	4.688.032	0
		Fiscal	4.688.032	4.688.032	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		9.277	9.277	0
		Fiscal	9.277	9.277	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		254.600	254.600	0
		Fiscal	254.600	254.600	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		880.000	880.000	0
		Fiscal	880.000	880.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		883.845	883.845	0
		Fiscal	883.845	883.845	0
482	HABITAÇÃO URBANA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		220.000	220.000	0
		Fiscal	220.000	220.000	0
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		263.000	263.000	0
		Fiscal	263.000	263.000	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0

SubFunção		Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras Fontes
602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		420.000	420.000	0
		Fiscal	420.000	420.000	0
605	ABASTECIMENTO		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		609.098	609.098	0
		Fiscal	609.098	609.098	0
607	IRRIGAÇÃO		315.000	315.000	0
		Fiscal	315.000	315.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		168.741	168.741	0
		Fiscal	168.741	168.741	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		679.898	679.898	0
		Fiscal	679.898	679.898	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		432.114	432.114	0
		Fiscal	432.114	432.114	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Total	18.303.775	18.303.775	0
		Fiscal:	13.918.268	13.918.268	0
		Seguridade:	4.385.507	4.385.507	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:10AADFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna público que fará realizar no dia 24.01.2011, na sede da Prefeitura Municipal, às 10 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de " Proposta e Habilitação", por meio do Pregão Presencial nº 001/2012, objetivando a aquisição de combustível, gasolina, diesel, gás natural-GNV e álcool direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota Municipal. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra. Lajes Pintadas/RN, em 14/01/2013.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A579BA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece diretrizes para a Administração Municipal no quatriênio 2013 a 2016, disciplina o pagamento de despesas contraídas nos exercícios anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de saneamento das contas públicas, com vistas ao equilíbrio financeiro do Município;

Considerando as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao ajustamento entre as receitas e as despesas municipais;

Considerando que um novo governo se iniciou em 01 de janeiro de 2013, com a necessidade do levantamento da real situação financeira do Município;

Considerando que a Administração anterior não possibilitou uma real transição entre os governos, em que houvesse acesso às informações concernentes a atual realidade do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos todos os contratos de prestação continuada ou aqueles que ainda não tiveram o seu objeto adimplido pelo contratado, firmados com o Município de Monte das Gameleiras até 31 de dezembro de 2012, salvo os contratos de fornecimento de energia elétrica consumo de água e de serviços de telefonia fixa e móvel.

Art. 2º. São suspensos os pagamentos de quaisquer despesas realizadas nos exercícios orçamentários anteriores, até que sejam apurados, caso a caso, a regularidade da constituição da despesa e o

efetivo cumprimento do objeto contratado, de forma a não impingir sobre a nova Administração Municipal, encargos, sob ótica da nova Lei de Responsabilidade Fiscal, aos quais não deu causa.

§1º. A suspensão dos pagamentos compreende as ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques emitidos no exercício anterior, cujo acatamento não tenha se concretizado nos respectivos expedientes, ressalvados os pagamentos de precatórios, custas judiciais, encargos sociais e previdenciários, que serão objeto de análise individual

§2º. A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão encarregado de adotar as providências para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como rever todos os casos de suspensão de pagamento e extinção de contratos, ficando autorizada a homologar aqueles em que não tenha sido identificado vício formal ou legal.

§3º. Perdem o efeito a partir deste ato, todas as programações de pagamento anteriormente definidas por qualquer meio, inclusive sistema bancário informatizado, onde esteja prevista utilização de recursos públicos municipais, ressalvados os pagamentos de parcelamentos de precatórios, encargos sociais e previdenciários obrigatórios.

§4º. Todos os recursos financeiros existentes como saldo bancário nas contas do Município em 31 de dezembro de 2012 serão obrigatoriamente transferidos para novas contas a serem abertas pelos atuais gestores municipais, sendo vetada qualquer outra movimentação de recursos financeiros naquelas.

Art. 3º. Todos os processos de pagamento são centralizados na Secretaria Municipal de Finanças, que os submeterá a parecer da Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. Todos os processos administrativos devem ter tramitação perante a Secretaria Municipal de Finanças, que emitirá parecer quanto à sua regularidade, sob pena de nulidade do processo.

Art. 4º. Fica expressamente declarado "ESTADO DE CALAMIDADE ADMINISTRATIVA" em razão da precária situação como se encontram os serviços administrativos, educação e saúde, para evitar descontinuidade administrativa e em face de não ter havido nenhuma transição, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único – Durante a vigência do referido estado, as compras e serviços indispensáveis ao bom e regular funcionamento da atividade administrativa municipal, deverão se fazer com a dispensa, inexigibilidade de licitação, e/ou em caráter emergencial, desde que as obras, materiais e serviços sejam necessários e indispensáveis ao saneamento do estado declarado neste Decreto.

Art. 5º. O titular de cada pasta deve proceder, incontinente à posse no cargo, o inventário dos bens encontrados nos prédios dos órgãos sob sua responsabilidade, tomando por termo esse inventário, na presença de duas testemunhas, e o remetendo em fotocópia à Secretaria do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. Ficam exonerados, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes da estrutura administrativa do Município, que tenham sido providos por ato do Poder Executivo Municipal.

§1º. Os titulares ora exonerados são convocados, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a comparecerem aos seus locais de trabalho no primeiro expediente seguinte, para transferirem a uma comissão designada pelos Secretários Municipais respectivos, o acervo patrimonial e demais informações e documentos indispensáveis ao perene e formal desenvolvimento do serviço público.

§2º. Até que sejam designados novos titulares aos cargos comissionados anteriormente ocupados, respondem pelos serviços e recepção de que trata o parágrafo anterior, o Secretário Municipal já nomeado e a comissão por ele designada.

§3º. Os Cargos Comissionados existentes na estrutura do Poder Executivo Municipal permanecerão vagos, com atribuições automaticamente transferidas ao superior hierárquico respectivo, até que seja reavaliada sua necessidade e adequação para o bom funcionamento do Serviço Público Municipal.

Art. 7º. Somente podem ser realizadas despesas por qualquer órgão da Administração mediante a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, através de pedido de autorização de despesa encaminhado pelo titular do órgão interessado.

Parágrafo único. Qualquer despesa realizada sem a prévia autorização de que trata o *caput* deste artigo não será processada perante a Secretaria Municipal de Finanças, e o seu pagamento será da responsabilidade do servidor que a determinou.

Art. 8º. A emissão de empenhos é da competência exclusiva da Secretaria Municipal de Finanças, após a regular autorização da despesa pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Administração deve proceder, até 31 de janeiro de 2013, o recadastramento dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Município, a fim de regularizar a situação funcional dos servidores e implantar a conta salário para pagamento dos vencimentos respectivos.

Parágrafo único. Todos os servidores municipais devem retornar, imediatamente, às suas repartições de origem, sob pena de suspensão do pagamento e aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 10. Ficam suspensas toda e qualquer espécie de gratificação paga aos servidores efetivos ou não deste Município, as quais se submeterão a uma análise de sua legalidade por parte da Assessoria Jurídica do Município, sendo restituídas aquelas legalmente válidas e extintas sem base legal.

Art. 11. Todos os aforamentos, doações e alienação de bens móveis ou imóveis municipais concedidos sem expressa autorização da Câmara Municipal são declarados nulos, com efeitos *ex tunc*, e a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, deve efetivar as providências necessárias à reintegração desses bens ao Patrimônio do Município.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 02 de janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:685F1963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 010/2013

Nomeia o Ordenador de Despesas e o Controlador Geral do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso da atribuição compostas na Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Municipal nº 115/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Ordenador de Despesas e o Controlador Geral do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN.

§1º. Fica nomeada a Senhora Bernadete de Lourdes Oliveira dos Anjos Pontes, Secretária Municipal de Assistência Social, para o cargo de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social;

§2º. Fica nomeado o Senhor Waldir Gonçalves Camilo, Secretário Municipal de Finanças, para o cargo de Controlador Geral do Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2013

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:B42156C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **WALDIR GONÇALVES CAMILO** CPF 106.068.314-87, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças deste Município, a partir de 02 de Janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de Janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:BECB9CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº. 011/2013

Nomeia o Ordenador de Despesas e o Controlador Geral do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso da atribuição compostas na Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Municipal nº 075/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Ordenador de Despesas e o Controlador Geral do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN.
§1º. Fica nomeada a Senhorita, POLIANA KALINE AZEVEDO LUDGÉRIO Secretária Municipal de Saúde, para o cargo de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde;
§2º. Fica nomeado o Senhor Waldir Gonçalves Camilo, Secretário Municipal de Finanças, para o cargo de Controlador Geral do Fundo Municipal de Saúde;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras, 02 de janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3D18C14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 012/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a Senhorita **MARIA ESTELLA CÂNDIDO DA SILVA BENTO** CPF 089.464.284-73, para exercer o cargo em Comissão de Gestor Municipal do programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, a partir de 03 de Janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 03 de Janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:20582F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, no que lhe confere o item X, do art. 45 da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 302 de 20/08/2012 que cria a COMPDEC e do Decreto nº 006 de 24/08/2012 que regulamenta a Lei de criação da COMPDEC.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR todos os membros que compõe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Monte das Gameleiras/RN.
1.Senhor Antonio Oliveira de Melo, Secretário Chefe de Gabinete, Representante do Poder Executivo – Coordenador;
2.Senhor Gerson Emídio, Servidor Público Municipal, Representante do Poder Executivo – Secretário;
3.Senhor Márcio Aurélio Vieira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura, Representante do Poder Executivo – Setor Técnico;
4.Senhor José Ricardo Gomes, Secretário Municipal de Agricultura, Representante do Poder Executivo – Setor Operacional.
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 03 de janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:0D0D05DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, no que lhe confere o item X, do art. 45 da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 302 de 20/08/2012 que cria a COMPDEC e do Decreto nº 006 de 24/08/2012 que regulamenta a Lei de criação da COMPDEC.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que compõe a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC** do município de Monte das Gameleiras/RN.
1.Senhor Francisco Nelson Gomes, Representante do Poder Executivo – Coordenador;
2.Senhor Paulo da Costa, Servidor Público Municipal, Representante do Poder Executivo – Secretário;
3.Senhor Waldir Gonçalves Camilo, Secretário Municipal de Finanças, Representante do Poder Executivo – Setor Técnico;
4.Senhor José Venâncio, Representante da Secretaria de Agricultura Poder Executivo – Setor Operacional.
Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 03 de janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:5CF4F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear interinamente, o Senhor **JOSE VENÂNCIO FLOR FILHO,** CPF 018.008.614-60, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, a partir de 03 de Janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 03 de Janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:33879D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR, o Senhor **RONALDO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR,** CPF 068.791.774-33, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, a partir de 03 de Janeiro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 03 de Janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:2BE79DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e de acordo com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear a Comissão Municipal de Defesa Civil deste Município, constituído dos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO
FRANCISCO NELSON GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GINALDA PINHEIRO DE ASSIS DOS ANJOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
POLIANA KALINE AZEVEDO LUDGÉRIO

PODER LEGISLATIVO
NICOLAU MIGUEL DE MELO NETO (SITUAÇÃO)
EVANDUIR ARAÚJO DA SILVA ANDRADE (OPOSIÇÃO)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
COSME FRANCISCO DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA EMATER/RN
RENATO ANTONIO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CERCADO GRANDE
JOSE CARLOS GOMES

Publique-se e Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 03 de Janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:49020BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 018/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **FLÁVIO BEZERRA NEVES** CPF 067.491.444-97, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento deste Município, a partir de 03 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 03 de Janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:E16D94B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO / PORTARIA 004/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **GINALDA PINHEIRO DE ASSIS DOS ANJOS** CPF 024.587.454-23, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação deste Município, a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 02 de Janeiro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:2BE3E6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORT GP 711-2012 22.11.2012

PORTARIA Nº 711, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PREFEITO DE NOVA CRUZ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **Julia Tomaz de Araujo** que exercia o cargo em comissão, símbolo CC9, de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de outubro de 2012.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN.

FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:5BCD3525

GABINETE DO PREFEITO
PORT GP 710-2012 22.11.2012

PORTARIA Nº 710, DE 22 NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE NOVA CRUZ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, o servidor **Florizete Pacifico da Costa,** matricula 1501, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Assistencia Social. Conforme requerimento do mesmo para assumir um cargo, não acumulável, em virtude de aprovação em concurso publico.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN.

FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:06299545

GABINETE DO PREFEITO
PORT GP 709-2012 21.11.2012

PORTARIA Nº 709, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE NOVA CRUZ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração à servidora **Marcella Bruna de Lima Macedo**, matrícula: 1790, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/09/2012 a 04/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de setembro de 2012**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN.

FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:7C8EB0B7

GABINETE DO PREFEITO
PORT GP 708-2012 21.11.2012

PORTARIA Nº 708, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE NOVA CRUZ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração à servidora **Sandra Maria Souza de Oliveira Ribeiro**, matrícula: 1291, cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/11/2012 a 01/11/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de outubro de 2012**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN.

FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:B4ADDF84

GABINETE DO PREFEITO
PORT GP 707-2012 12.10.2012

PORTARIA Nº 707, DE 12 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DE NOVA CRUZ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dalvanira Pereira Limeira** para exercer o cargo em comissão, símbolo CC8, de Encarregada pelo Clube de Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Maria Cristina Vicente Bezerra da Silva e Maria Célia Reinaldo Gomes**, para exercerem o cargo em comissão, símbolo CC9, de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de outubro de 2012**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN.

FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:F2291357

GABINETE DO PREFEITO
PORT GP 706-2012 12.11.2012

PORTARIA Nº 706, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE NOVA CRUZ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica,
CONSIDERANDO que na data de 19/10/2012, o INSS comunicou a aposentadoria do servidor **Ilza Alves de Souza** aposentado desde 01/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Ilza Alves de Souza**, matrícula 1.403, cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação por motivo de aposentadoria por Idade, concedida com início de vigência a partir de 01 de setembro de 2012, conforme nº do beneficio: 159.678.526-5
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2012**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN.

FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:BFB44038

GABINETE DO PREFEITO
PORT GP 705-2012 11.11.2012

PORTARIA Nº 705 , DE 11 NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO DE NOVA CRUZ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, a servidora **Joelma Ribeiro Duarte,** matricula 1970, Secretaria Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Conforme requerimento do mesmo para assumir um cargo, não acumulável, em virtude de aprovação em concurso publico.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN.

FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:3904AC05

GABINETE DO PREFEITO
PORT GP 704-2012 07.11.2012

PORTARIA Nº 704, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

O prefeito de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - DEVOLVER, o servidor **Luiz Antonio da S. Fernandes**, matrícula 1772, cargo de ASG, que desempenhava suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, para sua lotação de origem na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de novembro de 2012.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Antonio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN.

FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:16C5ECB5

GABINETE DO PREFEITO
PORT GP 700-2012 19.10.2012

PORTARIA Nº 700, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012

O prefeito de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, o servidor **Pedro Vicente de Lima**, matrícula 124, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbano, Transporte e Obras Publicas, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de outubro de 2012.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Antonio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN.

FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO
Prefeito

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:309CFA35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº. 001/2013
A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srª **Milena Pereira de Medeiros**, CPF nº 024.878.664-46, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças do Município de Ouro Branco RN

Parágrafo Único – A posse no cargo de secretária se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - A Secretária Municipal de Finanças, compete as atribuições constantes no art. 4º, IV da Lei Municipal nº.600 24 de dezembro de 2008.
Parágrafo Único – Compete também a secretária municipal, por delegação de competência, autorizar, através de portaria, as diárias que tenham como interessado a Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - A Secretária Municipal de Finanças, responderá, interinamente, pela Secretaria Municipal de Tributação do Município com as atribuições estabelecidas no inciso IV do Art. 4º da lei Municipal nº 600 de 24 de dezembro 2008.
4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se

Cumpra-se
Dê-se Ciência.
Ouro Branco RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:EF327DAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº. 002/2013
A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srª. **Luciana Silva de Azevedo Lucena**, CPF nº 011.961.144-98, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ouro Branco RN
Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretária Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - A Secretária Municipal de Assistência Social, compete as atribuições constantes no art.4º, VIII da Lei Municipal nº. 600 de 24 de dezembro de 2008.
§ 1º - Compete a secretária municipal, por delegação de competência, Gerir os recurso do Fundo Municipal de Assistência Social na qualidade de Ordenadora de Despesas. Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.
Ouro Branco RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:E80CC817

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº. 003/2013
A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srª. Ângela Costa de Araújo, CPF nº 023.578.984-45, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Ouro Branco RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretária Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - À Secretária Municipal de Educação e Cultura, compete as atribuições constantes no art. 4º, VII da Lei Municipal N.º 600 de 24 de dezembro de 2008.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.
Ouro Branco RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:BB91B936

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº 004/2013
A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º - **Nomear** o Sr. **Samuel Oliveira de Souto**, CPF nº 081.702.444-12, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro do Município de Ouro Branco RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Tesoureiro se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - Ao Tesoureiro Municipal compete gerir juntamente com a Chefe do Poder Executivo Municipal todas as contas bancárias vinculadas ao Município de Ouro Branco RN, bem como, o recebimento de todas as receitas próprias do Município.
§ 1º - – Compete também ao Tesoureiro Municipal:
I - gerir as contas do Fundo Municipal de Saúde juntamente com o Gestora do Fundo Municipal de Saúde;
II – gerir as contas do Fundo Municipal de Assistência Social juntamente com a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, nos moldes da Lei Municipal n° 727 de 17 de novembro de 2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.
Ouro Branco RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:8E946C1E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº. 005/2013
A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Municíp
Resolve:
Art. 1º - **Nomear** a Srª. **Priscila Mayra Oliveira de Lucena**, CPF nº 043.514.334-42, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco RN
Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretária Municipal se dará logo após a entrega, pela nomeada, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - A Secretária Municipal de Assistência Social compete as atribuições constantes no art.4º, VI da Lei Municipal nº. 600 de 24 de dezembro de 2008.

§ 1º - Compete a secretária municipal, por delegação de competência, Gerir os recurso do Fundo Municipal de Saúde na qualidade de Ordenadora de Despesas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:68C36072

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº. 006/2013
A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Municíp
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. **Amariudo dos Santos Silva** , CPF nº 323.689.844-53, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador do Município de Ouro Branco RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Controlador se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - Ao Controlador, compete às atribuições constantes no art. 4°, V da Lei Municipal N.º 600 de 24 de dezembro de 2008,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:40062D2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº. 007/2013
A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr Francisco Segundo de Souza, CPF nº 030.786.914-89, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Ouro Branco RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Administração, compete as atribuições constantes no art. 4º, II da Lei Municipal N.º 600 de 24 de dezembro de 2008,.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.
Ouro Branco RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:9FD55DC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº. 008/2013
A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr Reinaldo Lucena de Freitas, CPF nº 022.862.854-70, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura do Município de Ouro Branco RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Cultura, compete as atribuições constantes no art. 4º, XI da Lei Municipal N.º 600 de 24 de dezembro de 2008,.
Art. 3º - O Secretário Municipal de Cultura, responderá, interinamente, pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Turismo, co as atribuições estabelecidas no Art. 4º, incisos X e XIV da Lei Municipal nº 600 de 24 de dezembro 2008.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.
Ouro Branco RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:3E1556D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº. 009/2013
A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr Gean Carlos de Morais Silva, CPF nº 053.033.924-22, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Ouro Branco RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Agricultura, compete as atribuições constantes no art. 4º, XVII da Lei Municipal N.º 600 de 24 de dezembro de 2008,.
Art. 3º - O Secretário Municipal de Agricultura, responderá, interinamente, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as atribuições estabelecidas no Art. 4º, inciso XV da Lei Municipal nº 600 de 24 de dezembro 2008.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.
Ouro Branco RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:D295B572

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

Portaria nº. 010/2013
A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr Arthur Araújo da Silva, CPF nº 027.963.054-90, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes do Município de Ouro Branco RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Secretário Municipal se dará logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - Ao Secretário Municipal de Transportes, compete as atribuições constantes no art. 4º, XII da Lei Municipal N.º 600 de 24 de dezembro de 2008,.
Art. 3º - O Secretário Municipal de Transportes, responderá, interinamente, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com as atribuições estabelecidas no Art. 4º, incisos XIII e XVI da Lei Municipal nº 600 de 24 de dezembro 2008.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.
Ouro Branco RN, 02 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:D63C2429

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

Decreto nº 001/2013-GP Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2013.
A Prefeita Constitucional do Município de OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando, que a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei orgânica do Município, bem como a necessidade de adequação das finanças, as imposições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Considerando a necessidade da administração pública se adequar aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstas no art. 37 do Constituição Federal.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam revogados todos os atos administrativos realizados pela administração do ex-Prefeito Nilton Medeiros, que surtirem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, inclusive Notas de Empenhos que passem do Exercício Anterior para o Exercício atual.
Artigo 2º - Revogam-se disposições em contrário.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Ouro Branco/RN, 02 de Janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:05B43DC7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 002/2013

Determina a suspensão do expediente na sede administrativa do Município (Prefeitura Municipal de Ouro Branco) e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a mudança de gestão administrativa no Município de Ouro Branco RN;
Considerando que os primeiros dias da nova Gestão Municipal serão totalmente dedicados à elaboração e implantação de medidas administrativas necessárias ao bom desempenho da administração pública municipal;
Considerando as obrigações constantes no Art. 9º da Resolução nº 027/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, notadamente o que dispõe o inciso II do referente artigo: "promover a alteração dos cartões de assinaturas nos estabelecimentos bancários em que a Prefeitura mantém conta";
Considerando sobretudo o interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2013 o expediente de trabalho na Sede Administrativa do Município (Prefeitura Municipal).
Parágrafo Único – O objetivo da suspensão do expediente de trabalho é a realização de reuniões entre a Chefe do Poder Executivo e seus auxiliares direto para a tomada de decisões administrativa concernentes a atuação da Nova Gestão Municipal.
Art. 2º. Os servidores efetivos e lotados na Sede Administrativa (Prefeitura Municipal) estão dispensados de se apresentarem ao seu local de trabalho nos dias acima nominados, sem nenhum prejuízo administrativo ou financeiro.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.
Ouro Branco - RN, 2 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:3B984BD2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 003/2013

Determina o cancelamento de vantagens e gratificações não amparadas por lei e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que o inicio da nova gestão, requer um estudo detalhado do quadro de funcionário do Município e do montante de recursos a serem disponibilizados para o seu pagamento;
Considerando o número razoável de servidores constante no quadro permanente;
Considerando sobretudo o interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o cancelamento de todas as gratificações e vantagens percebidas por servidor público municipal, sem amparo legal, a partir deste mês de janeiro de 2013.
§1º – A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, ficará responsável pela identificação e cancelamento de todas as gratificações e vantagens não amparada por lei.
§2º – O servidor público municipal, que for atingido pelo cancelamento das vantagens e gratificações de que trata o "caput" do Art. 1º do presente Decreto, tem o prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento dos salários para justificar a legalidade da referida gratificação ou vantagem.
§3º – Sendo, a gratificação ou vantagem, considerada legal em Parecer da Assessoria Jurídica a Chefe do Poder Executivo determinará o seu imediato retorno ao contracheque do servidor, inclusive com o efeito da retroatividade a data em que foi autorizada a retirada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.
Ouro Branco - RN, 2 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:DBC5A944

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 004/2013

Determina a realização do Recadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a mudança de gestão administrativa no Município de Ouro Branco RN;
Considerando que o Município tem em seu quadro permanente um número razoável de servidores, o que torna necessário um levantamento criterioso sobre a situação funcional de cada um;
Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, principalmente os estabelecidos no art. 37 "Caput" da Constituição Federal e;
Considerando sobretudo o interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR todos os servidores públicos municipais para responder ao Censo Municipal / 2013, objetivando o levantamento das informações funcionais dos referidos servidores e de interesse da Administração Pública Municipal.
§1º – Entende-se por servidores municipais, os admitidos por concurso público e/ou processo seletivo e que prestam serviços aos órgãos da Administração Pública Municipal.
§2º – Os servidores municipais que estão a serviço de outros órgãos de quaisquer dos entes federados, bem como os agentes comunitários de saúde, também deverão responder à convocação para o Recadastramento Municipal / 2013.
Art. 2º. Os servidores municipais deverão responder ao questionário constante no Anexo I do presente Decreto.
Art. 3º. O Recadastramento Municipal será realizado no período de 14 a 23 de janeiro de 2013 na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizada na Av. Manoel Correia (em frente à Prefeitura Municipal), Centro, Ouro Branco - RN, nos seguintes horários: das 8:00 às 12:00 horas, observando o que segue.
I – Dias 14 e 15 de janeiro: servidores do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação.
II – Dias 16 e 17 de janeiro: servidores da Secretaria Municipal de Saúde
III – Dia 18 de janeiro: servidores das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Agricultura, Esporte e Lazer;
IV – Dias 21 e 22 de janeiro: servidores das Secretarias Municipais de Obras, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Urbanos;
V – Dia 23 de janeiros: servidores retardatários.
§1º – Os servidores devem, no ato do Recadastramento, entregar cópia legível das seguintes documentações: CPF, RG, 03 (três) últimos contracheques, certidão de nascimento dos filhos, quando houver filhos menores de 14 anos; Carteira de Habilitação (quando exercer o cargo de Motorista), comprovante do registro de classe (quando exercer cargo ou função que exija tal registro).
§2º – Os servidores que não têm, em seu poder, algum documento relacionado e que possa adquirir em alguma repartição da Administração Pública Municipal, devem, no ato do censo, requerer para que seja posteriormente juntado.
Art. 4º. Os servidores municipais que não atenderem a convocação para o Recadastramento Municipal e nem justificarem o não atendimento, terão o pagamento de seus vencimentos suspensos até a regularização da pendência com o referido Recadastramento.
Art. 5º. Concluído os trabalhos Recadastramento Municipal/2013 o secretário municipal de Administração, encaminhará a Chefe do Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado sobre a execução e conclusão do citado censo.
Parágrafo Único – O Secretário Municipal de Administração fará constar no relatório pedido de providencia acerca de quaisquer fatos em que a situação funcional do servidor for, pelo menos em tese, contraria ao que dispõe o inciso XVI e alíneas, bem como, as regras estabelecidas no Estatuto do Servidor Municipal e demais legislação pertinente.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.
Ouro Branco - RN, 10 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Anexo I do Decreto n° 001/2013

CENSO DO SERVIDOR 2013

Nome do Servidor:_____ ____
Data do Nascimento: ____/____/_____
RG nº _____ CPF nº _____
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal _____/_____/_____
() Concurso Público () Processo Seletivo () Outros. Especificar _____
Cargo_____ Carga Horária_____
Lotação: Secretaria/Local de Trabalho_____
Esta em desvio de Função: () Sim () Não
Em caso afirmativo qual a função que exerce atualmente: _____
Esta em outra secretaria: () Sim () Não
Em caso afirmativo qual a secretaria _____
Expediente que exerce suas atividades: () Dois expedientes () horário corrido () Plantão.
Remuneração Atual: Salário Base _____ Gratificações_____
Qual tipo de gratificação recebe: _____
Exerce algum outro cargo na Administração Pública: () Sim () Não
Em caso afirmativo qual esfera pública: () Municipal () Estadual () Federal
() no mesmo Município () Em outro Município. Especificar_____
Qual o cargo que exerce: _____ Carga Horária _____

Assinatura do Entrevistador

Declaro sob pena da Lei que as declarações fornecidas são verdadeiras.
() Requeiro a juntada de documentos: Especificar _____

Assinatura do Servidor

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:F566C01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto fornecimento de peças e acessorios novos para veiculos, prestação de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, com fulcro no artigo 24,

inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: BEBE PNEUS E LOCAÇÕES (EM DE OLIVEIRA - EPP)
CNPJ/CPF: 35.295.146/0001-96
ENDEREÇO: PÇA AUGUSTO SEVERO Nº 203 – Centro.
59.650-000 -ASSU/RN
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Paraú-RN, 14 de Janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:FEDE1C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013 – Objeto: Contratação dos Serviços de Shows Artísticos (Festa de Janeiro-2013). Junto a SAULO DE TARSO ADONAI DE BRITO BARROS-ME, totalizando o valor de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais). Base Legal: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Parelhas/RN, 14 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:0090AC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PORTARIA

Portaria nº 001/2013-GP. Passagem/RN, 02 de janeiro de 2013.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DA PIEDADE ALVES OLIVEIRA** RG 1.159.428 – SSP/RN e CPF:555.255.474-49, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Diretor Financeiro existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, revogado-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:C9414ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 028/2013

EM TEMPO,

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, edição nº 0814 do dia 08/01/2013, onde lê-se: COORDENADOR DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PADRÃO CC-2; leia-se: **COORDENADOR DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO** - PADRÃO CC-2.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EAE57FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde se lê: Dispensa 005/2013 publicada no dia 09.01.2013, no Ano IV, Nº 0815. **Passa-se a ler**: Dispensa 001/2013. 14 Janeiros 2013
LARISSA MICHELLE MIRANDA DE HOLANDA
Presidente.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:030E437F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CMRG

NOTA DE EMPENHO NUMERO: 00059

Data....: 28/12/2012
Emitente: CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO Unidade.: 01.010 - CAMARA MUNICIPAL D

Credor..: NIXON B. DOS SANTOS C.N.P.J:00.504.957/0001-75 Endereco: E
Bairro: Cidade: /

Processo de empenho Nº00059/12 - [*] ORDINARIO [] GLOBAL [] ESTIMATIVOR
Processo de licitacao Nº

POSICAO ORCAMENTARIA

Projeto/Atividade..: 2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
Fonte dos Recursos.: 100 - VINCULADO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30. - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha QDD	Saldo Anterior	Sup./Reman.	Saldo Atual
000007	5.218,08	I0,00	5.193,58

H I S T O R I C O	
IMPORT. QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOREACIMA PARA FAZER FACE ASDESPESAS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.	
V A L O R D O ERMPE N H O :	24,50

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
CPF: 399.948.138-20
Presidente Ordenador da Despesa

ALVARO TARGINO DE MEDEIROS
CPF: 045.694.834-10
Tesoureiro

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:50730F5A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PROTOCOLO - BIM - 06.2012 - CMRG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Poder/Órgão:
RIO GRANDE DO NORTE	C112
SIAI - SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA	CAM.MUN.RAFAEL GODEIRO
PROTOCOLO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES EM MEIO	Bim. de Referência:
MAGNÉTICO - EXERCÍCIO 2012	06/2012
Declaro que as informações contidas neste resumo estão de acordo com a execução orçamentária e financeira do órgão.	

ANEXOS	RESUMO DOS VALORES TOTALIZADOS	
Anexo 13 - Rel das Licitações e Atos de Disp.Inexigibil. e Contratos/Aditivos (NI)	Sem Informação	
Anexo 14 - Rel. Empenhos Executados/Anulados de Pagamento Emitidas		67.676,32
Anexo 15 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		337.822,46
Anexo 19 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa	Sem Informação	
Anexo 20 - Demonstrativo dos Restos a Pagar	Sem Informação	
Anexo 21 -Relação de Transferências Voluntárias de Recursos de Terceiros (NI)	Sem Informação	
Anexo 22B - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (antigo		1,00
DemonstrativoAnexo23-Rel.dosdeObrasLimit e Serv. de Eng. em Execução e a Executar	Sem Informação	
Anexo 24 -Despesas do Poder Legislativo		480.271,20
Anexo 25 - Rel. de Conc. e Prest. de Contas de Suprimento de Fundos	Sem Informação	
Anexo 26 - Cadastro de Contas Correntes		1,00
Anexo 28 - Relação de Veículos Automotores	Sem Informação	
Anexo 42- Cadastro de Unidades Gestoras	Sem Informação	
TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DAS INFORMAÇÕES		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	
Nome:	Nome:	
RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS	ALUIZIO FERNANDES DA SILVA	
CPF:	CPF:	
02583213423	29755166491	
Telefone:	Telefone:	
8433630052	8433612437	
E-Mail:	E-Mail:	
Este resumo deve ser entregue na Sede do TCE Relatório gerado pelo SIAI 2012 - Versão 006 em 31/12/2012		

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A7C1F1D9

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 015/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

PORTARIA Nº. 015/2013 – GABINETE DO PREFEITO

Rafael Godeiro / RN, 10 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO o REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO** emitido pela servidora **ADRIELLY BENIGNO DE MOURA**, matrícula 4.479, ocupante do Cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) do Município de Rafael Godeiro / RN, e de acordo com a Lei Municipal de nº. 211/1996 que prevê a exoneração do Servidor Público Municipal, a seu pedido:

RESOLVE:
I – EXONERAR a servidora **ADRIELLY BENIGNO DE MOURA**, do **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)** do Município de Rafael Godeiro / RN;
II – Declarar vago o cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) da Secretaria Municipal de Educação, antes ocupado pela servidora ora exonerada.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
CPF 307.329.214-49
Prefeito Municipal

ADRIELLY BENIGNO DE MOURA
CPF 050.953.084-28

Cônscia em _____/_____/_____

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:70DA1FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 001/2013 – com vistas à **aquisição de combustíveis**, no dia 25 de Fevereiro de 2013, as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 15.01.2013. Informações: (84) 3269-0074. Riachuelo/RN, 15 de janeiro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A69E36AE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 002/2013 – com vistas à **realização de viagens a serviço do município**, no dia 25 de Fevereiro de 2013, as 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 15.01.2013. Informações: (84) 3269-0074. Riachuelo/RN, 15 de janeiro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:460C96D0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - 011/2012

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando **2ª Chamada**de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preçosnº. 011/2012 – com vistas à **aquisição de equipamentos para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde: emenda parlamentar sob n.° 24090006 – processo n.° 25000108619201234,** no dia 25.01.2013, ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 15.01.2013. Informações: (84) 3269-0074. Riachuelo/RN, 15.01.2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:953656AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO-RN
LEI N. 526/2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIACHUELO - RN para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHUELO,Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Organica,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte L E I:
TÍTULO I
DISPOSICOES GERAIS
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de RIACHUELO-RN , para o exercício de 2013 compreendendo:
I - OrçameIn-tRFiscal;to Fiscal;
II - OrçamIIn-tOdaSeguridadSeSocial,aórseus;orgaos;
TÍTULO II
DOS ORÇDOSORCAFISCALE DASEGEDASEGSOCIALE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A ReceitaTotal bruta é estimada no valor deR$20.000.000,00(vinte milhões de reais) TITUIÇÃO FEDERAL,o valor líquido será de R$18.211.000,00(dezoito milhões duzentos e onze mil reais) e em conformidade com a resolução do S T N de nº 328 de 27 de agosto de 2001.
Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I , são estimadas com o seguinte desdobramento.

TABELA I R$ 1,00

E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		18.828.000,00	103,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	437.000,00		2,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	62.000,00		0,34
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00		0,49
RECEITAS AGROPECUÁRIA	1.000,00		0,01
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00		0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		0,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.900.000,00		98,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	336.000,00		1,85
RECEITAS DE CAPITAL		1.172.000,00	6,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.000,00		0,54
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		1,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	874.000,00		4,80
OUTRAS RECITAS DE CAPITAL			
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		1.789.000,00	9,82
TOTAL DA RECEITA		18.211.000,00	100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
EXERCÍCIO DE 2013
Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R$18.211.000,00(DEZOITO MILHÕES E DUZENTOS E ONZE MIL REAIS)
I - No Orçamento Fiscal a despesa é fixada emR$13.930.400,00(TREZE MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
II -No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R$ 4280.600,00(quatro milhões duzentos e oitenta mil e se iscentos r,eais).
III - Ficando uma reserva de contigência no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Art. 5º - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3 desta Lei é executada orçamentária e financeiramente, observando-se a discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:
TABELA II

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		550.000,00	3,02
CÂMARA MUNICIPAL	550.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		17.461.000,00	95,88
GABINETE DO PREFEIITO	300.000,00		1,65
			-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	780.000,00		4,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	450.000,00		2,47
SEC. MUN.TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.280.600,00		23,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000.000,00		16,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.111.400,00		28,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	260.000,00		1,43
SEC.MUN.OBRAS TRANSP.SERV.URBANOS, MEIO AMBIENTE	1.780.000,00		9,77
SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	730.000,00		4,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMÉRCIO	469.000,00		2,58
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER	300.000,00		1,65
	-		-
Sub- total da Despesa	18.011.000,00	18.011.000,00	98,90
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	1,10
TOTAL DE DESPESA	18.211.000,00	18.211.000,00	100,00

Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a :
I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita , até o valor fixado nessa Lei como Des pesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução n 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.
II - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.
III - Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômica,constante neste projeto, para suprir insuficiências de dotações
TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo , 30 de novembro de 2012.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:48C1E836

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE N.º 017/2013

Lei Complementar Nº 017/2013

Regulamenta os dispositivos constitucionais do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo. 37, inciso IX da Constituição Federal, cominados com os artigos, 56, caput e 57, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de excepcional interesse público por prazo determinado e vigência de ate o dia 31 de dezembro de 2013, para cargos da Administração Pública Municipal em geral no âmbito de suas Secretárias e Autarquias Municipal.

Art. 2º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei será realizado através de contratação direta, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa.

Parágrafo Primeiro: O Pessoal contratado através da presente Lei fica restrito ao exercício das respectivas atribuições elencadas no instrumento de contrato.

Parágrafo Segundo: Reger-se-á a presente contratação exclusivamente através de contrato administrativo próprio, sendo vedada a contratação por meio do regime celetista.

Art. 3°. Os contratos terão natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo efetivo ou permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens próprias de servidores estáveis elencadas na legislação estatutária municipal, ou pela legislação celetista.

Art. 4° As contratações observarão contrato-padrão estabelecido pela Administração, no qual constarão:

I – a fundamentação legal;
II – o prazo do contrato e os limites de suas eventuais prorrogações;
III – as função e atribuições;
IV – a remuneração;
V – a dotação orçamentária;
VI – a habilitação mínima exigida para o exercício da função;
VII – a expressa declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as normas disciplinares estabelecidas em lei e regulamentos pelo contratado.

Art. 5°. Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro;
II – ter completado dezoito anos de idade ou estar emancipado administrativa ou judicialmente;
III – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função, conforme análise da junta médica municipal;
IV – ter boa conduta e idoneidade;
V – atender às condições especiais, prescritas em lei ou regulamento, para as funções com profissão regulamentada, caso seja necessário.

ParágrafoPrimeiro. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando, quando requerido, comprovação de suas condições físicas e mentais aptas ao cumprimento das atribuições cometidas, consubstanciado em laudo de capacidade e sanidade exarado em inspeção médica realizada pela Administração, que suportará os custos despendidos para a realização da inspeção.

Art. 6° Os contratados estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições regulamentares vigentes para os demais servidores públicos, no que couber.

Art. 7° Os contratados serão inscritos como contribuintes obrigatórios do regime geral de previdência social, mediante as contribuições e custeio que lhes são afetos, em consonância com o estabelecido na legislação federal pertinente, sem qualquer vínculo estatutário ou celetista, com substituição e custeio, também, pela Administração, na forma da legislação previdenciária federal.

Art. 8°. Dar-se-á a rescisão antecipada ou unilateral do contrato:

I – a pedido do contratado;
II – por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante, devidamente motivado por modificação do projeto ou situação a que se destinava a contratação excepcional;
III – quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar.

Art. 9. É vedado atribuir ao contratado encargos ou serviços diversos daqueles constantes do contrato, bem como designações especiais, nomeações acumuladas para cargos em comissão, funções de confiança, licenças, afastamentos ou concessões, gratificações ou adicionais, ou quaisquer outras vantagens eqüitativas de servidores investidos no serviço público municipal.

Art. 10. É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores ou empregados que mantenham vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas autarquias, fundações públicas, e/ou respectivas empresas estatais, em regime ilegal de acumulação, nos termos da vedação imposta pelo artigo. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa do contratante e do contratado, inclusive inscrevendo na dívida ativa e executando determinação de devolução de valores pagos ao contratado, se concluída a culpa deste.

Parágrafo único: A proibição prevista neste artigo não se aplica àqueles casos em que o contratado ocupe cargo, emprego ou função de natureza técnica ou científica de profissional da saúde ou de professor, e comprove a compatibilidade de horários para o cargo acumulável, nos termos do artigo. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e regulamentação do mesmo.

Art. 11. A autorização para contratação por prazo determinado de pessoal alcança as funções e vagas abertas aos cargos efetivos, ainda não preenchidos por meio de concurso público.

Art. 12. As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo prazo inicial de um período orçamentário, podendo ser prorrogadas enquanto perdurar a situação provocadora da excepcionalidade.

Parágrafo Único: As contratações para atender os acordos, convênios e programas firmados com os governos Federal, Estadual, da Administração Indireta, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terão seu limite de prorrogação condicionado à duração desses.

Art. 13. Fica revogada integralmente a Lei Municipal n° 001, de 01 de março de 2012.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 14 de janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ATA DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 017/2013

Aos 14 Catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, localizada na Av. 17 de Setembro, S/N, Centro, Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES e o Senhor Secretário Municipal de Administração, MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA, onde, após deliberarem sobre o conteúdo do Projeto de Lei Complementar nº 001/2012 oriundo do Poder Executivo, de oito de janeiro de dois mil e treze, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público por prazo determinado e dá outras providências, aprovado pela Câmara Municipal de Rio do Fogo, em sessão extraordinária realizada aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, resolveu o Chefe do Executivo Municipal **SANCIONAR** o referido Projeto de Lei que passou a vigorar a partir desta data como Lei Complementar Municipal nº 017/2012. Sem mais o que deliberar, a reunião foi encerrada e assinaram a presente ata o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e o Senhor Secretário Municipal da Administração.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Sec. Mun. De Administração e Habitação.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:F29DA632

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE N.º 018/2013

Lei Complementar N.º 018/2013

Cria Secretarias Municipais, altera a estrutura administrativa municipal e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas à Estrutura Administrativa do Poder Executivo do município de Rio do Fogo, as Secretaria Municipal de Esportes, a Secretaria Municipal de Tributação e a Controladoria Geral do município com as atribuições especificadas nesta lei.

Parágrafo Único – A Controladoria Geral terá suas despesas atendidas pelas dotações fixadas, no ano de 2013, para a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura fica desmembrada nas Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura e na Secretaria Municipal de Agricultura, com as atribuições definidas nesta lei, que passam a integrar a estrutura administrativa do Poder Executivo de Rio do Fogo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração passa a denominar-se Secretaria Municipal de Administração e Habitação, com as atribuições descritas no inciso III do art. 5º da LC 003/2009.

Parágrafo Único – Acresce-se ao inciso III do art. 5º da LC 003/2009, as seguintes atribuições:
"m – formular programas de habitação popular no município, visando dotar as comunidades de moradia dignas, nas quais sejam oferecidas todas as condições básicas de saneamento básico, acesso, segurança e energia elétrica;
n - articular parcerias com órgãos estaduais e federais, visando a obtenção de recursos suficientes para atender a demanda de moradias;
o – desenvolver projetos habitacionais de cunho social visando proporcionar a população local, a oportunidade da participação nos programas sociais de habitação dos diversos níveis de governos;"

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os valores fixa dos na Lei Orçamentária de 2013 da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, para as novas Secretarias de que trata o artigo anterior, através de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, igualmente autorizado, a dotar valores para as Secretarias Municipais ora criadas, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser deduzido da reserva de contingência fixada no orçamento vigente.

Art. 6º - Os incisos II e III do art. 3º da LC 003/2009 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º - omissis

II – A Secretaria Municipal de Administração e Habitação, Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria Geral, órgãos de assessoramento técnico e instrumental que centralizam atribuições e normatizam, nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários à ação administrativa municipal;

III – Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Tributação, Secretaria Municipal de Assistência Social, órgãos de atividade fim;"

Art. 7º - O inciso XI do art. 5º da LC 003/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"XI – à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

a – planejar, promover e executar políticas agrícolas de acordo com as caracterís-
ticas e peculiaridades do município;
b – desenvolver programas e projetos para o fortalecimento da cultura de hortifruti- granjeiros;
c – articular parcerias com órgãos estaduais e federais, visando a qualificação dos que atuam no setor agrícola e pecuário;
d – promover, coordenar e executar planos e programas objetivando a reestrutura-
ção da atividade agrícola e pecuária;
e – atuar em conjunto com as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde na implementação de ações e programas de apoio às famílias dos agricultores;
f – exercer outras atividades correlatas."

Art. 8º - O art. 5º da LC 003/2009 passa a vigorar acrescido dos incisos XII, XIII, XIV e XV com as seguintes redações:

"XII – à SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

a – planejar, promover e executar políticas de pesca e de aqüicultura de acordo com as características e peculiaridades do município;
b – desenvolver programas e projetos para o fortalecimento da atividade pesqueira;
c – articular parcerias com órgãos estaduais e federais, visando a qualificação dos que atuam no setor de pesca e aquicultura;
d – promover, coordenar e executar planos e programas objetivando a reestrutura-ção da atividade pesqueira;
e – atuar em conjunto com as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde na implementação de ações e programas de apoio às famílias dos pescadores e aquicultores;
f – exercer outras atividades correlatas."

"XIII – à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

a – planejar, promover e executar políticas de incentivo ao esporte amador
b – desenvolver programas e projetos para o fortalecimento da atividade esportiva nas rede escolar do município;
c – articular parcerias com entidades esportivas estaduais e nacionais, visando a profissionalização dos atletas locais que se destacarem no esporte;
e – atuar em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação e Saúde na implementação de ações e programas de apoio aos estudantes atletas;
f – exercer outras atividades correlatas."

"XIV – à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
a – planejar, promover e executar políticas de incentivo ao contribuinte legal;
b – desenvolver programas e projetos para a atualização do cadastro mobiliário e imobiliário do município, visando empreender a justiça fiscal no município;
c – articular parcerias com órgãos públicos estaduais e federais, visando a diminuição da sonegação fiscal;
e – atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças na implementação de ações de planejamento das fontes de receita própria do município;
f – exercer outras atividades correlatas."

XV – à CONTROLADORIA GERAL

a – exercer o controle de legalidade e legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, e aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado, com avaliação dos resultados quanto a sua eficácia e eficiência;
b – expedir atos normativos concernentes a ação do sistema integrado de fiscaliza-zação financeira, contabilidade e auditoria;
c – promover a apuração de denuncias formais, relativas a irregularidades ou ile-galidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordine o autor ou autores do ato objeto da denuncia, sob pena de responsabilidade solidária;
d – manter com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte colabora-ção técnica e profissional relativamente a troca de informações e de dados a nível de execução orçamentária, objetivando uma maior integração dos controles interno e externo.

Art. 9º - O Capítulo XIII do Título VI da LC 003/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
01 - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária – DSG
02 - Secretário Adjunto de Agricultura e Pecuária - SAD

Art. 10 - O Título VI da LC 003/2009 passa a vigorar acrescido dos Capítulos XIV, XV, XVI e XVII com as seguintes redações:

"CAPÍTULO XIV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
01 - Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura - DSG
01 - Secretário Adjunto de Pesca e Aquicultura - SAD
01 - Coordenador Geral de Pesca e Aquicultura - SAD
01 - Chefe do Departamento de Pesca - DSD
01 - Chefe do Departamento de Aquicultura - DSD
01 - Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação - DSD
01 - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação - SSD

"CAPÍTULO XV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
01 – Secretário Municipal de Esportes - DSG
01 – Secretário Adjunto de Esportes - SAD
03 - Coordenadores de Esportes - SAD
"CAPÍTULO XVI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
01 – Secretário Municipal de Tributação - DSG
01 – Secretário Adjunto de Tributação - SAD
01 - Chefe do Departamento de Tesouraria – DSD
01 - Chefe do Departamento de Tributos – DSD
01 - Chefe do Setor de Fiscalização Tributária - SSD

"CAPÍTULO XVII
DA CONTROLADORIA GERAL
XV – CONTROLADORIA GERAL
01 – Controlador Geral - DSG
02 - Assessor Técnico – SAD

Art. 11 – Fica criado e acrescido ao inciso I do art. 6º da LC 003/2009, o cargo de Controlador Geral, símbolo DGS, à estrutura organizacional da Administração Municipal, cujo valor dos subsídios será o fixado pela Câmara Municipal para os Secretários Municipais.

Art. 12 – A remuneração dos cargos comissionados de que tratam os incisos III a VII do art. 6º da LC 003/2009, passam a vigorar sem qualquer alteração nos valores determinados pela Lei anterior:

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 14 de janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ATA DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018/2013

Aos 14 Catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às dez horas e quinze minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo, localizada na Av. 17 de Setembro, S/N, Centro, Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES e o Senhor Secretário Municipal de Administração, MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA, onde, após deliberarem sobre o conteúdo do Projeto de Lei Complementar nº 002/2012 oriundo do Poder Executivo, de oito de janeiro de dois mil e treze, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a Criação de novas Secretarias Municipais, altera a estrutura administrativa municipal e dá outras providências, aprovado pela Câmara Municipal de Rio do Fogo, em sessão extraordinária realizada aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, resolveu o Chefe do Executivo Municipal **SANCIONAR** o referido Projeto de Lei que passou a vigorar a partir desta data como Lei Complementar Municipal nº 018/2012. Sem mais o que deliberar, a reunião foi encerrada e assinaram a presente ata o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e o Senhor Secretário Municipal da Administração.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Sec. Mun. De Administração e Habitação.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:01DE0ECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2013

DECRETO Nº 002, 08 DE JANEIRO DE 2013.

Estabelece normas para contratação temporária, em caráter emergencial, de pessoal, para prestação de serviço da coleta de resíduos sólidos urbanos e limpeza Pública Municipal, com dispensa de licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º O presente Decreto define, em caráter emergencial, por tempo determinado, o sistema municipal para a gestão de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública na área de todo o Município de Rio do Fogo.
Art. 2º O Município, atualmente, não possui sistema, prestadores de serviços contratado e servidores municipais para os fins de fazer a coleta de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública municipal, o que configura caráter emergencial, necessitando assim, a contratação de pessoal, por tempo determinado para que seja feito tal prestação de serviço.
Art. 3º Se faz necessário à dispensa de licitação para contratação de pessoal, considerando a situação emergencial decorrente da inexistência de sistema, prestadores de serviços contratados e servidores municipais para os serviços identificados nesse Decreto, tudo em conformidade com o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º O pessoal a ser contratado para a prestação de serviço que dispões o presente Decreto não pode ter qualquer vinculo efetivo com a administração municipal e qualquer de suas autarquias.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Obras (SMO) estabelecerá as normas e procedimentos operacionais necessários para a contratação do pessoal que ficará, por tempo determinado, responsável pela efetivação da coleta de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública municipal.
Parágrafo único: O contrato do pessoal contratado em caráter emergencial fica rescindido no ato da contratação de pessoal e ou empresa para prestação de serviços, que dispõe o presente decreto, após realização de licitação.
Art. 6º A SMO responsabilizar-se-á pela operacionalização da coleta de resíduos sólidos urbanos e limpeza pública municipal e do pessoal contratado para esses fins.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, 08 de janeiro de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito.

LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, em Exercício.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B25FB6C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
EDITAL N° 01/2012 DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

Prefeitura Municipal de Santana do Matos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Coordenação Municipal da Educação de Jovens e Adultos
Edital N° 01/2012 do processo seletivo para Bolsistas alfabetizadores/intérpretes de Libras e Coordenadores de Turma do Programa Brasil Alfabetizado CICLO 2012.
Art. I- DO PROCESSO SELETIVO.
Por intermédio da resolução CD/FNDE, N° 44 de 05 de setembro de 2012 que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado aos Estados , ao Distrito Federal e aos Municípios , e para o pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no programa, no ciclo 2012, o município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, abre o processo seletivo para bolsistas alfabetizadores /intérpretes de libras e coordenadores de turma do Programa Brasil Alfabetizado para atuarem no ciclo 2012.
II- O programa no âmbito municipal terá uma duração de 8 meses a partir da data de ativação da turma .
III- Os bolsistas selecionados irão atuar em turmas pertencentes às comunidades rurais e urbanas do município , conforme estabelecido no PPALFA-2012.
III- Os bolsistas selecionados receberão uma bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, conforme segue:
Bolsa classe I: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o tradutor e intérprete de libras que atua em uma turma ativa.
Bolsa Classe II: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa de população carcerária ou de jovens e adultos em cumprimento de medidas socioeducativas;
Bolsa Classe III: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e tradutor de libras que atue em duas turmas de alfabetização ativa;
Bolsa classe IV: R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para os alfabetizadores-coordenadores de cinco turmas de alfabetização ativas.
Bolsa Classe V: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atua em duas turmas ativas de estabelecimento penal ou de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
Art. II- Das Vagas
As Vagas Existentes nesse edital são distribuídas de acordo com o estabelecido no PPAlfa 2012 encaminhado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação- FNDE , conforme segue:
Zona urbana

Função	Coordenadores	Alfabetizadores
Vaga	03	16

Zona Rural do Município

Função	Coordenadores	Alfabetizadores
Vaga	06	30

TOTAL DE VAGAS DISTRIBUIDAS:
Coordenadores - 09
Alfabetizadores - 46
Art. III- DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E DESEMPATE NO PROCESSO DOS ALFABETIZADORES.
I- A seleção dos alfabetizadores deverá considerar o fato de o candidato:
a) ser professor, preferencialmente, da rede pública de ensino com vínculo comprovado;
b) ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
c) ter e comprovar experiência anterior em educação;
d) ter a disponibilidade necessária para e desempenhar as atividades descritas no manual operacional do PBA.

Art.III.I – DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E DESEMPATE NO PROCESSO DOS COORDENADORES DE TURMAS.
II-A seleção dos alfabetizadores-coordenadores deverá considerar que o candidato deve:
Ter nível superior de ensino já concluído ou a concluir em 2013;
Ter e comprovar experiência anterior na educação;
Ser professor, preferencialmente, da rede municipal de ensino;
Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores- coordenadores de turmas no manual operacional do PBA.

Art. IV- DA INSCRIÇÃO
I- A inscrição será realizada, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no período de 15 de janeiro de 2013 a 19 de janeiro de 2013.
Art. V – DAS PROVAS
O processo seletivo será realizado em duas fases distintas, sendo constituído de:
I - Fase I: Prova escrita
II - Fase II: Entrevista
Art. VI- DA PROVA ESCRITA
I- Os candidatos farão prova escrita de acordo com a bolsa escolhid**a.**
II- A prova escrita será objetiva, contendo 20 questões para o candidato a bolsa de alfabetizador e 30 questões para o candidato a alfabetizador coordenador.

Candidato	Português	Matemática	Didática	Programa Brasil Alfabetiz
Alfabetizador	5	5	5	5
Alfabetizador Coordenador	6	6	10	8

III-O local da prova escrita será a Escola Municipal Maria Letícia Damasceno e será aplicada no dia 27 de janeiro de 2013 no horário das 8h às 12h.
I-Farão a entrevista os candidatos que estiverem inseridos no número de candidatos dados pela equação (2x número de vagas por tipo de bolsa), considerando os primeiros classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita.
II - O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.
III- **DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
O candidato deverá entregar à banca o currículo com a comprovação da experiência profissional e a escolarização.
IV-A banca que entrevistará os candidatos será composta por:
Um representante do Sindicato dos Servidores Público Municipal;

Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um representante do Conselho Municipal de Educação.
V-A banca das entrevistas será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: Não poderá ser membro o profissional que tenha parentesco com candidatos inscritos no processo.

Art. VII- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

I-Documento comprobatório de escolarização exigida por ambas às funções estabelecidas nesse edital;
II - Cópia de RG, CPF, comprovante de residência, Título eleitoral, Reservista para os candidatos do sexo masculino;
III - Declaração comprovando a experiência em educação.

Art. VIII- DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo para alfabetizadores e coordenadores de turma do Programa Brasil Alfabetizado será publicado nos murais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Rádio 104,9 FM.
Registre-se! Publique-se e cumpra-se!
Santana do Matos/RN, 10 de janeiro de 2013

LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA
Sec. M. de Educação, Cult., Esp. E Lazer

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

VERÔNICA MARIA BRAGA
Gestora Local do Programa

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo será composto pela realização de prova escrita e entrevista.
Inscrição do candidato: 15/01/13 a 19/01/13
Homologação de inscrição: 22/01/13
Realização de prova escrita: 27/01/13
Publicação do resultado da prova: 08/02/13
Realização da entrevista com os candidatos aprovados na prova escrita: 14/02/13 a 17/02/13.
Publicação do resultado final: 26/02/13

ANEXO II
CONTEÚDOS:
Programa Brasil alfabetizado
Manual Operacional do Sistema Brasil Alfabetizado.
Didática
A formação do educador democrático;
A autonomia do educador e do educando;
A educação como um processo social, histórico, político e ideológico;
O professor pesquisador;
A relação educador-educando.
Matemática
Sistema de número decimal;
Frações;
Radiciação;
Potenciação.
Português
Leitura e interpretação de texto;
Gêneros textuais;
Classes gramaticais;
Classificação Silábica.

ANEXO III
REFERÊNCIAS
Freire, Paulo. ***Pedagogia da autonomia***: saberes necessários à prática educativa / Paulo Freire. – São

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:49C12C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de licitação no uso das atribuições que lhe são conferidas, e o que confere o Art 24, V, da Lei 8.666/93, vem tornar publico a Dispensa de licitação para aquisição de um Coletor de lixo de 240 Lts c/ tampa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do certame e em razão do baixo valor de contrato.As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo -Convênio 765281/2011.
Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

Santana do Seridó - RN, 11 de Janeiro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
/ Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:361A53C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Bento do Norte/RN, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Bento do Norte/RN, bem como do Fundo Municipal de Saúde, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.° 12.003.717/0001-76, além do Fundo Municipal de Assistência Social, cadastrado sob o n.° 14.888.312.0001-03, a qual será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - ZAÍRA MARIA CAVALCANTI CASTRO;
II – WANDERLEY SILVA DE SOUZA; e
III - FAÍSA PADILHA PEREIRA.

Parágrafo Único - Fica nomeado o servidor **JAIRIVALDO NUNES CACHO JÚNIOR** como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da Comissão em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º – Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e o processamento e julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes nos certames instaurados.

Art. 3º – A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, por advogado contratado pelo Município.

Art. 4º – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º – O prazo de mandato da Comissão será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da presente portaria.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de janeiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:E454844A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - 002/2013 - PP - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E CORRELADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 002/2013 e comunica que a sessão de abertura será no dia 25 de janeiro de 2013, às 09h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e Correlados . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 14 de janeiro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:EEF718F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2013 GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Rua Monsenhor Expedito, 161.
CNPJ. 08.079.915/0001-46
Fone: (**84) 3254-2263 CEP 59.480-000
E-mail: pmsp01@bol.com.br

PORTARIA Nº 019/2013/GB

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitações, para o Exercício de 2013, a qual será assim constituída:

a) Presidente: Ananília Cibele Pontes de Araújo
- CPF: 026.526.774-97
- RG: 1.631.709 /SSP/RN
b) Membro: Roberto Pedro da Silva
-CPF: 785.786.634-20
- RG: 1204314/SSP/RN
c) Membro: Edvan Varela do Nascimento
- CPF: 618.990.894-20
- RG: 927.084/SSP/RN
d) Membro Suplente: Ivani Rocha da Costa
- CPF: 671.429.074-87
- RG: 1.086.881/SSP/RN

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposiçoes em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013..

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:66DD0ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2013 GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Rua Monsenhor Expedito, 161.
CNPJ. 08.079.915/0001-46
Fone: (**84) 3254-2263 CEP 59.480-000
E-mail: pmsp01@bol.com.br

PORTARIA Nº 020/2013/GB

Nomeia membros para comporem a Coordenadoria de Controle Interno – CCI – no ambito do Município de São Pedro, na forma do que disciplina o artigo 4º da Lei nº 190/2004, de 16 de dezembro de 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em obediência ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e especificamente ao disciplinado no artigo 4º da Lei Municipal 190/2004, de 16 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Coordenadoria de Controle Interno – CCI no âmbito do Município de São Pedro, EDER GUILHERME DANTAS LOPES (Presidente), MANOEL PEDRO DA SILVA NETO e JOADELSON FAUSTINO DA ROCHA SILVA(membros);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6FB2144F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 318/2012 - LOA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Rua: Monsenhor Expedito, 161 - Centro
CNPJ: 08.079.915/0001-46

Lei nº 318/2012.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro/RN; para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

João de Deus Garcia de Araújo*, Prefeito Constitucional do Município de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais. Faço*

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º*. O orçamento do Município de São Pedro para o exercício de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 16.778.160,75 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos) sendo:*

I - Orçamento Fiscal em R$ 11.682.271,25 (onze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos);
II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 5.095.889,50 (cinco milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
III - Orçamento de Investimento das empresas - recursos do Tesouro em R$ 4.030.523,75 (quatro milhões, trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 2º *A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:*

Sumário Geral da Receita por Fonte (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes	
Receita Tributária	*R$ 210.960,50*
Receita de Contribuições	*R$ 253,00*
Receita Patrimonial	*R$ 66.548,00*
Receita de Serviços	*R$ 5.983,45*
Transferências Correntes	*R$ 15.771.029,60*
Outras Receitas Correntes	*R$ 44.465,10*
Receita de Capital	
Operações de Crédito	*R$ 10.000,00*
Alienação de Bens	*R$ 25.000,00*
Outras receitas de Capital	*R$ 157.950,30*
Transferência de capital	*R$ 2.251.110,00*
	Subtotal R$ 2.444.060,30

(-) II - Dedução da Receita

Fundeb R$ 1.756.151,20

Receita Total R$ 16.788.160,75

Artigo 3º*. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei com os seguintes desdobramentos:*

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	*R$ 559.130,00*
03- Essencial a Justiça	*R$ 227.441,25*
04- Administração	*R$ 17.493,60*
08- Assistência	*R$ 1.189.145,00*
10- Saúde	*R$ 3.906.744,50*
12-Educação	*R$ 5.908.614,35*
15- Urbanismo	*R$ 1.640.576,25*
20- Agricultura	*R$ 811.594,50*
26- Transporte	*R$ 59.035,00*
06- Segurança Pública	*R$ 63.595,00*
99- Reserva Contingência	*R$ 217.474,90*
27- Desporto e Lazer	*R$ 455.450,00*
	Total R$ 16.788.160,75

II- Por Órgão da Administração

01- Câmara Municipal	*R$ 559.130,00*
02- Chefia do Executivo	*R$ 458.143,50*
03- Administração	*R$ 955.985,75*
04- Finanças	*R$ 562.672,00*
05- Agricultura	*R$ 811.594,50*
06- Educação	*R$ 6.119.064,35*
07- Saúde	*R$ 3.906.744,50*
08- Assistência Social	*R$ 1.189.145,00*
09- Obras e Serviços Urbanos	*R$ 1.944.611,25*
10- Segurança	*R$ 63.595,00*
99- Reserva de Contingência	*R$ 217.474,90*
	Total R$ 16.788.160,75

Artigo 4º*. Fica o Poder Executivo autorizado a:*

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.
Parágrafo único*. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:*
1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;
2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 5º*. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.*
Artigo 6º*. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.*
Artigo 7º*. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.*

Município de São Pedro/RN, 18 de dezembro de 2012.

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:7223DF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO NA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
Rua Monsenhor Expedito, 161.
CNPJ. 08.079.915/0001-46
Fone: (**84) 3254-2263 CEP 59.480-000
E-mail: pmsp01@bol.com.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral CRC, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão. Horario de Funcionamento das 8:00 as 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

São Pedro/RN, em 02 de janeiro de 2013

A Comissão

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:5C99D2E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2013_PMST/RN - PARA EFEITO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **ROGÉRIO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FÉLIX**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA DE COORDENADOR DE RECURSOS MATERIAIS** do município epigrafado**.**

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 02 de janeiro de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2DFD8ABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN

Contratado: Associação Comunitária de São Vicente/RN (CNPJ: 13.200.044/0001-07)

Objeto: Empréstimo a título gratuito de um veículo tipo GM/MONTANA MODIFICAR AB1, Modelo/Ano 2010, Chassi 9BGXL80POAC231125, Placa NNW – 8956.

Valor Mensal: título gratuito

Vigência: 07 de janeiro de 2013 à 07 de janeiro de 2017

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7B131AFE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA (ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de SÃO VICENTE
CNPJ – 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN

Alteração no Número de Vagas

Em relação ao Edital do Processo de Seleção para a contratação de Técnicos de Enfermagens, com validade para 12 meses, o qual teve seu edital publicado na impressa oficial do municipal em 07/01/2013, a Comissão de realização de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria de nº 02/2013, emitida em 02 de janeiro de 2013, faz saber o seguinte:

1) Fica alterado o quadro de vagas para:

ÓRGÃO	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)	40 HORAS POR SEMANA (Trabalho sob regime de plantão)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03	R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)	40 HORAS POR SEMANA (Trabalho sob regime de plantão)

2) Os candidatos que pleitearem o cargo de auxiliar de enfermagens devem apresentar como requisito o diploma do respectivo curso;
3) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital;

São Vicente/RN, 14 de janeiro 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES
(CPF: 664.235.974-72)
Presidente da comissão

ROSSANE DE ARAÚJO SARAIVA DANTAS
(CPF: 010.915.974-72)
Membro da comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:461CACB7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a locação de veículo tipo F-4000 (sem motorista); Valor Mensal: R$ 1.596,00 (Um mil quinhentos e noventa e seis reais); Contratado: João Ferreira de Araújo (CPF: 538.737.344-00); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B397D6A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Portaria nº 021, de 07 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS EXERCENTES DOS CARGOS DE MOTORISTA EM RAZÃO DE EVENTUAL APLICAÇÃO DE MULTA AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o poder de regulamentar a atividade administrativa interna dos órgãos e agentes públicos,
CONSIDERANDO a necessidade de fixar a responsabilidade civil dos servidores por atos ilícitos que causem dano ao erário,
RESOLVE:
Art. 1º. É de responsabilidade do servidor público que estiver conduzindo o veículo, o pagamento de multas administrativas de

trânsito aplicadas aos veículos da Administração Pública por qualquer órgão oficial de fiscalização de rodovias do país.
Art. 2º - O município fará o pagamento da multa respectiva, e determinará o desconto do valor pago nos vencimentos do servidor culpado, em até 05 (cinco) parcelas, mensais, iguais e sucessivas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:16FB0966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0001/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Deocleide Pereira de Souza**
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	14 de janeiro de 2013	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 14 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN entregar documentação necessária para cadastro no Portal do Gestor, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CF57ACB8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0002/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	15 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 15 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Ir a Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN para Prestação de Contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº. 134ª, localizada no município de Serra Negra do Norte/RN, referente ao mês de janeiro de 2012, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de janeiro de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:80790586

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0001/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Ivani dos Santos Felix ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT 8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:CED1FA57

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0002/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Antônio Raimundo de Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC 6025, para atendimento especializado no setor ambulatorial, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D5F699B3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0003/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Diego da Costa Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA 8673, para atendimento no setor ambulatorial, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B05DB4E3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0004/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (NOVALURON 20%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:112A4083

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0005/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Pedro Lucas de Souza ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essance), de placa NOA-8673, para atendimento de URGÊNCIA no setor de Pediatria, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E6FEE4BE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0006/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Uiliane Lucena ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA no setor de Pediatria, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:630473D0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0007/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	07 de janeiro de 2013	50,00	25,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 25,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Geralda Alves Batista ao Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Liga Cecan, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor ambulatorial, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:34A07EE4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0008/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital do Seridó pegar a paciente Elisangela Pereira Nunes, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebera Alta Médica Hospitalar, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FC235786

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0009/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital do Seridó a paciente Severina Pereira Neta, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebra Alta Médica Hospitalar, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BE1C8F2E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0010/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente João Soares da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado no setor ambulatorial, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E7A48225

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0011/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (NOVALURON 20%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:745E1679

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0012/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de janeiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Hospital do Seridó pegar a paciente Maria de Fátima da Silva, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, que recebera Alta Médica Hospitalar, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C4A2F857

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0013/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	14 de janeiro de 2013	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 14 de janeiro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN entregar documentação necessária para cadastro no Portal do Gestor, conforme anexos.

,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de janeiro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4D74804A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
POTARIA Nº 022/2013

PORTARIA Nº 022/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE*:*

Art. 1º - Nomear, de acordo com o Art. 76, da Lei Orgânica do Município de Tenente Laurentino Cruz, de 14 de Maio de 1997, THAIZ LENNA MOURA DA COSTA, para exercer, em comissão, o cargo de Procuradora Geral do Município.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:79D0215C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2013

GOVERNO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2013

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, especificamente o que atenta o art. 78, VI da lei orgânica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIANA DE FÁTIMA ARAÚJO E SILVA MELO, CPF 028.663.304-39,** para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA, localizada na Av. Aírton Laurentino, Zona urbana deste município.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Cpf: 369.122.474-15

*** Republicado por incorreção**

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:3E426CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 001/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETA ESTADO DE EXCEPCIONALIDADE E EMERGENCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos XX, XXXI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período de transição de governo, iniciado no dia 1º de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade administrativa nos serviços essências prestados a comunidade, com vistas a restabelecer a normalidade;

CONSIDERANDO a ausência de pessoal concursado especializado em quantidade suficiente para a adequação da situação em uma crise de transição;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição emergencial de materiais de consumo interno e de produtos alimentícios e medicamentos para as unidades de saúde,

CONSIDERANDO que as equipes de transição de governo formada, não trabalharam a contendo, ao ponto de dar conhecimento ou transmitir todos os pormenores essências a continuidade da administração;

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecido no âmbito desta Municipalidade, envolvendo tanto a Administração Pública direta como a indireta, o carácter excepcional de emergência decorrente da transição de governo e a necessidade da manutenção dos serviços essenciais prestados a comunidade.

Art. 2º - Em virtude desta excepcionalidade, fica autorizada a contratação emergencial, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, de assessorias técnicas especializadas, especialmente na área contábil, jurídica e demais áreas administrativas, como também efetuar contratação de compras de medicamentos, alimentos, combustível e material de expediente, necessárias aos primeiros 60 (sessenta) dias de administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:64097151

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DECRETA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE QUALQUER GRATIFICAÇÃO OU ACRÉSCIMO SOBRE O SALÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período de transição de governo, iniciado no dia 1º de janeiro do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal com o limite prudencial recomendado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restruturação de horários e expedientes dos servidores públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer economia nos gastos públicos e evitar tratamento diferenciado entre servidores com o mesmo desempenho e atribuições;

CONSIDERANDO a falta de critérios de concessão e apuração nas gratificações, horas extras, ajuda de custo e diferença de salário;

DECRETA

Art. 1º - Fica, por tempo indeterminado, suspenso no âmbito desta Municipalidade, envolvendo tanto a Administração Pública direta como a indireta, o lançamento e pagamento em folha de pessoal efetivo ou temporário de:

Gratificações de qualquer espécie;
Diferença de salários;
Horas extras e;
Ajuda de custo.

Parágrafo único – Os adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, serão revisto, caso a caso, servidor a servidor, sendo devido aos servidores que realmente trabalhem em condições excepcionais que justifique a concessão dos mencionados adicionais.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:99E37E7D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 003/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Secretário abaixo relacionado para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Secretaria de Saúde: RICARDO ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2A7E078A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 004/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr.**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Secretário abaixo relacionado para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: HERMES FREIRE;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:30A21FEE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 005/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr.**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a Secretária abaixo relacionada para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Secretaria de Urbanismo e Ação Social: RIVANDA BEZERRA DE MEDEIROS;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:079300CF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 006/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr.**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a Secretária abaixo relacionada para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Secretaria de Administração: RAIMUNDA EDIMI DE MEDEIROS;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:69E72300

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 007/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr.**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a Secretária abaixo relacionada para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto: LEONILDE SOBRAL DANTAS FERENANDES;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:19C0EC3C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 008/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr.**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Secretário abaixo relacionado para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Secretario de Obras e Serviços Públicos: ANTÔNIO FRANCISCO CÂNDIDO DE OLIVEIRA;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:20564310

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 009/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr.**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a Secretária abaixo relacionada para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Controladoria Geral do Município: CINTHIA LIANNE BEZERRA DE MENDONÇA;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:879D00F2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 010/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr.**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Secretário abaixo relacionado para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Assessor jurídico: JOSÉ GILBERTO CARVALHO;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:995AAF3C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 011/2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr.**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado para o cargo em comissão para compor o quadro de servidores da secretaria de finanças do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições inerente ao cargo.

TESOUREIRO: RAÉRIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:E84B29A5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 012/2013, DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Secretário abaixo relacionado para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Chefe de Gabinete: RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 02 de janeiro de 2013.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:2CCBA84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 027/2012. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2012. Objeto: Serviço de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE MÃO REJUNTADA COM

ARGILA na comunidade Barrinha na Zona Rural do Município de Venha-Ver/RN. Contratada: CONSTRUTORA ALVES & NOBREGA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.348.123/0001-34 – Período de Prorrogação: 31/12/2012 a 31/12/2013 – Data de Assinatura: 30/11/2012.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:10D0CA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Turismo o Sr. GERALDO RIBEIRO DE LIMA, CPF nº 036.756.194-86,a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:F283E23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO o Sr. CLAUDSON SARAIVA SILVA CPF N° 095.954.254-00, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:376C4ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a Sra. MARIA JOSÉ LIMA DE MOURA, CPF nº 026.813.804-48,a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:F20F37DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, o Sr. THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA CPF nº 067.629.734-00, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:A05B6DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE FINANÇASo Sr. Silvio Leonidas Batista de Moura, CPF. nº034.458.734-70, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:0062E6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Procurador Geral do Município o Drº. Diogo Vinicius Amâncio Ribeiro, CPF nº 057.297.394-27, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:13ED6E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, o Sr. José Ivanildo da Cruz CPF nº 297.290.254-87, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:6782A27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DO MEIO AMBIENTE,o Sr. Manoel do Desterro Nascimento, CPF nº 701.847.044-72, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:52931C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras doMunicípio, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário,e um terceiro membro.

Presidente:EMMANUEL ANACLETO DOS SANTOS

Secretário:JOSE ROBSON PONTES DA SILVA

Membro:SEVERINO DOS RAMOS MOISES

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a suarecondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com alegislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete aComissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço,rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador deDespesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão doOrdenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens,contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor- RN, em 02 de janeiro de 2012.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:9CE58DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidadelicitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

- PregoeiroSILVIO LEÔNIDAS BATISTA DE MOURA

- Equipe apoioEMMANUEL ANACLETO DOS SANTOS

- Equipe apoio SEVERINO DOS RAMOS MOISES

- Equipe apoio JOSE ROBSON PONTES DA SILVA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, em seguida a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e edilícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor - RN, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:097F4875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, a Sra. MARIA APARECIDA DE ARAÚJO, CPF nº 107.413.564-49,a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:53D90DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEA Srta. GILDELI RODRIGUES ALVES, CPF nº 252.801.288-80, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:D7345DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de ASSESSORA TÉCNICA ADM A Srta. Alcione Maria de Lima, CPF nº 044.823.094-19, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:536843A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, o Sr. Odair Ferreira da Silva CPF nº 903.759.984-20, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:C271C8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS, o Sr. Antônio Ferreira da Silva CPF nº 701.814.384-53, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:51480CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES O Sr. JOSÉ ROBSON PONTES DA SILVA CPF nº 053.709.294.32, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:7054DCD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES o Sr. Sandro Henrique da Silva Costa CPF nº 030.604.934-13, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:BF1B167F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA ADM a Srta. Marta Madalena Rodrigues de Santana CPF N° 100.803.364-26, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:AE98907C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES o Sr. Erivaldo Oliveira da Silva CPF N° 030.636.474-38, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:3ACCCF2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRATIVO, o Sr. Cesar Henrique F. da Silva CPF: 029.631.544-37, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:DE3405C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade Orçamentária
Exercício:2013
- Em R$ 1,00

Poder Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		622.000	426.000	0	158.000	38.000	0	0	0,00
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	622.000	426.000	0	158.000	38.000	0	0	0,00
Poder Executivo		17.681.775	5.675.871	0	5.797.875	6.113.029	35.000	0	0,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	314.919	244.000	0	67.919	3.000	0	0	0,00
03.001	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	679.658	159.937	0	453.180	66.541	0	0	0,00
04.001	SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.069.958	80.797	0	986.595	2.566	0	0	0,00
05.001	SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5.891.807	3.124.981	0	1.246.106	1.520.720	0	0	0,00
06.031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.771.453	965.320	0	1.451.591	1.354.542	0	0	0,00
07.001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.162.586	435.442	0	557.144	1.170.000	0	0	0,00
08.001	SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	2.267.098	56.055	0	291.043	1.920.000	0	0	0,00
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00

09.031	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.016	117.696	0	446.660	26.660	0	0	0,00
09.032	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	77.904	38.796	0	38.108	1.000	0	0	0,00
10.001	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	288.262	127.847	0	158.415	2.000	0	0	0,00
11.111	REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	192.114	135.000	0	51.114	6.000	0	0	0,00
11.112	REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	275.000	190.000	0	50.000	0	35.000	0	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	18.303.775	6.101.871	0	5.955.875	6.151.029	35.000	0	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C390DA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal	Exercício: 2013 - Em R$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		12.319.967	Despesas Correntes		9.049.441
RECEITA TRIBUTÁRIA	461.992		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.980.059	
RECEITA PATRIMONIAL	90.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.069.382	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.724.206				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.029				
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.967.260)				
			Superavit Corrente		3.270.526
Total		12.319.967	Total		12.319.967
RECEITAS DE CAPITAL		4.540.000	Despesas de Capital		4.808.827
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.540.000		INVESTIMENTO	4.773.827	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000	
Déficit de Capital		328.827			
			Reserva de Contigência		60.000
Total		4.868.827	Total		4.868.827
			Transf. do Orçamento p/ Fiscal		2.941.699
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		12.319.967	Despesas Correntes		9.049.441
RECEITAS DE CAPITAL		4.540.000	Despesas de Capital		4.808.827
			Reserva de Contigência		60.000
			Transf. do Orçamento p/ Fiscal		2.941.699
Total		16.859.967	Total		16.859.967

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2A9EABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral	Exercício: 2013 - Em R$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		13.763.775	Despesas Correntes		12.057.746
RECEITA TRIBUTÁRIA	461.992		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.101.871	
RECEITA PATRIMONIAL	90.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.955.875	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.168.014				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.029				
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.967.260)				
			Superavit Corrente		1.706.029
Total		13.763.775	Total		13.763.775
RECEITAS DE CAPITAL		4.540.000	Despesas de Capital		6.186.029
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.540.000		INVESTIMENTO	6.151.029	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000	
Déficit de Capital		1.706.029			
			Reserva de Contigência		60.000
Total		6.246.029	Total		6.246.029
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		13.763.775	Despesas Correntes		12.057.746
RECEITAS DE CAPITAL		4.540.000	Despesas de Capital		6.186.029
			Reserva de Contigência		60.000
Total		18.303.775	Total		18.303.775

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0E05D4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inverssões	Amortozação	Outras

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	622.000	426.000	0	158.000	38.000	0	0	0,00
01 - LEGISLATIVA	622.000	426.000	0	158.000	38.000	0	0	0,00
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	622.000	426.000	0	158.000	38.000	0	0	0,00
0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	622.000	426.000	0	158.000	38.000	0	0	0,00
2001 Funcionamento da Câmara Municipal	622.000	426.000	0	158.000	38.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	622.000	426.000	0	158.000	38.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	622.000	426.000	0	158.000	38.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.001 GABINETE DO PREFEITO	314.919	244.000	0	67.919	3.000	0	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	314.919	244.000	0	67.919	3.000	0	0	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.919	244.000	0	67.919	3.000	0	0	0,00
0141 - Administração Geral	314.919	244.000	0	67.919	3.000	0	0	0,00
2002 Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	314.919	244.000	0	67.919	3.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	314.919	244.000	0	67.919	3.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	314.919	244.000	0	67.919	3.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
03.001 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	679.658	159.937	0	453.180	66.541	0	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	679.658	159.937	0	453.180	66.541	0	0	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	674.658	159.937	0	448.180	66.541	0	0	0,00
0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
1004 Aquisição de Veículos para os Serviços Gerais da Prefeitura	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
0141 - Administração Geral	614.658	159.937	0	448.180	6.541	0	0	0,00
2003 Funcionamento das Atividades da Secretaria	614.658	159.937	0	448.180	6.541	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	614.658	159.937	0	448.180	6.541	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	614.658	159.937	0	448.180	6.541	0	0	0,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
0184 - Capacitação de Servidores Públicos da Administração e Afins	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
1038 Treinamento de Servidores Públicos para Melhoria dos Serviços Públicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
04.001 SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.069.958	80.797	0	986.595	2.566	0	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.069.958	80.797	0	986.595	2.566	0	0	0,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.069.958	80.797	0	986.595	2.566	0	0	0,00
0142 - Administração Financeira	1.069.958	80.797	0	986.595	2.566	0	0	0,00
2004 Funcionamento das Atividades da Secretaria	1.069.958	80.797	0	986.595	2.566	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	1.069.958	80.797	0	986.595	2.566	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	1.069.958	80.797	0	986.595	2.566	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
05.001 SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5.891.807	3.124.981	0	1.246.106	1.520.720	0	0	0,00
12 - EDUCAÇÃO	4.957.309	3.124.981	0	957.608	874.720	0	0	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.688.032	3.084.981	0	948.331	654.720	0	0	0,00
0019 - Apoio ao Educando	37.791	0	0	37.791	0	0	0	0,00
2046 Funcionamento do Programa de Merenda Escolar - PNAE	37.791	0	0	37.791	0	0	0	0,00
Criança Atendida (unidade) 950								
110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE	37.791	0	0	37.791	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	37.791	0	0	37.791	0	0	0	0,00
0020 - Acessibilidade: Direito de Todos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
2042 Operacionalização do Transporte Escolar - PNATE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
Aluno Atendido (unidade) 280								
110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
0113 - Escola de Qualidade para Todos	4.513.641	3.084.981	0	784.940	643.720	0	0	0,00
1017 Construção de Escola para o Ensino Fundamental na Comunidade de Sítio Granja	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00
Escola Construída (unidade) 01								
100 - Recurso do Tesouro	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
1018 Recuperação das Esc. Municipais nas Comunidades de Boqueirão, Barros Preto e Serra	46.000	0	0	16.000	30.000	0	0	0,00

Verde								
Escolas Recuperada/Reformada (unidade) 03								
100 - Recurso do Tesouro	46.000	0	0	16.000	30.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	46.000	0	0	16.000	30.000	0	0	0,00
1019 Construção e Ampliação de Escolas Municipais na Zona Rural e Sede do Município	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0,00
Escolas Construídas/Ampliadas (unidade) 02								
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
1020 Instrumental para as Escolas do Ensino Fundamental	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
1021 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
1041 Capacitação de Professores para a Educação do Homem do Campo	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0,00
Aluno Matriculado (unidade) 170								
100 - Recurso do Tesouro	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0,00
2007 Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental	720.353	222.040	0	488.593	9.720	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	720.353	222.040	0	488.593	9.720	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	720.353	222.040	0	488.593	9.720	0	0	0,00
2009 Funcionamento das Atividades do FUNDEB - 40%	813.080	775.080	0	37.000	1.000	0	0	0,00
102 - Recursos FUNDEB	813.080	775.080	0	37.000	1.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	813.080	775.080	0	37.000	1.000	0	0	0,00
2011 Funcionamento das Atividades do FUNDEB - 60%	2.053.334	2.051.261	0	2.073	0	0	0	0,00
102 - Recursos FUNDEB	2.053.334	2.051.261	0	2.073	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	2.053.334	2.051.261	0	2.073	0	0	0	0,00
2032 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do Salário Educação	115.544	0	0	110.544	5.000	0	0	0,00
130 - Cota Parte do Salário Educação	115.544	0	0	110.544	5.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	115.544	0	0	110.544	5.000	0	0	0,00
2035 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.769	0	0	8.769	2.000	0	0	0,00
110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE	10.769	0	0	8.769	2.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.769	0	0	8.769	2.000	0	0	0,00
2036 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação	155.561	36.600	0	115.961	3.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
100 - Recurso do Tesouro	155.561	36.600	0	115.961	3.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	155.561	36.600	0	115.961	3.000	0	0	0,00
0114 - Educação de Jovens e Adultos	11.600	0	0	10.600	1.000	0	0	0,00
1042 Elaboração do Plano Municipal de Educação	11.600	0	0	10.600	1.000	0	0	0,00
Plano Executado (unidade) 01								
100 - Recurso do Tesouro	11.600	0	0	10.600	1.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	11.600	0	0	10.600	1.000	0	0	0,00
0120 - Atenção à Criança	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0,00
1024 Ampliação e Reforma de Escolas na Sede do Município	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0,00
Escolas Ampliadas/Reformadas (unidade) 06								
100 - Recurso do Tesouro	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	260.000	40.000	0	0	220.000	0	0	0,00
0120 - Atenção à Criança	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0,00
1005 Construção de Creche	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0,00
Creche Construída (unidade) 1								
100 - Recurso do Tesouro	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0121 - Educação Infantil	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0,00
2075 Funcionamento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60%	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0,00
102 - Recursos FUNDEB	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0,00
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.277	0	0	9.277	0	0	0	0,00
0114 - Educação de Jovens e Adultos	9.277	0	0	9.277	0	0	0	0,00
2043 Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado -BRALF	9.277	0	0	9.277	0	0	0	0,00
Alinos Atendidos								
100 - Recurso do Tesouro	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE	4.277	0	0	4.277	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	4.277	0	0	4.277	0	0	0	0,00

13 - CULTURA	254.600	0	0	254.600	0	0	0	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	254.600	0	0	254.600	0	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2013 -		Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0135 - Produção e Difusão Cultural	254.600	0	0	254.600	0	0	0	0,00
1026 Apoio aos Eventos Culturais e Festas Populares do Município	254.600	0	0	254.600	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	254.600	0	0	254.600	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	254.600	0	0	254.600	0	0	0	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	679.898	0	0	33.898	646.000	0	0	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	679.898	0	0	33.898	646.000	0	0	0,00
0105 - Esporte para Todos	364.898	0	0	33.898	331.000	0	0	0,00
1011 Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades	14.898	0	0	14.898	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	14.898	0	0	14.898	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	14.898	0	0	14.898	0	0	0	0,00
1023 Reforma e Ampliação do Estádio de Futebool na Sede do Município e Campo de Futebol em Serra Verde, Barros Preto e Boqueirão	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0,00
Estádio Reformado								
100 - Recurso do Tesouro	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
1036 Reforma do Ginásio de Futebol na Sede do Município e na Comunidade de Barros	Preto 110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
Ginásio Reformado								
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
2010 Funcionamento das Atividades Desportivas e Culturais	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	20.000	0	0	19.000	1.000	0	0	0,00
0113 - Escola de Qualidade para Todos	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0,00
1022 Construção de Quadras Poli-Esportivas nas Comunidades Serra Verde, Boqueirão e Saco de Dentro	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lajes Pintadas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.771.453	965.320	0	1.451.591	1.354.542	0	0	0,00
10 - SAÚDE	3.771.453	965.320	0	1.451.591	1.354.542	0	0	0,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.285	0	0	5.285	2.000	0	0	0,00
0016 - Gestão da Política de Saúde	7.285	0	0	5.285	2.000	0	0	0,00
2020 Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	7.285	0	0	5.285	2.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	7.285	0	0	5.285	2.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	7.285	0	0	5.285	2.000	0	0	0,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0,00
0119 - Saúde do Idoso	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0,00
1065 Construção de Polo de Academia de Saúde	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0,00
Academia Construída								
100 - Recurso do Tesouro	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0,00
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.183.808	921.647	0	1.240.445	1.021.716	0	0	0,00
0009 - Promoção da Saúde	127.166	90.000	0	30.166	7.000	0	0	0,00
2021 Execução das Atividades do Programa Saúde e Escola PSE	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0,00
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0,00
2030 Funcionamento do Programa de Incentivos a Saúde Bucal	97.166	90.000	0	5.166	2.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	14.000	13.000	0	0	1.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	14.000	13.000	0	0	1.000	0	0	0,00
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	83.166	77.000	0	5.166	1.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	83.166	77.000	0	5.166	1.000	0	0	0,00
0017 - Assistência Farmacêutica	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0,00
2028 Funcionamento da Farmácia Básica Municipal	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas

		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
0106 - Saúde da Família	437.572	216.424	0	221.148	0	0	0	0,00
2024 Funcionamento do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	130.100	130.100	0	0	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0,00
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	128.100	128.100	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	128.100	128.100	0	0	0	0	0	0,00
2025 Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF	307.472	86.324	0	221.148	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0,00
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	257.072	35.924	0	221.148	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	257.072	35.924	0	221.148	0	0	0	0,00
0110 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	639.000	0	0	44.000	595.000	0	0	0,00
1012 Construção de Unidade de Saúde	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0,00
Unidade de Saúde Construída (unidade) 01								
100 - Recurso do Tesouro	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
1013 Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	215.000	0	0	5.000	210.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
1014 Instrumental para Unidades de Saúde	71.000	0	0	1.000	70.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	11.000	0	0	1.000	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	11.000	0	0	1.000	10.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
1016 Participação da Prefeitura em Consórcio Intermunicipal de Saúde	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
100 - Recurso do Tesouro	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0,00
0146 - Atenção Básica em Saúde	1.948.070	615.223	0	913.131	419.716	0	0	0,00
1049 Construção de Postos de Saúde nas Comunidades Saco de Dentro e Bento Nunes	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0,00
Unidade de Saúde Construída (unidade) 02								
100 - Recurso do Tesouro	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
2013 Funcionamento das Atividades Desenvolvidas pelo Órgão	1.359.591	598.064	0	756.527	5.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	1.359.591	598.064	0	756.527	5.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	1.359.591	598.064	0	756.527	5.000	0	0	0,00
2023 Piso de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO	273.479	17.159	0	156.604	99.716	0	0	0,00
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	273.479	17.159	0	156.604	99.716	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	273.479	17.159	0	156.604	99.716	0	0	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	306.469	424	0	136.045	170.000	0	0	0,00
0110 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	168.000	0	0	0	168.000	0	0	0,00
1010 Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes com Doenças Crônicas	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0,00
Veículo Adquirido(unidade) 1								
100 - Recurso do Tesouro	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
1015 Aquisição de Ambulância	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0,00
Ambulância Adquirida (unidade) 1								
100 - Recurso do Tesouro	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0172 - ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL	138.469	424	0	136.045	2.000	0	0	0,00
2110 Piso de Média Complexidade - MAC	138.469	424	0	136.045	2.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	24.369	424	0	22.945	1.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lajes Pintadas	24.369	424	0	22.945	1.000	0	0	0,00
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	114.100	0	0	113.100	1.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	114.100	0	0	113.100	1.000	0	0	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	108.769	15.249	0	26.694	66.826	0	0	0,00
0112 - Vigilância Sanitária	108.769	15.249	0	26.694	66.826	0	0	0,00
2026 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	108.769	15.249	0	26.694	66.826	0	0	0,00
Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária								
100 - Recurso do Tesouro	13.000	5.000	0	7.000	1.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	13.000	5.000	0	7.000	1.000	0	0	0,00
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	95.769	10.249	0	19.694	65.826	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	95.769	10.249	0	19.694	65.826	0	0	0,00

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.122	28.000	0	43.122	6.000	0	0	0,00
0018 - Controle de Endemias	77.122	28.000	0	43.122	6.000	0	0	0,00
2029 Funcionamento do Programa de Vigilância e Promoção da saúde - PFVPS	77.122	28.000	0	43.122	6.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	17.000	12.000	0	4.000	1.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	17.000	12.000	0	4.000	1.000	0	0	0,00
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	60.122	16.000	0	39.122	5.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	60.122	16.000	0	39.122	5.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
07.001 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.162.586	435.442	0	557.144	1.170.000	0	0	0,00
15 - URBANISMO	1.763.845	435.442	0	458.403	870.000	0	0	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	880.000	0	0	20.000	860.000	0	0	0,00
0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	850.000	0	0	10.000	840.000	0	0	0,00
1002 Pavimentação de Ruas e Avenidas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
1003 Serviços de Recuperação e Melhoria de Ruas e Avenidas	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0,00
1007 Urbanização nas Comunidades de Barros Preto e S Verde e Construção de Canteiros	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
na Sede do Município								
Canteiros Construídos								
100 - Recurso do Tesouro	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1054 Pavimentação das Comunidades de Sitio Granja, Saco de Dentro, Barros Preto de e Serra Verde	Baixo 220.000	0	0	0	220.000	0	0	0,00
Comunidade Beneficiada (unidade) diversos								
100 - Recurso do Tesouro	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
1057 Construção do Pórtico na Entrada da Comunidade Barros Preto	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0,00
Pórtico Construído (unidade) 01								
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
0149 - Reaparelhamento e Adequação de Prédios Públicos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0,00
1027 Construção, Adaptação e Ampliação de Prédios Públicos	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2013 -		Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
100 - Recurso do Tesouro	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	883.845	435.442	0	438.403	10.000	0	0	0,00
0154 - Apoio Administrativo	883.845	435.442	0	438.403	10.000	0	0	0,00
2012 Funcionamento das Atividades da Secretaria	883.845	435.442	0	438.403	10.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	883.845	435.442	0	438.403	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	883.845	435.442	0	438.403	10.000	0	0	0,00
16 - HABITAÇÃO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0182 - Estradas Vicinais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
1052 Construção de Ponte de Travas Espaçadas para Impedir Passagem de Animais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
Ponte Construída (unidade) 10								
100 - Recurso do Tesouro	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
17 - SANEAMENTO	230.000	0	0	80.000	150.000	0	0	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	230.000	0	0	80.000	150.000	0	0	0,00
0128 - Esgotamento Sanitário	230.000	0	0	80.000	150.000	0	0	0,00
1058 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico da Cidade	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
Sistema Ampliado (unidade) 01								
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1059 Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	120.000	0	0	80.000	40.000	0	0	0,00
Plano Elaborado								
100 - Recurso do Tesouro	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0,00
26 - TRANSPORTE	138.741	0	0	18.741	120.000	0	0	0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	138.741	0	0	18.741	120.000	0	0	0,00

0101 - Desenvolvimento da Infra-Estrutura	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
1053 Pavimentação da Ladeira no Distrito de Boqueirão	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Ladeira Pavimentada (unidade) 01								
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
0182 - Estradas Vicinais	18.741	0	0	18.741	0	0	0	0,00
1037 Conservação de Estradas Vicinais	18.741	0	0	18.741	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	18.741	0	0	18.741	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	18.741	0	0	18.741	0	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08.001 SEC. MUN. DE AGRIC., REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	2.267.098	56.055	0	291.043	1.920.000	0	0	0,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0,00
0188 - Proteção Ambiental	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0,00
1039 Construção de Aterro Sanitário	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1040 Construção de Unidades Sanitárias e Fossas	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
20 - AGRICULTURA	2.047.098	56.055	0	291.043	1.700.000	0	0	0,00
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	263.000	0	0	0	263.000	0	0	0,00
0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	263.000	0	0	0	263.000	0	0	0,00
1032 Construção e Recperação de Passagem Molhada em Saco de Dentro,Tapera, Pau	263.000	0	0	0	263.000	0	0	0,00
Queimado e na sede do Município								
100 - Recurso do Tesouro	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
1030 Construção de Cisternas	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0,00
0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1055 Construção de Aviários nas Comunidades Rurais	420.000	0	0	0	420.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
605 - ABASTECIMENTO	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0,00
0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0,00
1056 Construção de Matadouro Público	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	609.098	56.055	0	291.043	262.000	0	0	0,00
0141 - Administração Geral	334.098	56.055	0	276.043	2.000	0	0	0,00
2006 Funcionamento das Atividades da Secretaria	334.098	56.055	0	276.043	2.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	334.098	56.055	0	276.043	2.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	334.098	56.055	0	276.043	2.000	0	0	0,00
0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	275.000	0	0	15.000	260.000	0	0	0,00
1029 Aquisição de uma Retroescavadeira	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0,00
Retroescavadeira Adquirida								
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1033 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00

1034 Programa de Incentivo a Agricultura e a Pecuária	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
100 - Recurso do Tesouro	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
607 - IRRIGAÇÃO	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0,00
0161 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0,00
1028 Construção de Açudes de Pequeno Porte	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
16 - HABITAÇÃO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
0164 - Habitação Urbana	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
1035 Construção e Recuperação de Habitação nas Comunidades Rurais e Sede	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.016	117.696	0	446.660	26.660	0	0	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.016	117.696	0	446.660	26.660	0	0	0,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.699	0	0	9.699	2.000	0	0	0,00
0119 - Saúde do Idoso	11.699	0	0	9.699	2.000	0	0	0,00
2016 Serviços Específicos de Proteção Social Básica a Criança, a Família e ao Idoso - PBV - II	11.699	0	0	9.699	2.000	0	0	0,00
140 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	11.699	0	0	9.699	2.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	11.699	0	0	9.699	2.000	0	0	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	579.317	117.696	0	436.961	24.660	0	0	0,00
0008 - Desenvolvimento Social	490.810	105.809	0	364.341	20.660	0	0	0,00
1043 Instrumental para o Núcleo Administrativo e Centro de Convivência para Atendimento ao Público	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
2014 Funcionamento das Atividades da Secretaria	355.399	105.809	0	247.590	2.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	355.399	105.809	0	247.590	2.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	355.399	105.809	0	247.590	2.000	0	0	0,00
2062 Programa de Índice de Gestão Descentralizada para as Famílias Carente - IGD - PBF	60.545	0	0	55.885	4.660	0	0	0,00
140 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	60.545	0	0	55.885	4.660	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	60.545	0	0	55.885	4.660	0	0	0,00
2063 Aprimoramento da Gestão do Sistema de Assistência Social - IGD SUAS	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0,00
140 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	11.000	4.000	0	0	0,00
2076 Funcionamento do Programa de Assistência Familiar - Casa das Famílias - CRAS	54.866	0	0	49.866	5.000	0	0	0,00
140 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	54.866	0	0	49.866	5.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	54.866	0	0	49.866	5.000	0	0	0,00
0013 - Promoção Social	88.507	11.887	0	72.620	4.000	0	0	0,00
2019 Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social	15.507	11.887	0	2.620	1.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	15.507	11.887	0	2.620	1.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lajes Pintadas	15.507	11.887	0	2.620	1.000	0	0	0,00
2072 Desenvolvimento do Programa de Suplementação Alimentação	73.000	0	0	70.000	3.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	23.000	0	0	20.000	3.000	0	0	0,00
181 - Recursos de Convênios	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09.032 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	77.904	38.796	0	38.108	1.000	0	0	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.904	38.796	0	38.108	1.000	0	0	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	77.904	38.796	0	38.108	1.000	0	0	0,00
0130 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	77.904	38.796	0	38.108	1.000	0	0	0,00
2050 Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho - Jornada Rural PVMC	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0,00
140 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0,00
2070 Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente e Tutelar	46.904	38.796	0	7.108	1.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	46.904	38.796	0	7.108	1.000	0	0	0,00

0001 - Lajes Pintadas	46.904	38.796	0	7.108	1.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
10.001 SEC. MUN. DE TRANSPORTES	288.262	127.847	0	158.415	2.000	0	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	288.262	127.847	0	158.415	2.000	0	0	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	288.262	127.847	0	158.415	2.000	0	0	0,00
0141 - Administração Geral	288.262	127.847	0	158.415	2.000	0	0	0,00
2017 Funcionamento das Atividades da Secretaria	288.262	127.847	0	158.415	2.000	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	288.262	127.847	0	158.415	2.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	288.262	127.847	0	158.415	2.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
11.111 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E PLANEJ.	192.114	135.000	0	51.114	6.000	0	0	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	192.114	135.000	0	51.114	6.000	0	0	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	192.114	135.000	0	51.114	6.000	0	0	0,00
0202 - Outros Encargos Especiais	192.114	135.000	0	51.114	6.000	0	0	0,00
0703 Contribuição ao Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	51.114	0	0	51.114	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	51.114	0	0	51.114	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	51.114	0	0	51.114	0	0	0	0,00
0704 Parcelamento de Débitos com INSS e FGTS	135.000	135.000	0	0	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	135.000	135.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	135.000	135.000	0	0	0	0	0	0,00
0707 Contribuição a Federação dos Municípios do Rio G do Norte- FEMURN e Confederação	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
Nacional dos Municípios - CNM								
100 - Recurso do Tesouro	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
11.112 REC. SOB SUPERV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	275.000	190.000	0	50.000	0	35.000	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0,00
0201 - Operações Especiais	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0,00
0708 Amortização da Dívida Municipal Contraída Mediante Contrato junto a Estabelecimento Bancário	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	240.000	190.000	0	50.000	0	0	0	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	240.000	190.000	0	50.000	0	0	0	0,00
0202 - Outros Encargos Especiais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0706 Pagamento de Parcelam. de Dívidas com Emp. de Serv. de Energia Elétrica e Forn. de Água e Esgotos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0203 - Operações Especiais - Sentenças Judiciais	190.000	190.000	0	0	0	0	0	0,00
0705 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	190.000	190.000	0	0	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	190.000	190.000	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	190.000	190.000	0	0	0	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
9999 - Reserva de Contingência	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
100 - Recurso do Tesouro	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Lajes Pintadas	60.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:	18.303.775	6.101.871	0	5.955.875	6.151.029	35.000	0	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0EB1BF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício:2013 - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inverssões	Amortozação	Outras

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
05.001 SEC. MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4.957.309	3.124.981	0	957.608	874.720	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.957.309	3.124.981	0	957.608	874.720	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.688.032	3.084.981	0	948.331	654.720	0	0	0
0019 - Apoio ao Educando	37.791	0	0	37.791	0	0	0	0
2046 Funcionamento do Programa de Merenda Escolar - PNAE	37.791	0	0	37.791	0	0	0	0
110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE	37.791	0	0	37.791	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	37.791	0	0	37.791	0	0	0	0
0020 - Acessibilidade: Direito de Todos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
2042 Operacionalização do Transporte Escolar - PNATE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
181 - Recursos de Convênios	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0113 - Escola de Qualidade para Todos	4.513.641	3.084.981	0	784.940	643.720	0	0	0
1017 Construção de Escola para o Ensino Fundamental na Comunidade de Sítio Granja	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
181 - Recursos de Convênios	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1018 Recuperação das Esc. Municipais nas Comunidades de Boqueirão, Barros Preto e Serra	46.000	0	0	16.000	30.000	0	0	0
Verde								
100 - Recurso do Tesouro	46.000	0	0	16.000	30.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	46.000	0	0	16.000	30.000	0	0	0
1019 Construção e Ampliação de Escolas Municipais na Zona Rural e Sede do Município	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
181 - Recursos de Convênios	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1020 Instrumental para as Escolas do Ensino Fundamental	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1021 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
181 - Recursos de Convênios	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lajes Pintadas	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1041 Capacitação de Professores para a Educação do Homem do Campo	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	9.000	0	0	6.000	3.000	0	0	0
2007 Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental	720.353	222.040	0	488.593	9.720	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	720.353	222.040	0	488.593	9.720	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	720.353	222.040	0	488.593	9.720	0	0	0
2009 Funcionamento das Atividades do FUNDEB - 40%	813.080	775.080	0	37.000	1.000	0	0	0
102 - Recursos FUNDEB	813.080	775.080	0	37.000	1.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	813.080	775.080	0	37.000	1.000	0	0	0
2011 Funcionamento das Atividades do FUNDEB - 60%	2.053.334	2.051.261	0	2.073	0	0	0	0
102 - Recursos FUNDEB	2.053.334	2.051.261	0	2.073	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	2.053.334	2.051.261	0	2.073	0	0	0	0
2032 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do Salário Educação	115.544	0	0	110.544	5.000	0	0	0
130 - Cota Parte do Salário Educação	115.544	0	0	110.544	5.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	115.544	0	0	110.544	5.000	0	0	0
2035 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.769	0	0	8.769	2.000	0	0	0
110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE	10.769	0	0	8.769	2.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	10.769	0	0	8.769	2.000	0	0	0
2036 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação	155.561	36.600	0	115.961	3.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	155.561	36.600	0	115.961	3.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	155.561	36.600	0	115.961	3.000	0	0	0
0114 - Educação de Jovens e Adultos	11.600	0	0	10.600	1.000	0	0	0
1042 Elaboração do Plano Municipal de Educação	11.600	0	0	10.600	1.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	11.600	0	0	10.600	1.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	11.600	0	0	10.600	1.000	0	0	0
0120 - Atenção à Criança	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
1024 Ampliação e Reforma de Escolas na Sede do Município	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	260.000	40.000	0	0	220.000	0	0	0
0120 - Atenção à Criança	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
1005 Construção de Creche	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lajes Pintadas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
181 - Recursos de Convênios	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0121 - Educação Infantil	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
2075 Funcionamento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60%	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
102 - Recursos FUNDEB	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	40.000	40.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.277	0	0	9.277	0	0	0	0
0114 - Educação de Jovens e Adultos	9.277	0	0	9.277	0	0	0	0
2043 Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado -BRALF	9.277	0	0	9.277	0	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvim. da Educação-FNDE	4.277	0	0	4.277	0	0	0	0

0001 - Lajes Pintadas	4.277	0	0	4.277	0	0	0	0
Total:	4.957.309	3.124.981	0	957.608	874.720	0	0	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:91569C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
6.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.771.453	965.320	0	1.451.591	1.354.542	0	0	0
10 - SAÚDE	3.771.453	965.320	0	1.451.591	1.354.542	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.285	0	0	5.285	2.000	0	0	0
0016 - Gestão da Política de Saúde	7.285	0	0	5.285	2.000	0	0	0
2020 Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	7.285	0	0	5.285	2.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	7.285	0	0	5.285	2.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	7.285	0	0	5.285	2.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0
0119 - Saúde do Idoso	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0
1065 Construção de Polo de Academia de Saúde	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.183.808	921.647	0	1.240.445	1.021.716	0	0	0
0009 - Promoção da Saúde	127.166	90.000	0	30.166	7.000	0	0	0
2021 Execução das Atividades do Programa Saúde e Escola PSE	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2030 Funcionamento do Programa de Incentivos a Saúde Bucal	97.166	90.000	0	5.166	2.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	14.000	13.000	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	14.000	13.000	0	0	1.000	0	0	0
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	83.166	77.000	0	5.166	1.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	83.166	77.000	0	5.166	1.000	0	0	0
0017 - Assistência Farmacêutica	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
2028 Funcionamento da Farmácia Básica Municipal	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0106 - Saúde da Família	437.572	216.424	0	221.148	0	0	0	0
2024 Funcionamento do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	130.100	130.100	0	0	0	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	128.100	128.100	0	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lajes Pintadas	128.100	128.100	0	0	0	0	0	0
2025 Funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF	307.472	86.324	0	221.148	0	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	50.400	50.400	0	0	0	0	0	0
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	257.072	35.924	0	221.148	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	257.072	35.924	0	221.148	0	0	0	0
0110 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	639.000	0	0	44.000	595.000	0	0	0
1012 Construção de Unidade de Saúde	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1013 Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	215.000	0	0	5.000	210.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
181 - Recursos de Convênios	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1014 Instrumental para Unidades de Saúde	71.000	0	0	1.000	70.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	11.000	0	0	1.000	10.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	11.000	0	0	1.000	10.000	0	0	0
181 - Recursos de Convênios	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1016 Participação da Prefeitura em Consórcio Intermunicipal de Saúde	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0146 - Atenção Básica em Saúde	1.948.070	615.223	0	913.131	419.716	0	0	0
1049 Construção de Postos de Saúde nas Comunidades Saco de Dentro e Bento Nunes	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
181 - Recursos de Convênios	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
2013 Funcionamento das Atividades Desenvolvidas pelo Órgão	1.359.591	598.064	0	756.527	5.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	1.359.591	598.064	0	756.527	5.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	1.359.591	598.064	0	756.527	5.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2023 Piso de Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO	273.479	17.159	0	156.604	99.716	0	0	0
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	273.479	17.159	0	156.604	99.716	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	273.479	17.159	0	156.604	99.716	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	306.469	424	0	136.045	170.000	0	0	0
0110 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	168.000	0	0	0	168.000	0	0	0
1010 Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes com Doenças Crônicas	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
181 - Recursos de Convênios	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1015 Aquisição de Ambulância	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
181 - Recursos de Convênios	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0172 - ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL	138.469	424	0	136.045	2.000	0	0	0
2110 Piso de Média Complexidade - MAC	138.469	424	0	136.045	2.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	24.369	424	0	22.945	1.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	24.369	424	0	22.945	1.000	0	0	0
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	114.100	0	0	113.100	1.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	114.100	0	0	113.100	1.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	108.769	15.249	0	26.694	66.826	0	0	0
0112 - Vigilância Sanitária	108.769	15.249	0	26.694	66.826	0	0	0
2026 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	108.769	15.249	0	26.694	66.826	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	13.000	5.000	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	13.000	5.000	0	7.000	1.000	0	0	0
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	95.769	10.249	0	19.694	65.826	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	95.769	10.249	0	19.694	65.826	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.122	28.000	0	43.122	6.000	0	0	0
0018 - Controle de Endemias	77.122	28.000	0	43.122	6.000	0	0	0
2029 Funcionamento do Programa de Vigilância e Promoção da saúde - PFVPS	77.122	28.000	0	43.122	6.000	0	0	0
100 - Recurso do Tesouro	17.000	12.000	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	17.000	12.000	0	4.000	1.000	0	0	0
120 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	60.122	16.000	0	39.122	5.000	0	0	0
0001 - Lajes Pintadas	60.122	16.000	0	39.122	5.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício:2013 -			Em R$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:	3.771.453	965.320	0	1.451.591	1.354.542	0	0	0

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0C893EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI ORÇAMENTARIA 2013

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2013 - Em R$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		1.443.808	Despesas Correntes		3.008.305
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.443.808		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.121.812	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.886.493	
Deficit Corrente		1.564.497			
Total		3.008.305	Total		3.008.305
			Despesas de Capital		1.377.202
			INVESTIMENTO	1.377.202	
Déficit de Capital		1.377.202			
Total		1.377.202	Total		1.377.202
Transferência do Orçamento Fiscal		2.941.699			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		1.443.808	Despesas Correntes		3.008.305
			Despesas de Capital		1.377.202
			Reserva de Contigência		0
Transf. do Orçamento p/ Fiscal		2.941.699			
Total		4.385.507	Total		4.385.507

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C9FE1919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RELATÓRIO MENSAL VII - CMRG

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE SIAI - SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA INFORMATIZADA PROTOCOLO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES EM MEIO MAGNÉTICO - EXERCÍCIO 2012	Poder/Órgão: C112 CAM.MUN.RAFAEL GODEIRO
	Bim. de Referência: 06/2012

Declaro que as informações contidas neste resumo estão de acordo com a execução orçamentária e financeira do órgão.

ANEXOS	RESUMO DOS VALORES TOTALIZADOS	
Anexo 13 - Rel das Licitações e Atos de Disp.Inexigibil. e Contratos/Aditivos (NI)	Sem Informação	
Anexo 14 - Rel. Empenhos Executados/Anulados de Pagamento Emitidas		67.676,32
Anexo 15 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		337.822,46
Anexo 19 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa	Sem Informação	
Anexo 20 - Demonstrativo dos Restos a Pagar	Sem Informação	
Anexo 21 -Relação de Transferências Voluntárias de Recursos de Terceiros (NI)	Sem Informação	
Anexo 22B - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal (antigo		1,00
DemonstrativoAnexo23-Rel.dosdeObrasLimit e Serv. de Eng. em Execução e a Executar	Sem Informação	
Anexo 24 -Despesas do Poder Legislativo		480.271,20
Anexo 25 - Rel. de Conc. e Prest. de Contas de Suprimento de Fundos	Sem Informação	
Anexo 26 - Cadastro de Contas Correntes		1,00
Anexo 28 - Relação de Veículos Automotores	Sem Informação	
Anexo 42- Cadastro de Unidades Gestoras	Sem Informação	

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DAS INFORMAÇÕES	
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
Nome: RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS	Nome: ALUIZIO FERNANDES DA SILVA
CPF: 02583213423	CPF: 29755166491
Telefone: 8433630052	Telefone: 8433612437
E-Mail:	E-Mail:

Este resumo deve ser entregue na Sede do TCE
Relatório gerado pelo SIAI 2012 - Versão 006 em 31/12/2012

Assinatura e carimbo do Responsável pelas Informações.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0647D49E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RGF - BIM 06.2012 - CMRG

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão : CAM.MUN.RAFAEL GODEIRO Bimestre de Referência: 06/2012	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	7.107.384,66	100,00
DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	337.822,46	4,75
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	426.443,08	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	405.120,93	5,70
Total da DLP nos últ. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	337.822,46	4,75
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Limite calc. Com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:30EF30F1

